Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Dez-2015-15:34-025048-1/2

MENSAGEM Nº 138/2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem pleiteia autorização legislativa para permutar imóveis de propriedade do Município de Pato Branco, com imóveis de propriedade de Roque José Schwertz e esposa, visando a construção da Bacia de Contenção de Cheias do Bairro Bonatto.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**, convocando esse Legislativo Municipal para realizar tantas **sessões extraordinárias**, quantas necessárias, para apreciação do incluso Projeto de Lei, conforme preceitua o artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 236/2015

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar o **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 04 – Quadra nº 1. 592, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 493,75m² (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 98.848,75 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 17 – Quadra nº 1.541, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 2.168,48m² (dois mil, cento e sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.288 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 414.265,22 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 02 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 705,00m² (setecentos e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 34.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 85.692,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 03 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.949 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 04 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.950 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.951 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 06 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.952 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 01 – Quadra nº 1.088, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 3.330,32m² (três mil, trezentos e trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.167 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 285.741,45 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 01 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.165,00m² (um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 47.753 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191.584,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05 – Quadra nº 1.523, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 44.597

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte reais); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 11 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 430,60m² (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 44.572 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 70.812,17 (setenta mil oitocentos e doze reais e dezessete centavos); **IMÓVEL URBANO**: Área Verde nº 09 – Quadra nº 445, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05-A – Quadra nº 381, sita a Rua Afonso Pena, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 746,25m² (setecentos e quarenta e seis metros e vinte cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 41.363 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 261.448,68 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 10 – Quadra nº 829, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.339,12m² (um mil trezentos e trinta e nove metros e doze centímetros quadrados), constante da nº Matrícula 13.189 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191,620,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte reais); **IMÓVEL URBANO**: Parte do Lote nº 01 – Quadra nº 1.798, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 27.961 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, , sem benfeitorias, avaliado em R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), de **propriedade do Município de Pato Branco,** pela **Chácara** nº 115-H, constante da Matrícula nº 24.147 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, - Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 2.297,60m²– Área Edificável de 1.937,40m² (um mil, novecentos e trinta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 4.235,00m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 257.761,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **Chácara** nº 116-E, constante da Matrícula nº 4.953 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.220,74m² (quatro mil, duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados) – Área Edificável, 4.779,26m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 566.937,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); **Chácara** nº 115-A, constante da Matrícula nº 23.190 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Edificável de 11.236,00m² (onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, situada à Rua Fernando Ferrari, avaliada em R$ 930.340,80 (novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); **Chácara** nº 115-1, constante da Matrícula nº 23.544 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.104,92m² – Área Edificável de 8.523,08m² (oito mil, quinhentos e vinte e três metros e oito centímetros quadrados) situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 12.628,00m² (doze mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 488.354,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **Chácara** nº 115, constante da Matrícula nº 6.046 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 3.393,75m²– Área Edificável de 5.612,00m² (cinco mil, seiscentos e doze metros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

contendo a área total de 9.005,75m² (nove mil, cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 306.707,25 (trezentos e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), de **propriedade de Roque José Schwertz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwertz.**

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de
Fls 5
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 048/2015

1.1 Lote 02 da quadra 682, situado à Rua Pioneiro José Catusso, Bairro Industrial, contendo a área total de 705,00m², com testada de 23,50m.

1.2 Trata-se de área ZR3 – Zona Residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 85,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 121,55
1.5 Valor total – R$ 85.692,75

1.6 Valor Avaliado: R$ 85.692,75

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO PAIS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Quadra: **682** 34,915

Lote: **02**

Área do Lote: **705,00 m²**

Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4B**

Nível de Incômodo: **Nível não incômodo**

Recuo Frontal: **5 metros da Rua Principal;**

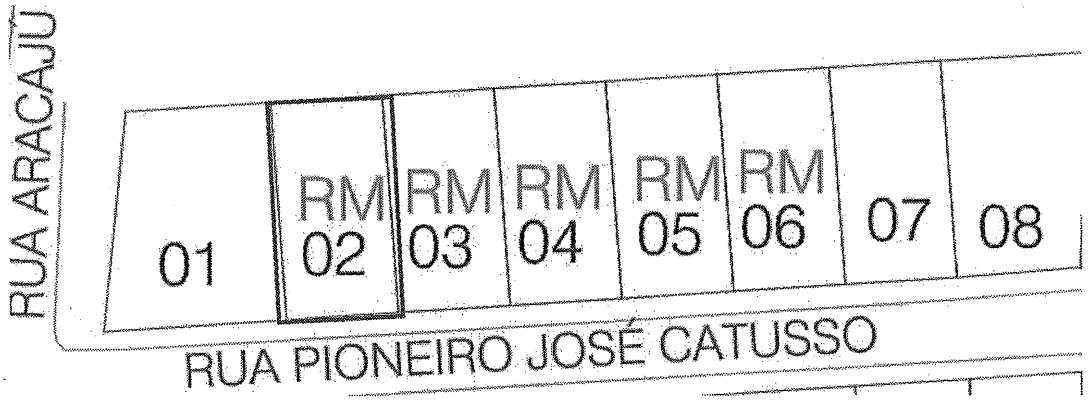
Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamento Especial: **ARPEV – Área de Preservação da Vegetação.**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal.**

Observação: **Necessita de Parecer do IAP e/ou Secretaria do Meio Ambiente.**

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 12 Visto



QUADRA 682 | LOTE 02

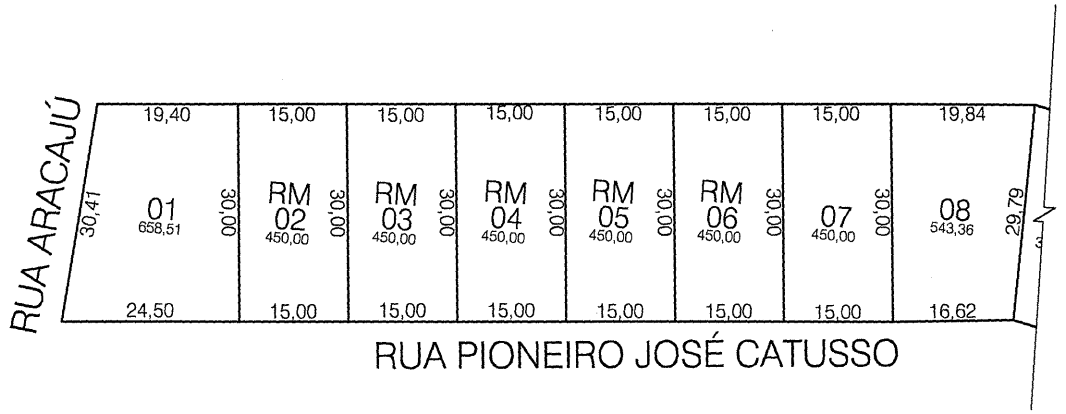
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

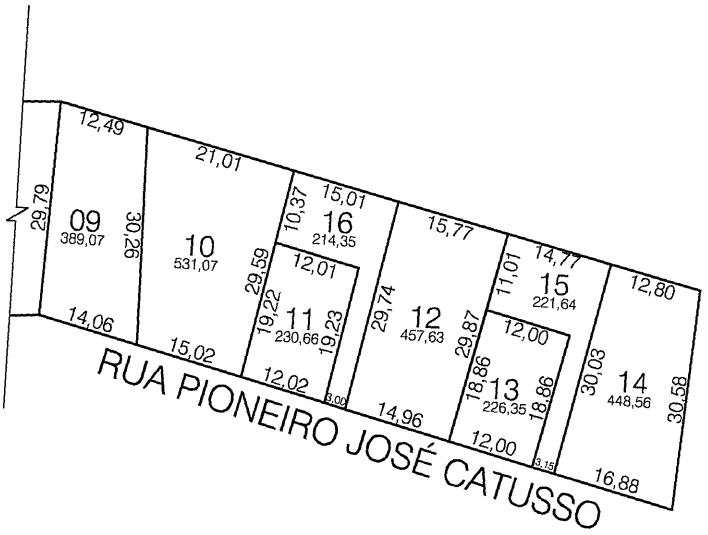
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PLANTA DA
QUADRA Nº. 682

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: INDUSTRIAL
ATUALIZAÇÃO: JUL/2015





Observações: Medidas oficiais contidas na matrícula do imóvel;

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 81
Visto

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls.
Visto

Industrial - Bairro José Cotrim



Câmara Mun. de Paulo Branco
Fls. 9
DSM

Industrial - Floresta cultivada



Câmara Mun. de Paço Branco
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

1º Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09
TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 34.915/1

MATRÍCULA Nº 34.915

RUBRICA

21 de novembro de 2002. Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO: – Lote **nº02(dois)**, da quadra **nº682(seiscentos e oitenta e dois)**, sita a Rua Pioneiro José Catusso, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de ***705,00m2(SETECENTOS E CINCO METROS QUADRADOS)***, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações:**NORTE**: com a área de arborização, com 23,50m; **SUL**: com a Rua Pioneiro José Catusso, com 23,50m; **LESTE**:com o lote nº03 com 30,00m e a **OESTE**:com o lote nº01,com 30,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº34/00, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 28.12.00, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat.R.1 e AV.2–13.948 e 13.949** do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO,Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271, Centro nesta cidade de Pato Branco–Pr,inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448 0001–54.**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **34915**.
Pato Branco, 13/10/2015.

Selo digital: IgmPO . D4Pvh . 4jgng - zCKL1 . 8F9K
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco • PR

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
PARTIDA	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FERREJUS		R$ 3,54
TOTAL		R$ 21,72

MATRÍCULA Nº 34.915

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 060/2015

1.1 Lote 05-A da Quadra 381, situado á Rua Afonso Pena, Bairro Sambugaro, contendo a área de 746,25m², com testada de 41,50m.

Trata-se de ZC3- Zona de Expansão Central 3, com coleta de lixo, transporte coletivo.

1.2 Valor do metro quadrado – R$ 350,35
1.3 Valor total – R$ 261.448,68

1.1 Valor Avaliado: R$ 261.448,68

Pato Branco, 27 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Quadra: **381**

Lote: **05-A**

Área do Lote: **746,25 m²**

Zoneamento: **ZC3 – Zona de Expansão Central 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **3,0**

Número de Pavimentos: **06**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **10%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4A**

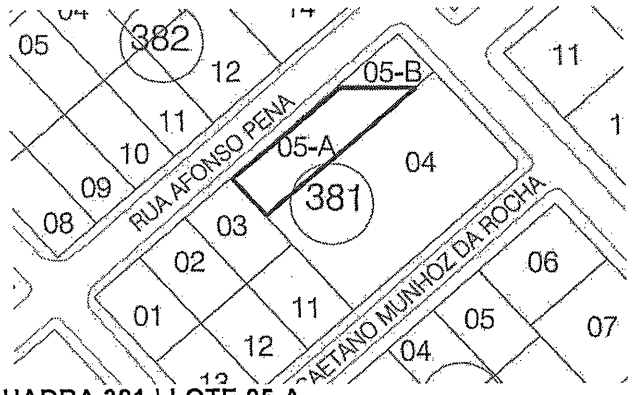
Nível de Incômodo: **Nível II de incômodo**

Recuo Frontal: **Sem recuo;**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamento Especial: **Não possui.**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal.**



QUADRA 381 | LOTE 05-A

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Secretaria Municipal de Engenharia
Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

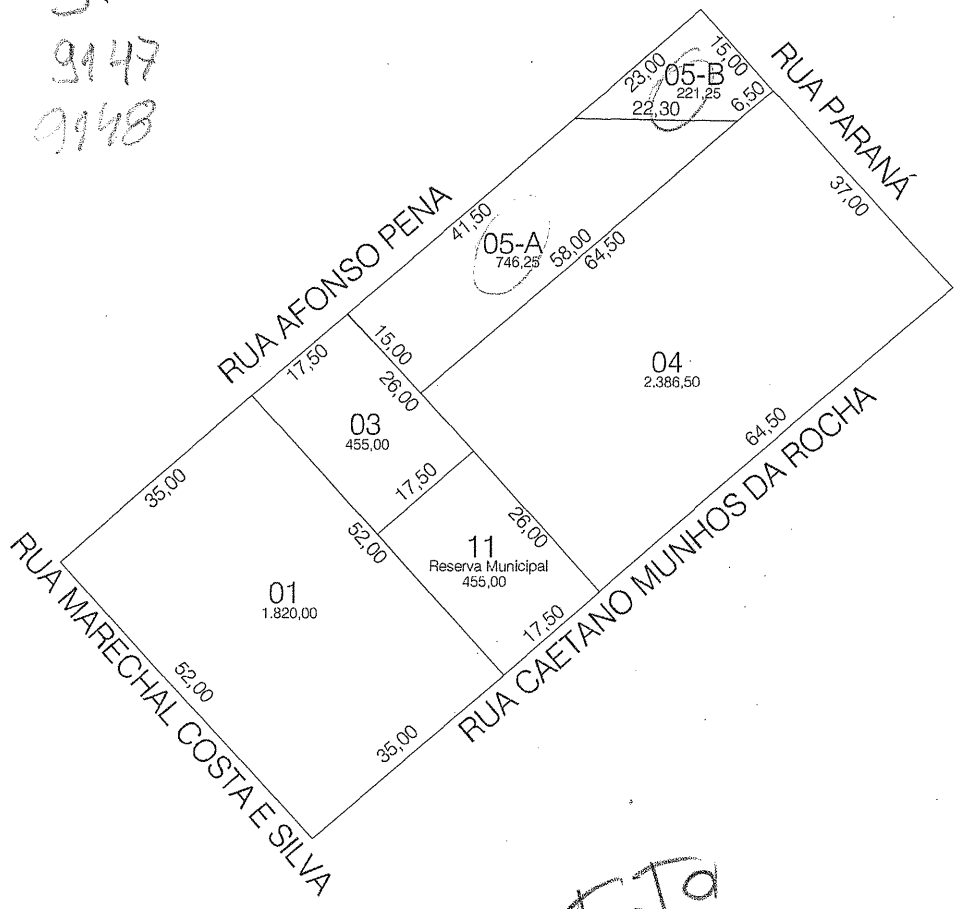
IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

PLANTA
da
QUADRA Nº. 0381

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: SAMBUGARO
ATUALIZAÇÃO: mai/2011

Ver

9145
9146
9147
9148



Foto

Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

1º Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ Nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA Nº **41.363** | RUBRICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 15 Visto

19 de fevereiro de 2009. Elice Soares Ribas

IMOVEL URBANO: Lote **nº05-A(cinco-A)** da quadra **nº381 (trezentos e oitenta e um)** sita a Rua Afonso Pena, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de **746,25m²(SETECENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E VINTE E CINCO DECIMETROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua Afonso Pena, com 41,50m; **SUL**: com o lote nº04, com 58,00m; **LESTE**: com o lote nº05B, com 2,30m e a **OESTE**: com o lote nº03, com 15,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. 22.402 e AV.1-22.402**, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Juridica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru,nº271,centro,nesta cidade de Pato Branco-Pr,inscrita no **CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54.**

Lei 13.228 de 19/07/2001 SELO DE FISCALIZAÇÃO REGISTRO 1º Ofício IMOVEIS CWS89873 Pato Branco - PR

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PR

1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
PATO BRANCO 11 AGO. 2009
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. n.º 41.363
Oficial

CUSTAS R$ 9,00
SELO R$ 2,00
TOTAL R$ 11,00

MATRÍCULA Nº 41.363

SEGUE

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.186

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 16 Visto

29 de outubro de 2009
IMÓVEL URBANO: Lote nº 05-A - Quadra nº 381, sito à Rua Afonso Pena, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **746,25 m²** (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E VINTE E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. Limites e confrontações: **Norte**: Com a Rua Afonso Pena, com 41,50m; **Sul**: Como lote nº04, com 58,00m; **Leste**: Com o lote nº05B, com 2,30m; **Oeste**: Com o lote nº03, com 15,00m.

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Caramuru, nº 271, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.448-0001-54.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 41.363, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolo: 45.485. Data do Protocolo: 29/10/2009.

R.01 - 12.186 - Prot. nº 45.497 - 29/10/2009 – Doação - DOADORES: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito publico, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, com sede a Rua Caramuru, 271, Centro, em Pato Branco - PR. **DONATÁRIO: ESTADO DO PARANA**, pessoa juridica de direito publico interno, CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28. **DOAÇÃO: Área: 746,25 m²**. Sem benfeitorias. Cadastro Imobiliário nº 11038400. Cert. Neg. da Prefeitura de Pato Branco – PR, nº 14163/2009. Cert. Positiva do Oficio Distribuidor de 19.10.2009. Cert. Neg. de Débitos e Tributos Estaduais nº 5529792-68, de 24.09.2009. Cert. Conj. Neg. de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União, de 24.09.2009. Cert. Positiva de Débitos Relativos ás Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros nº162532009-14021060/09. A doação e feita com base na Lei nº 3.234 de 17.09.09 e destina-se a edificação da sede própria da 7ª Regional de Saúde. Público de 20.10.2009, lavrada no livro nº 263, ás fls. 140/141, do 2º Tabelionato de Pato Branco - PR. **VALOR:** R$ 96.408,00. ITCMD, Imune nos termos da Lei nº 8927/88 e Instrução Sefa ITCMD 01/89. Ref. a mat. 12.186, acima. Consta na Escritura a Emissão da DOI. Funrejus, isento conforme Lei nº 12.216/98, art. 3º VII, b, 17. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes da escritura. Data do protocolo 29/10/2009. Dou fé. 4312 VRC. R$ 453,81.

AV.02 - 12.186 - 28.02.2014 - Indisponibilidade de Bens - Procedo esta averbação em conformidade com Ofício nº 4.335/2013, de 24.09.2013, assinado pelo Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira – Juiz de Direito, Processo 0001394-92.2012.8.16.0004. Classe Processual: Ação Civil de Improbabilidade Administrativa. Assunto Principal: Execução Contratual. Valor da Causa: R$ 32.646.132,94. Autor: Ministério Público e Réu(s): Estado do Paraná e outros. Ref. R. 01 – 12.186, acima. Dou fé. Pato Branco – PR. 28.02.2014.

AV.03 - 12.186 - Prot. nº 78.302 - 25/09/2015 - Em conformidade com Oficio 2590/2015, de 25.09.2015, emitido pela 3ª Vara da Fazenda Pública - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, devidamente assinado pelo Sr. Eduardo Winche Andrade – Chefe de Secretaria em exercício, e determinação do Dr. Roger Vinicius Pires de Camargo Oliveira – Juiz de Direito, procedo o levantamento da indisponibilidade constante da presente. Dou fé. Custas Isentas conforme Item Art. 519, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. FUNREJUS isento conforme Lei nº 12.216/98, Art. 32, X. Pato Branco – PR, 28.09.2015.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rTfYO . D48Jo . 9KrRD -
Ld1Kj . EWom
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

09 de dezembro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

MATRÍCULA Nº 12.186

VIII

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 077/2015

1.1 Lote 01 da quadra 1088, situado à Rua Emilio Kruguer com a Rua Fernando Ferrari, Bairro São Cristóvão, contendo a área total de 3.330,32m² com testada da Rua Emilio Kruguer de 68,25m e da Rua Fernando Ferrari de 94,00m.

1.2 Trata-se de área EESN – Eixo Estrutural Sul Norte, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 60,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 85,80
1.5 Valor total – R$ 285.741,45

1.6 Valor Avaliado: R$ 285.741,45

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 18
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Quadra: **1088**

Lote: **01**

Área do Lote: **3.330,32 m²**

Zoneamento: **ZR4 – Zona Residencial 4**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **30%**

Padrão de Calçadas: **4B**

Nível de Incômodo: **Não incomodo**

Recuo Frontal: **5,00 metros na Rua Principal e 2,00 metros nas demais Ruas**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamentos Especiais: **AEPRH – Área de Preservação de Recursos Hídricos; APEE – Área de Preservação de Encostas.**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal**

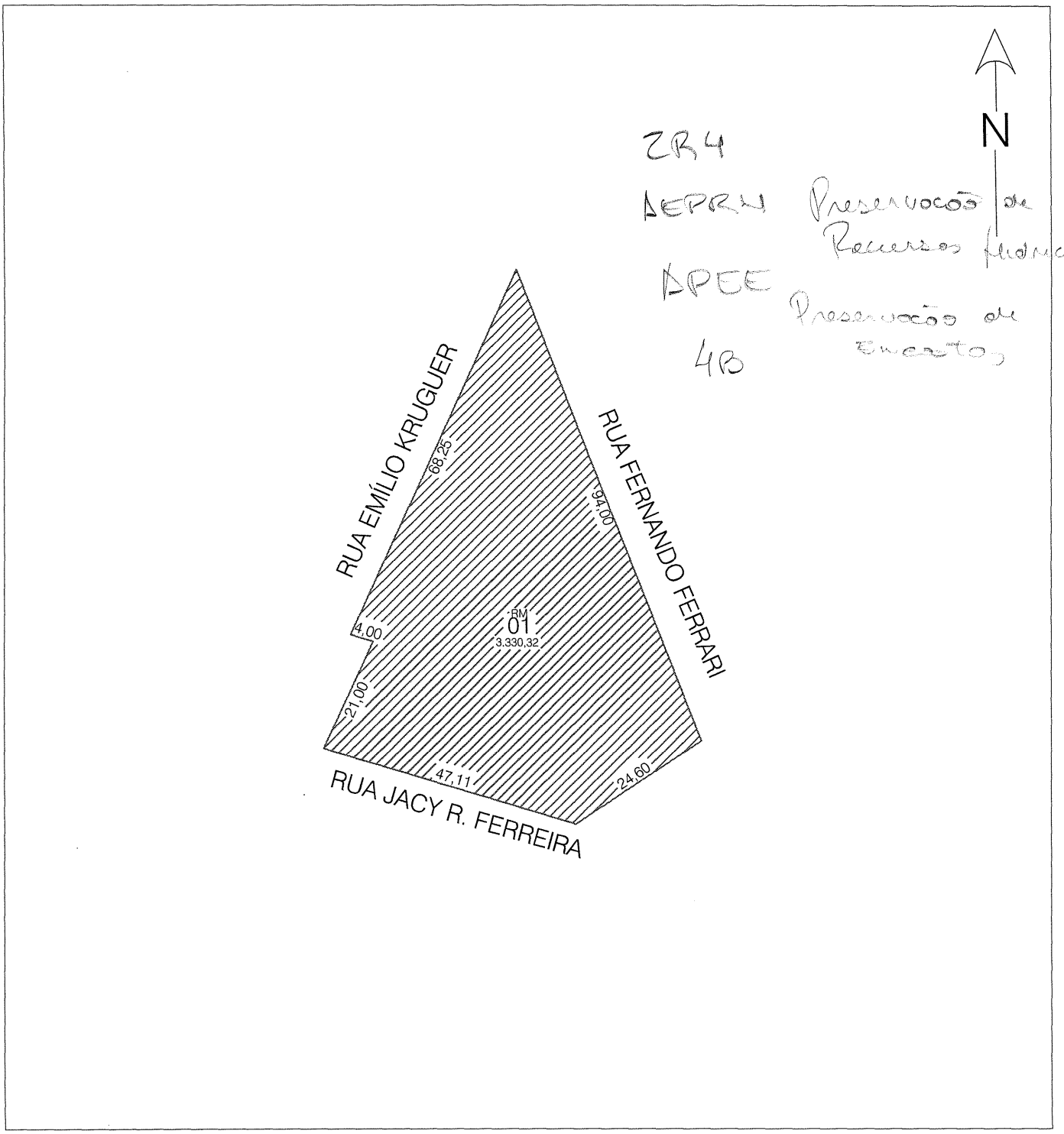
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 19
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

PLANTA DA
QUADRA Nº. 1088

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: NOVO HORIZONTE
ATUALIZAÇÃO: SET/2011



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 20
Visto

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 28.167

RUBRICA

17 de dezembro de 1.996. Elice Soares Ribas.

IMOVEL URBANO - Lote nº01(hum) da quadra nº1088(hum mil e oitenta e oito),=RESERVA MUNICIPAL, sita a rua Emilio Kruguer, esquina com a rua Fernando Ferrari, nesta cidade de Pato Branco, contendo a area 3.330,32m2(TRES MIL, TREZENTOS E TRINTA METROS E TRINTA E DOIS CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontaçoes: NORTE: com a rua Emilio Kruguer com 68,25m, 4,00m e 21,00m; SUL: com a chácara nº115 com 24,60m; LESTE: com a rua Fernando Ferrari com 94,00m; OESTE: com a Reserva Municipal com 47,11m. As medidas e confrontaçoes foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº88/93, capitulo XVIII, seçao III, i tem 18.3.7.1 de 19.08.93, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. mat. R.6 e 7-20.646 do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIA: IVO ROMANO MOZZATTO E. CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede a rua Caramuru nº188, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº01.253.808/-0001-43.

R.1/28.167- Prot.n°101.677- 02/08/2000- **TRANSMITENTE:** IVO ROMANO MOZZATTO E. CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua Caramuru, n°188, nest cidade de Pato Branco-Pr.,inscrita no CNPJ/MF sob n°01.253.808/0001-43, CND do INSS sob n°02062000-14 624002/00,de 26.06.00. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO,Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede Rua Caramuru, n°271, Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001-54. **DOAÇÃO:** ÁREA: 3.330,32m2, sem benfeitorias. Público de 21.07.00, L°107,fls.065,2° Tab. local. **VALOR:** R$ 16.650,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI n°084/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal n°1604/00, Estadual n°19 8638-99/00. Funrejus no valor de R$ 33,30,conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat.28.167 acima.Dou fé.C.4.322 VRC=R$ 324,15 Rhuadori.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **28167**.
Pato Branco, 14/10/2015.

Selo digital: AgmPO . D4ANh . 4l4ng - zpKL1 . 8FT0
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84.91	14.18
SELO	23.95	4.00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA Nº 28.167

SEGUE NO VERSO

VII

Câmara Mun. de P
Fls 21
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 052/2015

1.1 Lote 06 da quadra 682, situado à Rua Pioneiro José Catusso, Bairro Industrial, contendo a área total de 450,00m², com testada de 15,00m.

1.2 Trata-se de área ZR3 – Zona Residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 85,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 121,55
1.5 Valor total – R$ 54.697,50

1.6 Valor Avaliado: R$ 54.697,50

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de P
Fls 22
Visto

Quadra: **682**

Lote: **06**

Área do Lote: **450,00 m²**

Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4B**

Nível de Incômodo: **Nível não incômodo**

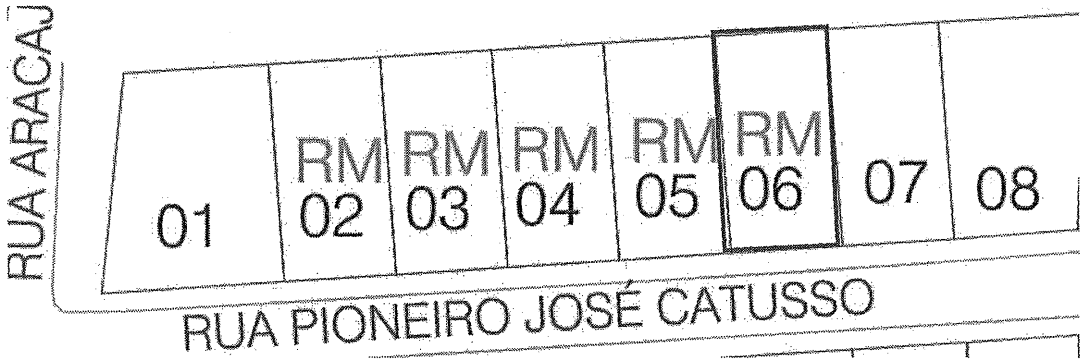
Recuo Frontal: **5 metros da Rua Principal;**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamento Especial: **APEE – Área de Proteção de Encostas**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal.**

Observação: **Necessita de Parecer do IAP e/ou Secretaria do Meio Ambiente**



QUADRA 682 | LOTE 06

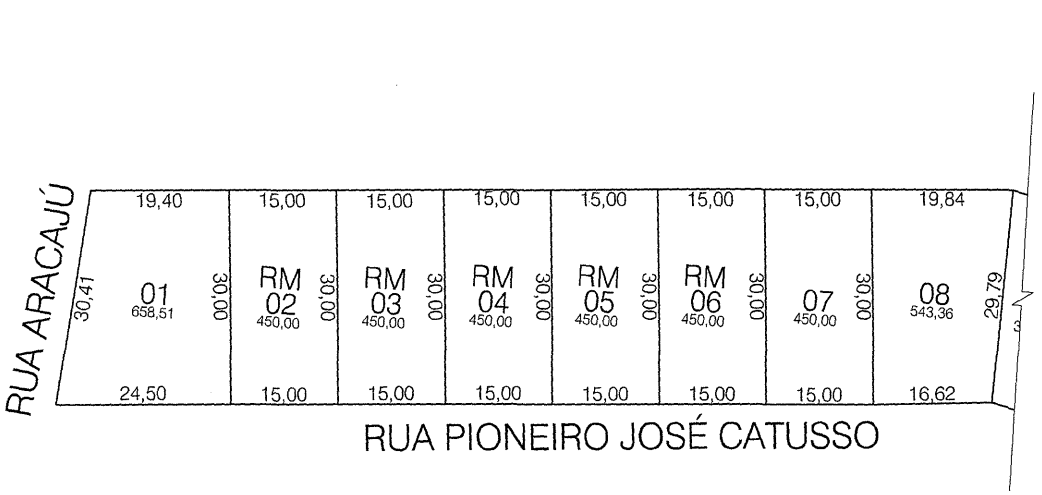
Câmara Mun. de Pato
Fls 23
Visto

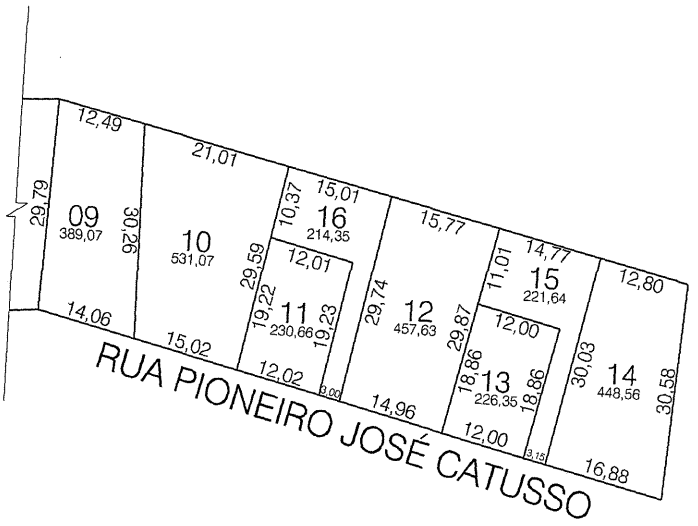
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PLANTA DA
QUADRA Nº. 682

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: INDUSTRIAL
ATUALIZAÇÃO: JUL/2015





Observações: Medidas oficiais contidas na matrícula do imóvel;

Câmara Mún. de Pato Branco
Fls. 24
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 13.952

RUBRICA

21 de setembro de 1.982.

IMOVEL URBANO - Lote nº06(seis) da quadra nº682(seiscentos e oitenta e dois), sita a rua Jose Catusso, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 450,00m2(QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), RESERVA MUNICIPAL, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a área inaproveitavel com 15,00m; SUL: com a rua José Catusso com 15,00m; LESTE: com o lote 7 com 30,00m; OESTE: com o lote 5 com 30,00m; As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes, de acordo com o provimento nº260 artigo 21 paragrafo 1º de 16 de dezembro de 1975, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. ant. sob nº 13.918 e AV.1-13.918 do livro nº2, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: HERMES GALLINA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Videira-SC, inscrito no CPF sob nº135.182.759-68, C.I. nº 1.046.471-Pr.

R. 1 - 13.952 - 09.09.85 - Transmitente: HERMES GALLINA e sua mulher dona TEREZINHA GALLINA, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº135.182.759-68. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita, no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 450,00m2, sem benfeitorias. Público de 1º.12.83, Lº090 fls.173, 1º Tab. local. Valor: @ 100.000. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0263/85, da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 13.952 acima. Dou fé. C. @ 83.207.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 13952.
Pato Branco, 15/10/2015.

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Selo digital: yoAYO . D4caQ . 43eng - z7KL1 . 8Fh6
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84.91	14.18
SELO	23.95	4.00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA Nº 13.952

SEGUE NO VERSO

I

Câmara Mun. de Pa. Fls 25 Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 075/2015

1.1 Lote 04 da quadra 1592, situado à Rua Rosa Bortot Merlo, Bairro Vila Isabel, contendo a área total de 493,75m² com testada de 15,00m.

1.2 Trata-se de área ZR4 – Zona Residencial 4, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 140,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 200,20
1.5 Valor total – R$ 98.848,75

1.6 Valor Avaliado: R$ 98.848,75

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

Quadra: **1592**

Lote: **04**

Área do Lote: **493,75 m²**

Zoneamento: **ZR4 – Zona Residencial 4**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **4A**

Nível de Incômodo: **Não incomodo**

Recuo Frontal: **5,00 metros na Rua Principal**

Zoneamentos Especiais: **Não possui**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 27
Visto

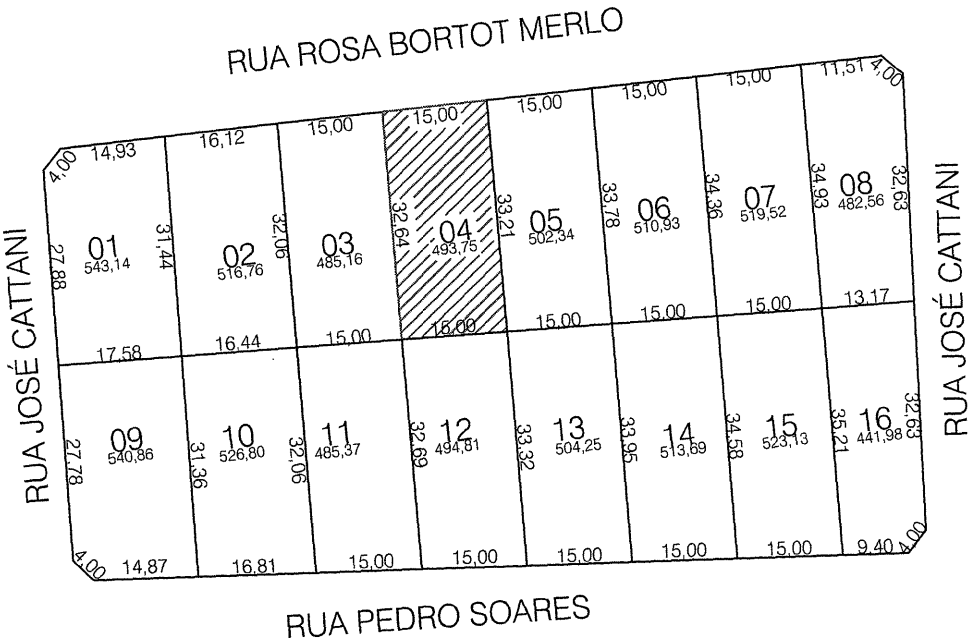
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

PLANTA DA
QUADRA Nº. 1592

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: VILA ISABEL
ATUALIZAÇÃO: DEZ/2011

matrícula - 45.266



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

Câmara Mun. de Fls 25 Visto

1° Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA N° 45.266 | RUBRICA

23 de março de 2012.

IMÓVEL URBANO: **Lote 04 da quadra 1592, RESERVA MUNICIPAL,** do **Loteamento Cidade Campo III,** sito à Rua Rosa Bortot Merlo, nesta cidade de **Pato Branco-PR,** com a área de **493,75m², sem benfeitorias,** dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confrontando com a Rua Rosa Bortot Merlo, com 15,00m; **SUL**: confrontando com o lote 12, com 15,00m; **LESTE:** confrontando com o lote 05, com 33,21m; **OESTE:** confronta com o lote 03, com 32,64m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n° 60/05, Capítulo 16, secção 4, item 16.4.1 e seguintes, do Código de Normas, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **AV. 1, R.2, AV. 3** e **R.4-43.571,** do livro 2, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: **LURDES ZELIDES SUTILE, C.I. n°548.490-PR, CPF n°014.896. 969-03** e seu esposo Sr.**VILMO SUTILE,C.I. n°459.220-PR, CPF n°126.165.249-53,** brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei n°6.515/77, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, n°85, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco-PR.

R-1/45.266 - Prot.n° 148.135 - 23/03/2012 - Data do Registro - 23/03/2012 - TRANSMITENTE: **LURDES ZELIDES SUTILE, C.I. n°548.490-PR, CPF n°014.896. 969-03** e seu esposo Sr.**VILMO SUTILE, C.I. n°459.220-PR, CPF n°126.165.249-53,** brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei n°6.515/77, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, n°85, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco-PR. ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, n°271, centro, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001-54.** DOAÇÃO: **Área: 493,75m², sem benfeitorias. Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Federal n°6.766, art. 22, de 19.12.1979(Lei dos Loteamentos),** para que o imóvel constante da presente matrícula sob n° 45.266, passe ao domínio do município. Dou fé.

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° **45266.**
Pato Branco, 13/10/2015.

Selo digital: IgmPO . D4zvh . 40Wng - zvKL1 . 8F97
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.° OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA 45.266

IV

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 29
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 049/2015

1.1 Lote 03 da quadra 682, situado à Rua Pioneiro José Catusso, Bairro Industrial, contendo a área total de 450,00m², com testada de 15,00m.

1.2 Trata-se de área ZR3 – Zona Residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 85,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 121,55
1.5 Valor total – R$ 54.697,50

1.6 Valor Avaliado: R$ 54.697,50

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRÉ FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS IBAIER

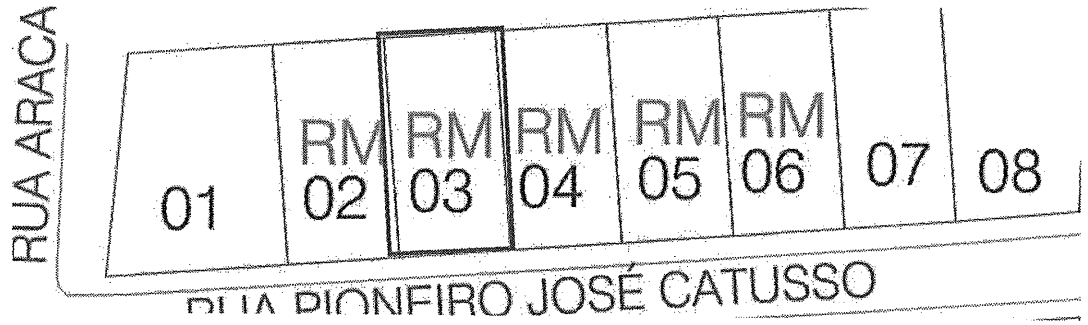
VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de P.
Fls. 30
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Quadra: **682** mat. 13.949
Lote: **03**
Área do Lote: **450,00 m²**
Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**
Taxa de Ocupação: **50%**
Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**
Número de Pavimentos: **02**
Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**
Padrão de Calçadas: **Padrão 4B**

Nível de Incômodo: **Nível não incômodo**
Recuo Frontal: **5 metros da Rua Principal;**
Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**
Zoneamento Especial: **ARPEV – Área de Preservação da Vegetação**
Uso: **Residencial e Comercio Vicinal.**
Observação: **Necessita de Parecer do IAP e/ou Secretaria do Meio Ambiente**



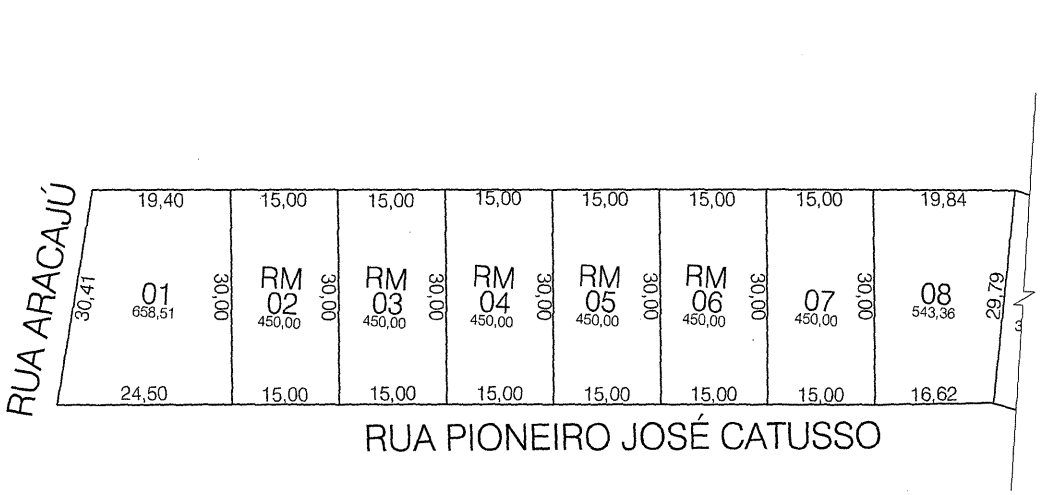
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 31
Visto

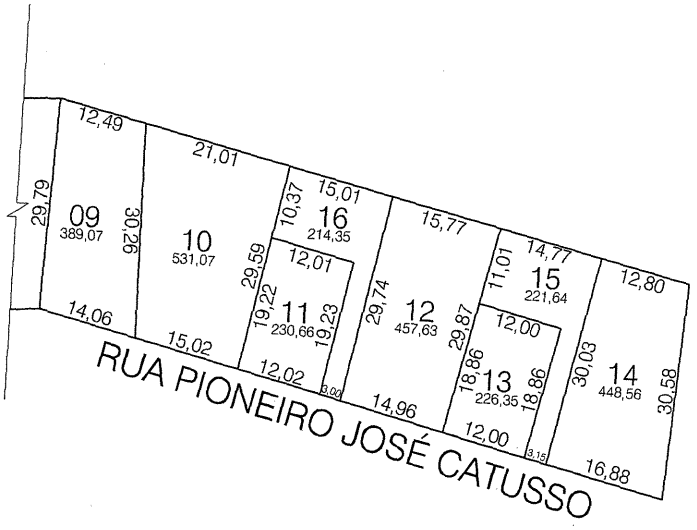
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PLANTA DA
QUADRA Nº. 682

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: INDUSTRIAL
ATUALIZAÇÃO: JUL/2015





Observações: Medidas oficiais contidas na matrícula do imóvel;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 32
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13.949

FICHA 1
VERSO 30
001

21 de setembro de 1.982.

IMOVEL URBANO - Lote nº03(tres) da quadra nº682(seiscentos e oitenta e dois), sita a rua Jose Catusso, nesta cidade de Pato Branco, REZERVA MUNICIPAL, contendo a área de 450,00m2(QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias,dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE, com a área inaproveitavel com 15,00m; SUL: com a rua José Catusso com 15,00m; LESTE: com o lote 4 com 30,00m; OESTE, com o lote 2 com 30,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº260 artigo 21 paragrafo 1º de 16, de dezembro de 1975, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.- Ref. Mat. ant. sob nº 13.918 e AV.1-13.918 do livro nº2, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: HERMES GALLINA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Videira-SC, inscrito no CPF sob nº135.182.759-68, C.I. nº 1.046.471-Pr.

R. 1 - 13.949 - 09.09.85 - Transmitente: HERMES GALLINA e sua mulher dona TEREZINHA GALLINA, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº135.182.759-68. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita, no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 450,00m2, sem benfeitorias. Público de 1º.12.83, Lº090 fls.173, 1º Tab. local. Valor: Cr$ 100.000. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0262/85, da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 13.949 acima. Dou fé. O. Cr$ 83.207.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 13949.
Pato Branco, 15/10/2015.

Selo digital: yoAYO . D4zaQ . 4wWng - zQKL1 . 8FhA
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA Nº 13.949

SEGUE NO VERSO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 33
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 050/2015

1.1 Lote 04 da quadra 682, situado à Rua Pioneiro José Catusso, Bairro Industrial, contendo a área total de 450,00m², com testada de 15,00m.

1.2 Trata-se de área ZR3 – Zona Residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 85,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 121,55
1.5 Valor total – R$ 54.697,50

1.6 Valor Avaliado: R$ 54.697,50

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

WILSON DALA COSTA

Quadra: **682** mat 13960

Lote: **04**

Área do Lote: **450,00 m²**

Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4B**

Nível de Incômodo: **Nível não incômodo**

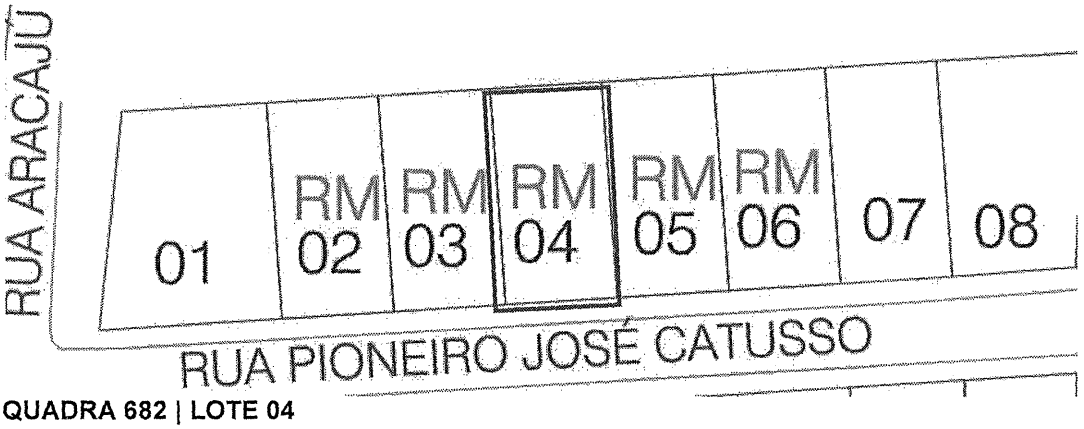
Recuo Frontal: **5 metros da Rua Principal;**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamento Especial: **ARPEV – Área de Preservação da Vegetação**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal.**

Observação: **Necessita de Parecer do IAP e/ou Secretaria do Meio Ambiente**



QUADRA 682 | LOTE 04

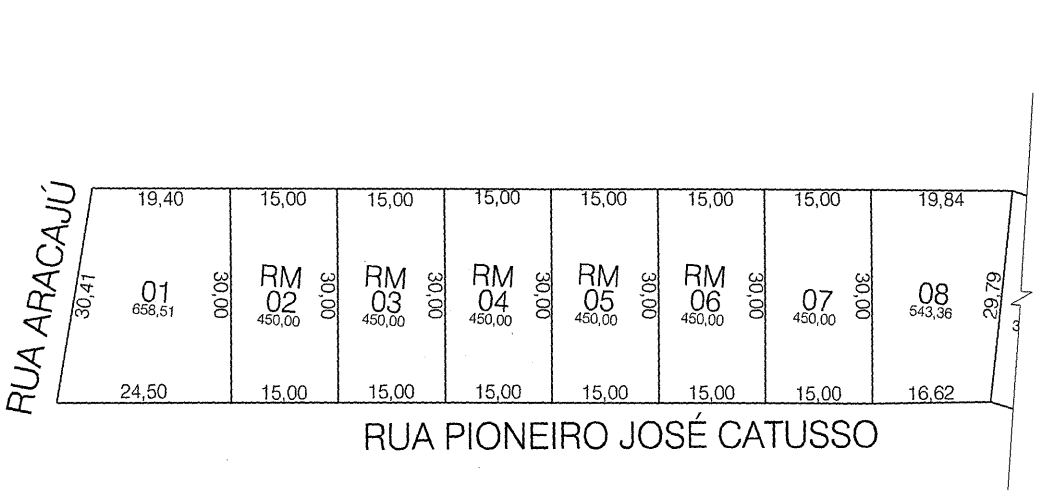
Câmara Mun. de
Fls. 35
Visto

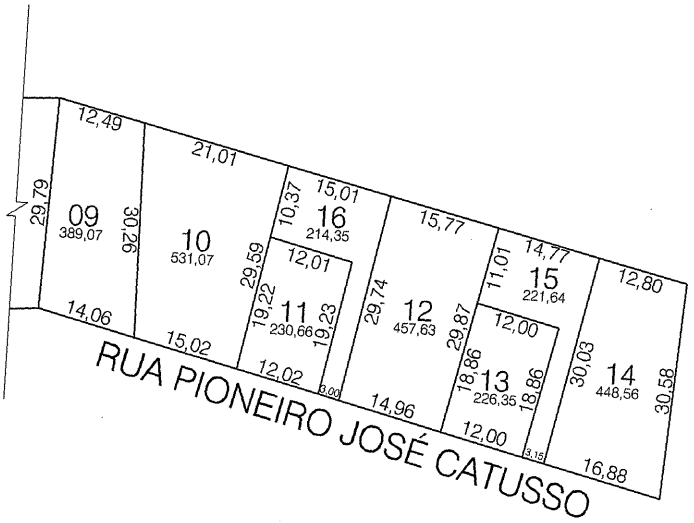
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PLANTA DA
QUADRA Nº. 682

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: INDUSTRIAL
ATUALIZAÇÃO: JUL/2015





Observações: Medidas oficiais contidas na matrícula do imóvel;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 36
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 13.950

RUBRICA

21 de setembro de 1.982.

IMOVEL URBANO - Lote nº04(quatro) da quadra nº682(seiscentos e oitenta e dois), RESERVA MUNICIPAL, sita a rua José Catusso, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 450,00m2(QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias,dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a áreainaproveitavel com 15,00m; SUL: com a rua José Catusso com 15,00m; LESTE: com o lote 5 com 30,00m; OESTE com o lôte 3 com 30,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas, partes contratantes de acordo com o provimento nº260 artigo 21 paragrafo 1º de 16, de dezembro de 1975, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento.- Ref. Mat. ant. sob nº 13.918 e AV.1-13.918 do livro nº2, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: HERMES GALLINA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Videira-SC, inscrito no CPF sob nº135.182.759-68, C.Id Nº 1.046.471-Pr.

R. 1 - 13.950 - 09.09.85 - Transmitente: HERMES GALLINA e sua mulher dona TEREZINHA GALLINA, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos nº CPF sob nº135.182.759-68. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita, no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 450,00m2, sem benfeitorias. Público de 1º.12.83, Lº090 fls.173, 1º Tab. local. Valor: Cr$ 100.000. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0263/85, da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 13.950 acima. Dou fé. C. Cr$ 83.207.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 13950.
Pato Branco, 15/10/2015.

Selo digital: yoAYO . D4caQ . 4Meng - zdKL1 . 8Fh2
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA Nº 13.950

SEGUE NO VERSO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 37
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 061/2015

1.1 Lote 17 da Quadra 1541, situado á Rua Antônio Consentino com Rua das Oliveiras, Bairro Vila Isabel , contendo a área total de 2.168,48m², com testada para Rua Antonio Consentino de 23,19 e Rua das Oliveiras de 48,76m.

1.2 Trata-se de área ZR3 - zona residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor do metro quadrado – R$ 191,04
1.4 Valor total – R$ 414.265,22

1.1 Valor Avaliado: R$ 414.265,22

Pato Branco, 26 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETÁRIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HANS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

45 · 288 VILA ISABEL

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 38 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Quadra: **1541**

Lote: **17**

Área do Lote: **2.168,48 m²**

Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

45288

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4A**

Nível de Incômodo: **Nível não incômodo**

Recuo Frontal: **5,00 metros da Rua Principal e 2,00 metros das Ruas Secundárias;**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamento Especial: **APV – Área de Proteção da Vegetação.**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal.**

Observação: **Necessita de Parecer do IAP e/ou Secretaria do Meio Ambiente.**

OK



QUADRA 1541 | LOTE 17

16 2 26,90

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 39
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

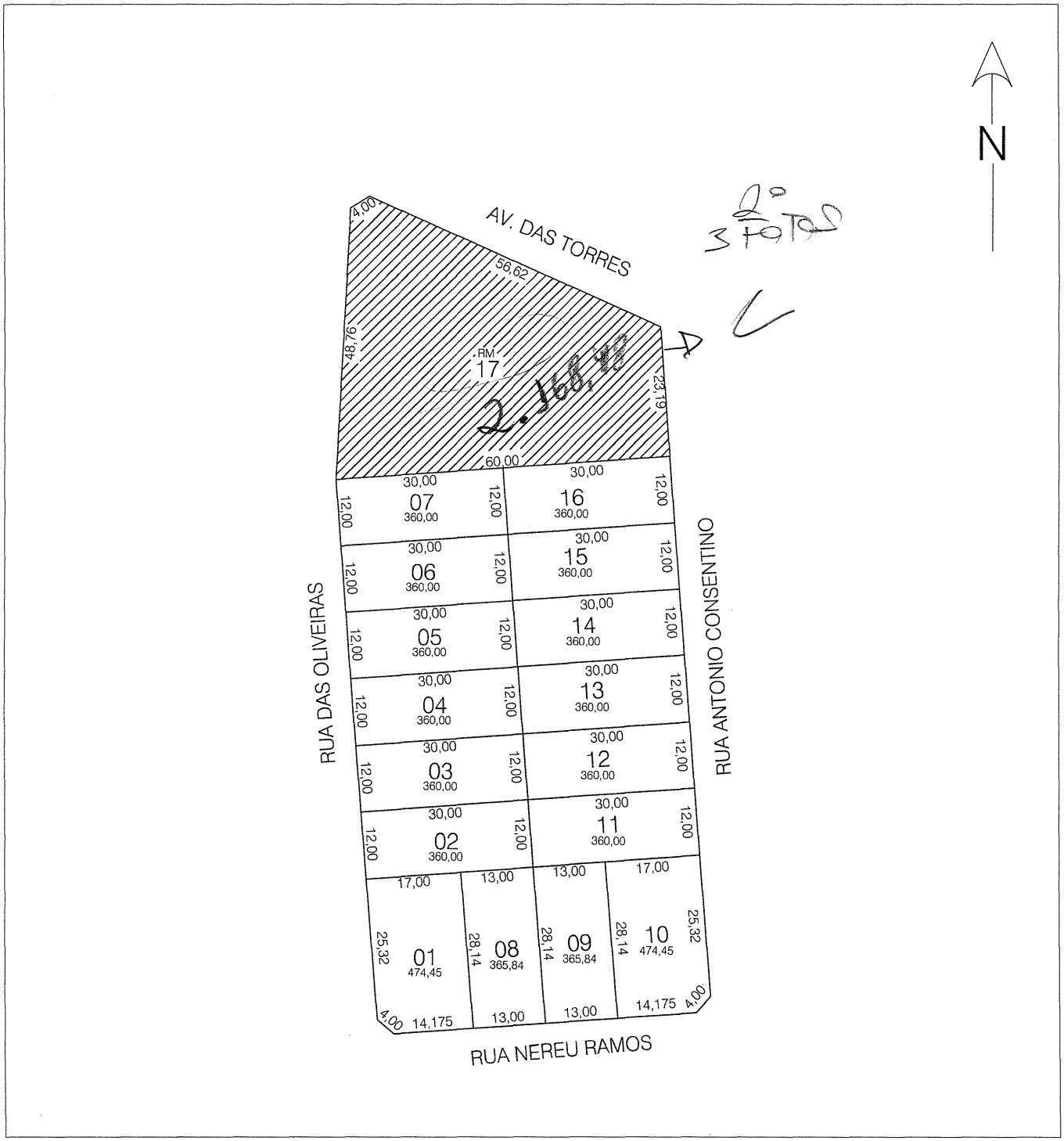
Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

Secretaria Municipal de Engenharia
Obras e Serviços Públicos

IPPUPB
Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco

PLANTA da QUADRA Nº. 1541

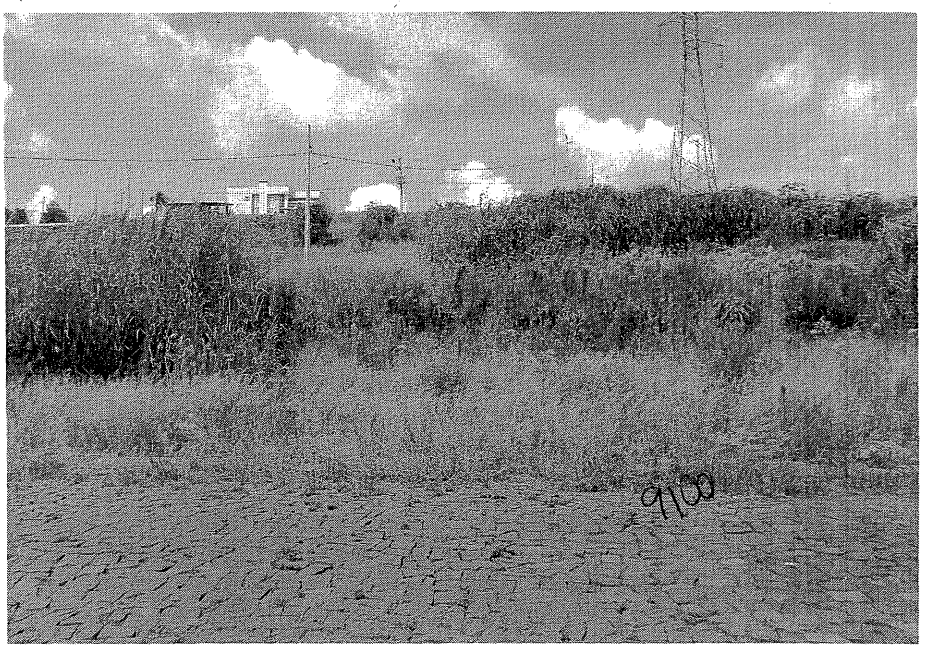
ESCALA: 1/1000
BAIRRO: VILA IZABEL
ATUALIZAÇÃO: Dez/2011



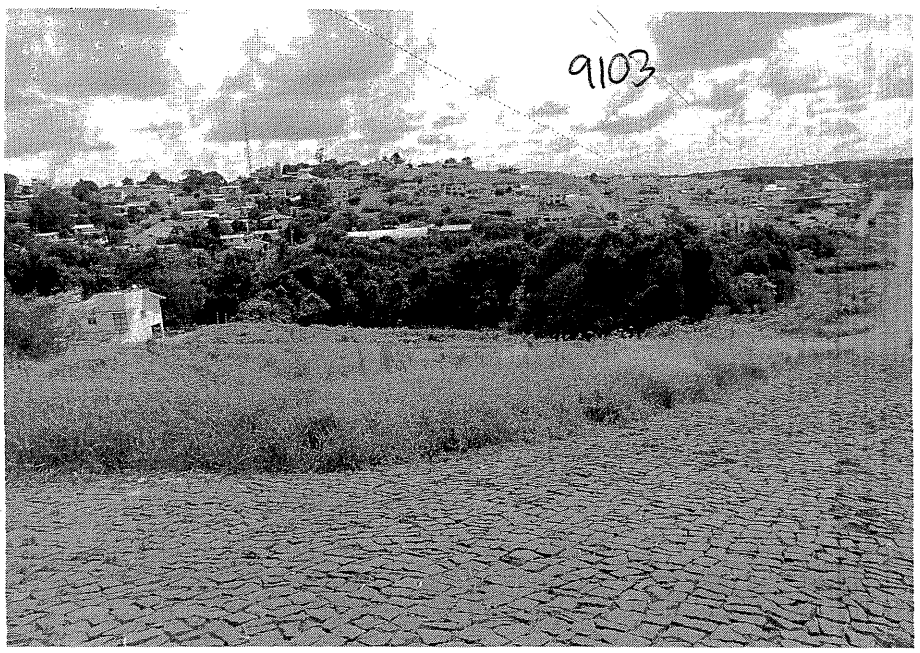
Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

17 - 1541

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 40
Visto







1° Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA
01F

MATRÍCULA N° 45.288

RUBRICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 41
Visto

23 de março de 2012.

IMÓVEL URBANO: Lote 17 da quadra 1541, RESERVA MUNICIPAL, do Loteamento Cidade Campo III, sito à Rua Antônio Consentino, esquina com a Rua das Oliveiras, nesta cidade de **Pato Branco-PR**, com a área de **2.168,48m²**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confrontando com a faixa de domínio da Copel, com 56,62m; **SUL**: confrontando com os lotes 07 e 16, com 60,00m; **LESTE**: confrontando com a Rua Antônio Consentino, com 23,19m; **OESTE**: confrontando com a Rua das Oliveiras, com 48,76m e 4,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento n° 60/05, Capítulo 16, secção 4, item 16.4.1 e seguintes, do Código de Normas, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Da área acima a quantia de **2.145,12m²** de propriedade de **Toniolo Empreendimentos Imobiliários Ltda** e a área de **23,36m²** de propriedade da Sra.**Lurdes Zelides Sutile** e seu esposo Sr.**Vilmo Sutile.** Ref. **AV. 1, R.2, AV. 3 e R.4-43.571**, do livro 2, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, n°3.114, centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n°03.409.548/0001-88; LURDES ZELIDES SUTILE, C.I. n°548.490-PR, CPF n°014.896. 969-03** e seu esposo Sr.**VILMO SUTILE,C.I. n°459.220-PR, CPF n°126.165.249-53**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei n°6.515/77, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, n°85, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco-PR.

R-1/45.288 - Prot.n° 148.135 - 23/03/2012 - Data do Registro - 23/03/2012 - **TRANSMITENTE: TONIOLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tupi, n°3.114, centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n°03.409.548/0001-88; LURDES ZELIDES SUTILE, C.I. n°548.490-PR, CPF n°014.896. 969-03** e seu esposo Sr.**VILMO SUTILE, C.I. n°459.220-PR, CPF n°126.165.249-53**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da Lei n°6.515/77, ela do lar, ele agricultor, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, n°85, Bairro Bortot, nesta cidade de Pato Branco-PR. **ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, n°271, centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n°76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: Área: 2.168,48m², sem benfeitorias. Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Federal n°6.766, art. 22, de 19.12.1979(Lei dos Loteamentos)**, para que o imóvel constante da presente matrícula sob n° 45.288, passe ao domínio do município. Dou fé.

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 45288.
Pato Branco, 13/10/2015.

7000695046-09
1.° OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Selo digital: IgmPO . D4zvh . 4nWng - zDKL1 . 8F9k
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84.91	14.18
SELO	23.95	4.00
FUNREJUS	R$ 3.54	
TOTAL	R$ 21.72	

MATRÍCULA 45.288

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 051/2015

1.1 Lote 05 da quadra 682, situado à Rua Pioneiro José Catusso, Bairro Industrial, contendo a área total de 450,00m², com testada de 15,00m.

1.2 Trata-se de área ZR3 – Zona Residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 85,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 121,55
1.5 Valor total – R$ 54.697,50

1.6 Valor Avaliado: R$ 54.697,50

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HANS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

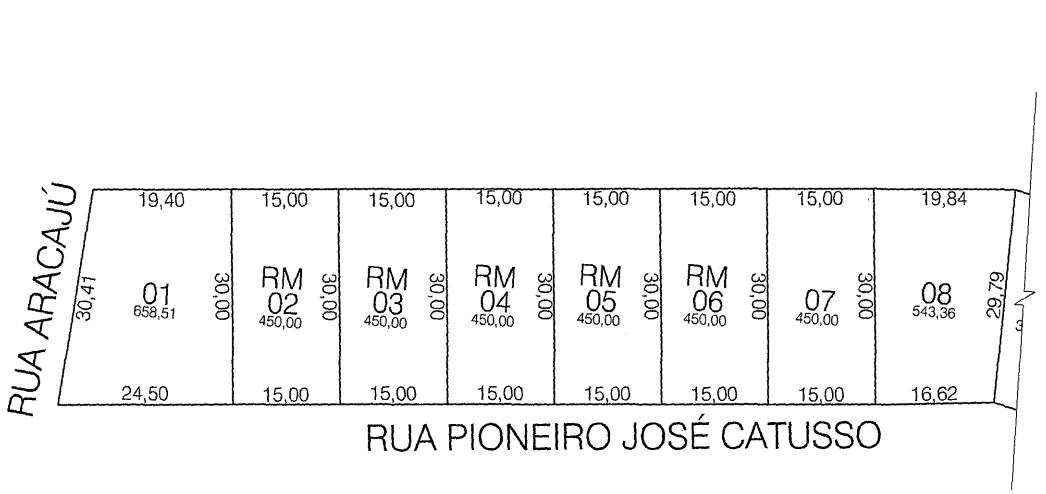
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 43
Visto

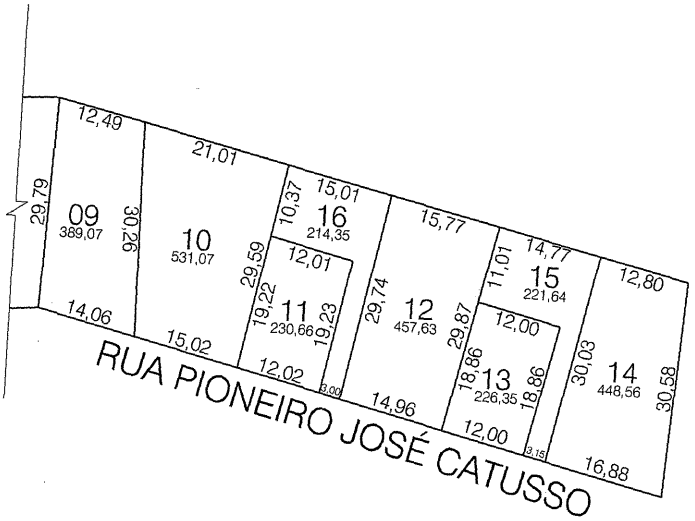
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

PLANTA DA
QUADRA Nº. 682

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: INDUSTRIAL
ATUALIZAÇÃO: JUL/2015





Observações: Medidas oficiais contidas na matrícula do imóvel;

Câmara Mun. de P.
Fls 44
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Quadra: **682**

Lote: **05**

Área do Lote: **450,00 m²**

Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4B**

Nível de Incômodo: **Nível não incômodo**

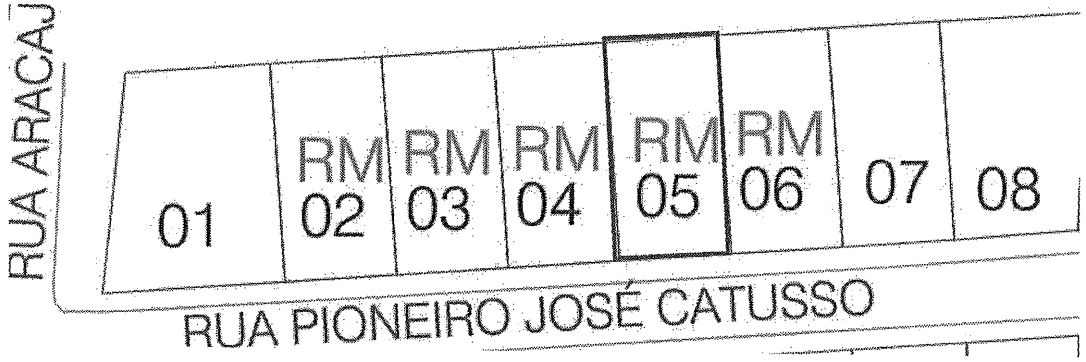
Recuo Frontal: **5 metros da Rua Principal;**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamento Especial: **ARPEV – Área de Preservação da Vegetação**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal.**

Observação: **Necessita de Parecer do IAP e/ou Secretaria do Meio Ambiente**



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 45
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA N.º 13.951

RUBRICA

21 de setembro de 1.982.

IMOVEL URBANO - Lote nº05(cinco) da quadra nº682(seiscentos e oitenta e dois),sita a rua Jose Catusso, RESERVA MUNICIPAL, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 450,00m2(QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro,-dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a área inaproveitavel com 15,00m SUL: com a rua Jose Catusso com 15,00m; LESTE, com o lote 6 com 30,00m; OESTE: com o lote 4 com 30,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº260 artigo 21 paragrafo 1º de 16 de dezembro de 1975, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. ant. sob nº 13.918 e AV.1-13.918 do livro nº2, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: HERMES GALLINA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em Videira-SC, CPF sob nº135.182.759-68, C.I. nº 1.046.471-Pr.

R. 1 - 13.951 - 09.09.85 - Transmitente: HERMES GALLINA e sua mulher dona TEREZINHA GALLINA, brasileiros, casados ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº135.182.759-68. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 450,00m2, sem benfeitorias. Público de 1º.12.83, Lº090 fls.173, 1º Tab. local. Valor: Cr$ 100.000. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0263/85 da Agencia de Rendas de Pato Branco.Ref. Mat.13.951 acima. Dou fé. O. Cr$ 83.207.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 13951.
Pato Branco, 15/10/2015.

Selo digital: yoAYO . D48aQ . 41Ong - z4KL1 . 8FhW
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA Nº 13.951

SEGUE NO VERSO

XII

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 46
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 067/2015

1.1 Área Verde 09 da quadra 445, situado à Rua Afonso Pena com Minas Gerais, Bairro Anchieta, contendo a área total de 950,00m², com testada da Rua Afonso Pena de 58,50m e da Rua Minas Gerais de 32,00m.

1.2 Trata-se de área ZR1 – Zona Residencial 1, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 180,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 257,40
1.5 Valor total – R$ 244.530,00

1.6 Valor Avaliado: R$ 244.530,00

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Quadra: **445**

Lote: **Área verde 09**

Área do Lote: **900,00 m²**

Zoneamento: **ZR1 – Zona Residencial 1**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,5**

Número de Pavimentos: **03**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **30%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4A Rua Afonso Pena – 4B Demais Ruas;**

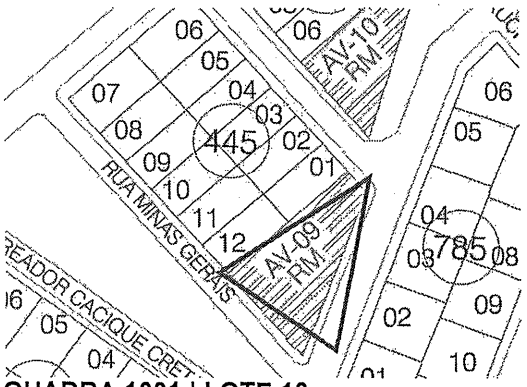
Nível de Incômodo: **Não Incômodo**

Recuo Frontal: **5,00 metros Rua Principal 2,00 metros na Rua Secundária.**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamento Especial: **Não Possui.**

Uso: **Residencial e Comércio Vicinal**



QUADRA 1001 | LOTE 10

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 47
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 48
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

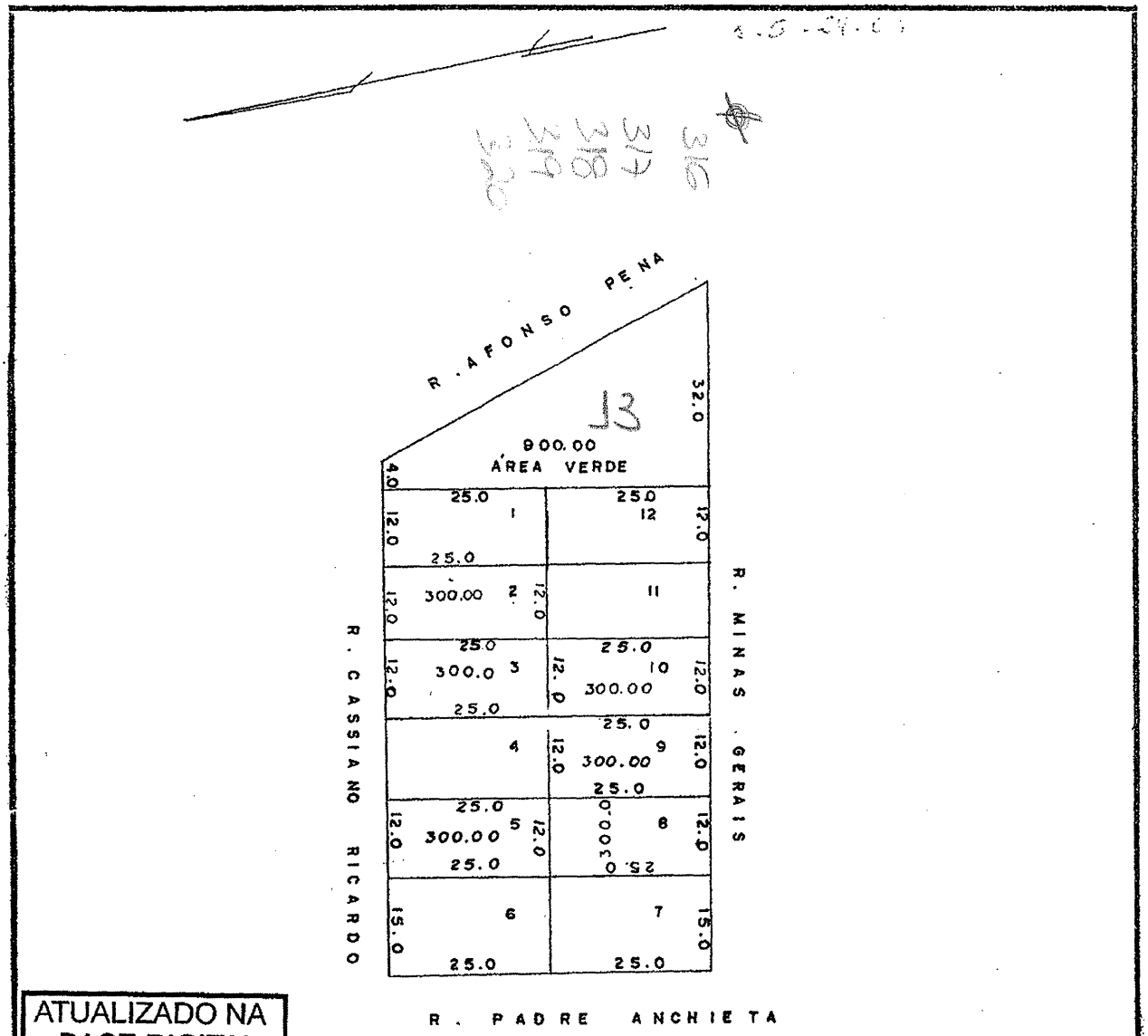
Cidade de PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL

DA

QUADRA N. 445

ESC. 1: 1.000 LOTº N.º ANT. QUADRA



ATUALIZADO NA BASE DIGITAL
JUN/05 IPPLIPB

ANCHIETA

MAT. 10991

Câmara Mún. de Pato Br
Fls 49
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C. P. F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 10.991

RUBRICA

18 de novembro de 1.980.-

IMÓVEL URBANO: Denominado "ÁREA VERDE 9 (na quadra nº 445), situada nesta Cidade de Pato Branco, contendo a superfície de 950,00m2 (NOVECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto de confluência entre a lateral direita do lote nº 12 da quadra nº 445 e a linha divisória Norte da Rua Minas Gerais, segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes nºs 1 e 12 da quadra 445; deflete à direita e segue em linha reta com 4,00 metros de comprimento,- confrontando com a Rua Cassiano Ricardo; deflete à direita e segue- por 58,50 metros confrontando com a Rua Afonso Pena; deflete à direita e segue em linha reta de 32,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Minas Gerais até o ponto inicial da presente descrição, fechando a área de 950,00m2.- Ref. mat. antº. nº 5.178, AV. -- 133 e 163 - 5.178, Lº 2, deste Ofício.-

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE PATO BRANCO - COHAPAB, -- com sede nesta cidade, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional-- da Habitação - BNH, sob nº PR-25, inscrita no CGC. MF. sob nº ----- 77 027 456/0001-70.-

R. 1 - 10.991 - 18/11/80 - TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL = DE PATO BRANCO - COHAPAB, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, sob nº PR-25, com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob nº 77 027 456/0001-70.- ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, - com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. sob nº 76 995 448/0001-54.- DOAÇÃO: Área: 950,00m2.- Escritura Pública de Doação lavrada no livro nº 60-N, fls. 024, no Cartório Distrital de Santa Quitéria, Município e Comarca de Curitiba-Pr, em 1º/10/80.- Ref. mat. 10.991, - acima. Dou fé.C. Cr$ 208,00.-

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **10991**.
Pato Branco, 01/04/2015.

Selo digital: gTd3O . D4ofe . 44Ang - zIKL1 . 8FTj
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

Evandro Beato
Auxiliar Juramentado
Portaria 12/2012

7000695046-09
ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS SÁ RIBAS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-015
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 10.991

SEGUE NO VERSO

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 50
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C. P. F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 10.991

RUBRICA

18 de novembro de 1.980.-

IMÓVEL URBANO: Denominado "ÁREA VERDE 9 (na quadra nº 445), situada nesta Cidade de Pato Branco, contendo a superfície de 950,00m2 (NOVECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto de confluência entre a lateral direita do lote nº 12 da quadra nº 445 e a linha divisória Norte da Rua Minas Gerais, segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes nºs 1 e 12 da quadra 445; deflete à direita e segue em linha reta com 4,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Cassiano Ricardo; deflete à direita e segue por 58,50 metros confrontando com a Rua Afonso Pena; deflete à direita e segue em linha reta de 32,00 metros de comprimento, confrontando com a Rua Minas Gerais até o ponto inicial da presente descrição, fechando a area de 950,00m2.- Ref. mat. antº. nº 5.178, AV. 133 e 163 - 5.178, Lº 2, deste Ofício.-

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DE PATO BRANCO - COHAPAB, com sede nesta cidade, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, sob nº PR-25, inscrita no CGC. MF. sob nº 77 027 456/0001-70.-

R. 1 - 10.991 - 18/11/80 - TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL DE PATO BRANCO - COHAPAB, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação - BNH, sob nº PR-25, com sede nesta cidade, inscrita no CGC. sob nº 77 027 456/0001-70.- ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CGC. sob nº 76 995 448/0001-54.- DOAÇÃO: Área: 950,00m2.- Escritura Pública de Doação lavrada no livro nº 60-N, fls. 024, no Cartorio Distrital de Santa Quiteria, Município e Comarca de Curitiba-Pr, em 1º/10/80.- Ref. mat. 10.991, - acima. Dou fé. C. Cr$ 208,00.-

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 10991.
Pato Branco, 09/12/2015.

Selo digital: rIBgO . D4bJs . 4aVng - ziKL1 . 8FoQ
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA Nº 10.991

SEGUE NO VERSO

IX

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 51
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 032/2015

1.1 Lote 01 da quadra 1520, situado à Rua Dr. João Juglair Júnior, Bairro São Francisco, contendo a área total de 1.165,00m², com testada da Rua Dr. João Juglair Júnior de 8,31m e 25,32m.

1.2 Trata-se de área ZR3 - zona residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 115,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 164,45
1.5 Valor total – R$ 191.584,25

1.6 Valor Avaliado: R$ 191.584,25

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRÉ FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 52
Visto

Quadra: **1520** - 47 753

Lote: **01**

Área da Chácara: **1.167,92 m²**

Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **4B**

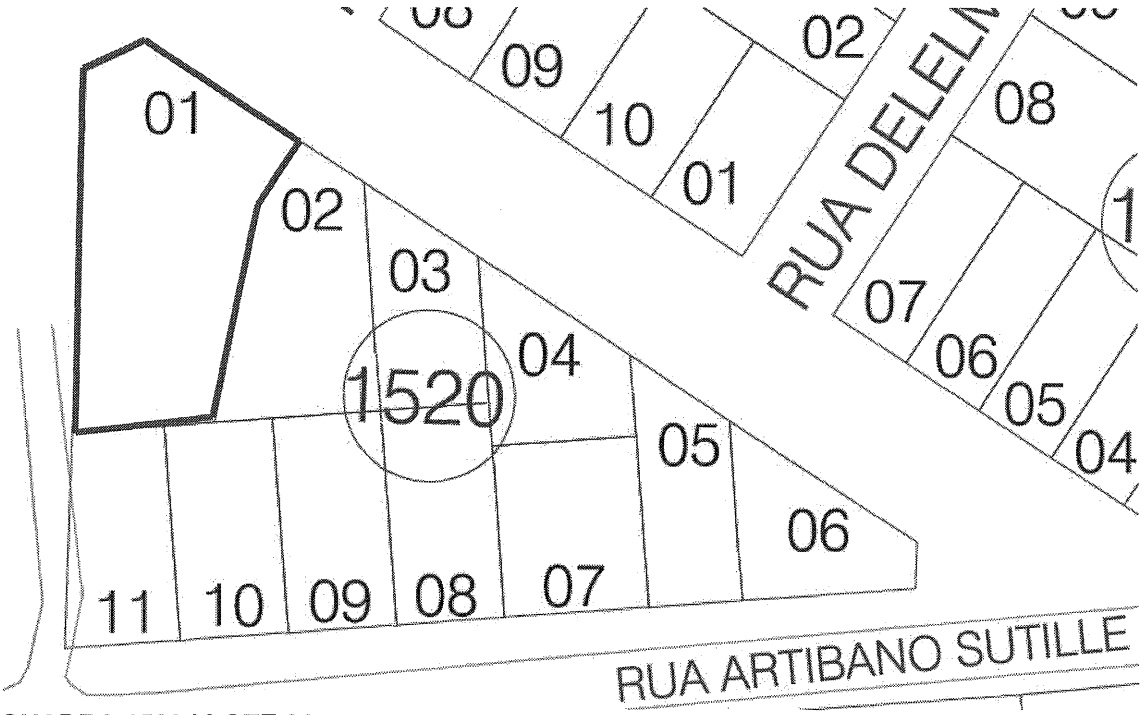
Nível de Incômodo: **Não Incomodo**

Recuo Frontal: **5,00 metros da Rua Principal e 2,00 metros da Rua Secundária**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamentos Especiais: **Não possui**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal**



QUADRA 1520 | LOTE 01

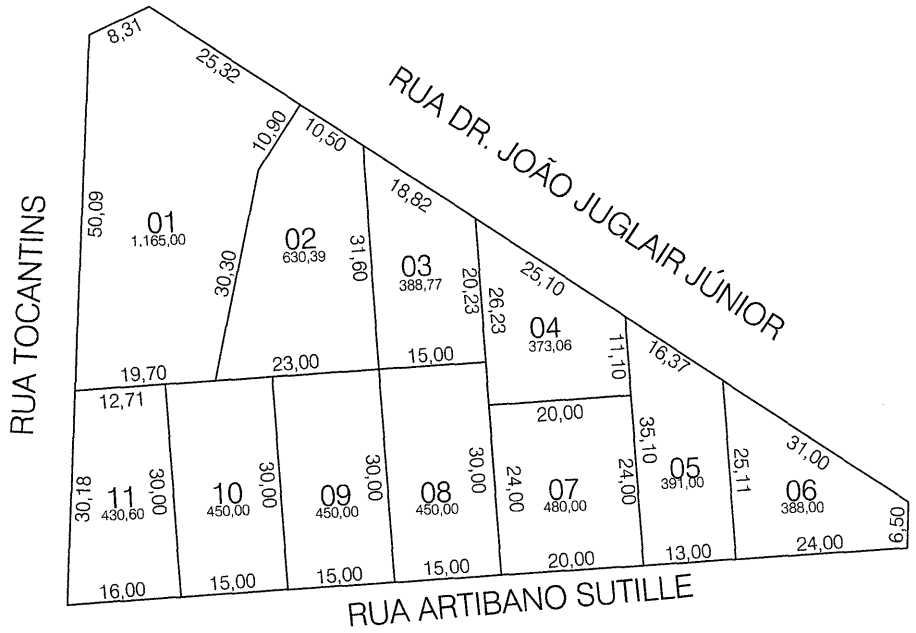
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 53
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PLANTA DA
QUADRA Nº. 1520

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: SÃO FRANCISCO
ATUALIZAÇÃO: JAN/2015



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 54
Visto

1° Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA N° 47.753 | RUBRICA

03 de junho de 2014.

IMÓVEL URBANO: Lote **n°01(hum)** da quadra **n°1520 (um mil e quinhentos e vinte),** sita à Rua Dr. João Juglair Junior, nesta cidade e Comarca de **Pato Branco-PR,** contendo a área de **1.165,00 m² (HUM MIL CENTO E SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS),** sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confrontando com a Rua Dr. João Juglair Junior com 8,31m e 25,32m; **SUL**: confrontando com o lote 11 e com o lote 10 com 19,70m; **LESTE**: confrontando com o lote 02 com 30,30m e 10,90m; e a **OESTE**: confrontando com o futuro prolongamento de Rua com 50,09m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05,** capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. 44.562 e Av.1-44.562,** do livro n°02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tocantins, n°2.330, Pato Branco - PR; inscrita no **CNPJ/MF sob n° 07.863.612/0001-57.**

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 47753.
Pato Branco, 13/10/2015.

Selo digital: IgmPO . D4evh . 4cTng - zxKL1 . 8F97
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.° OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Pedro H. de S. S. Tristão
Escrevente Juramentado
Portaria 11/2012

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA 47.753

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 55
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 037/2015

1.1 Lote 05 da quadra 1523, situado à Rua Dr. João Juglair Júnior, Bairro São Francisco, contendo a área total de 3.000,00m², com testada 50,00m.

1.2 Trata-se de área ZI1 - zona industrial 1, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 98,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 140,40
1.5 Valor total – R$ 420.420,00

1.6 Valor Avaliado: R$ 420.420,00

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETÁRIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRÉ FERNANDO HANS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Quadra: **1523**

Lote: **05**

Área da Chácara: **3.000,00 m²**

Zoneamento: **ZI1 – Zona Industrial 1**

Taxa de Ocupação: **75%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,8**

Número de Pavimentos: **03**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **15%**

Padrão de Calçadas: **4B**

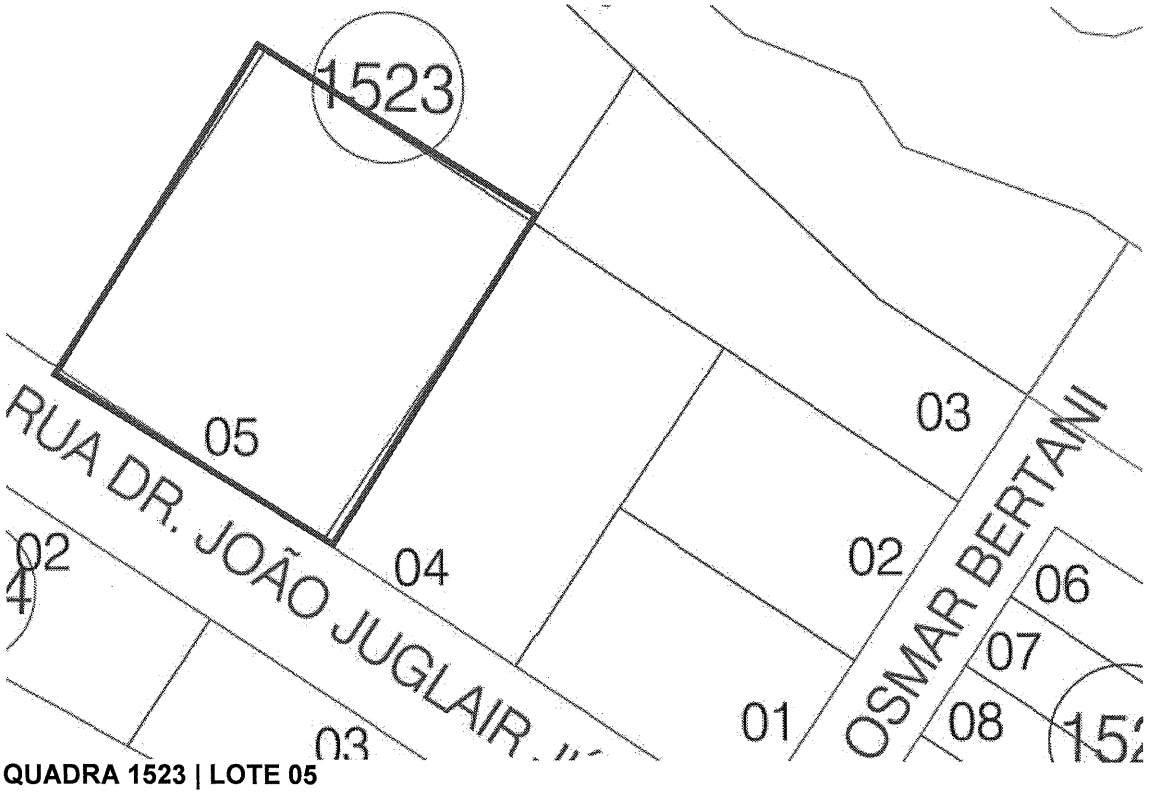
Nível de Incômodo: **Nível V**

Recuo Frontal: **15,00 metros**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamentos Especiais: **Não possui**

Uso: **Industrial**



QUADRA 1523 | LOTE 05

98,00

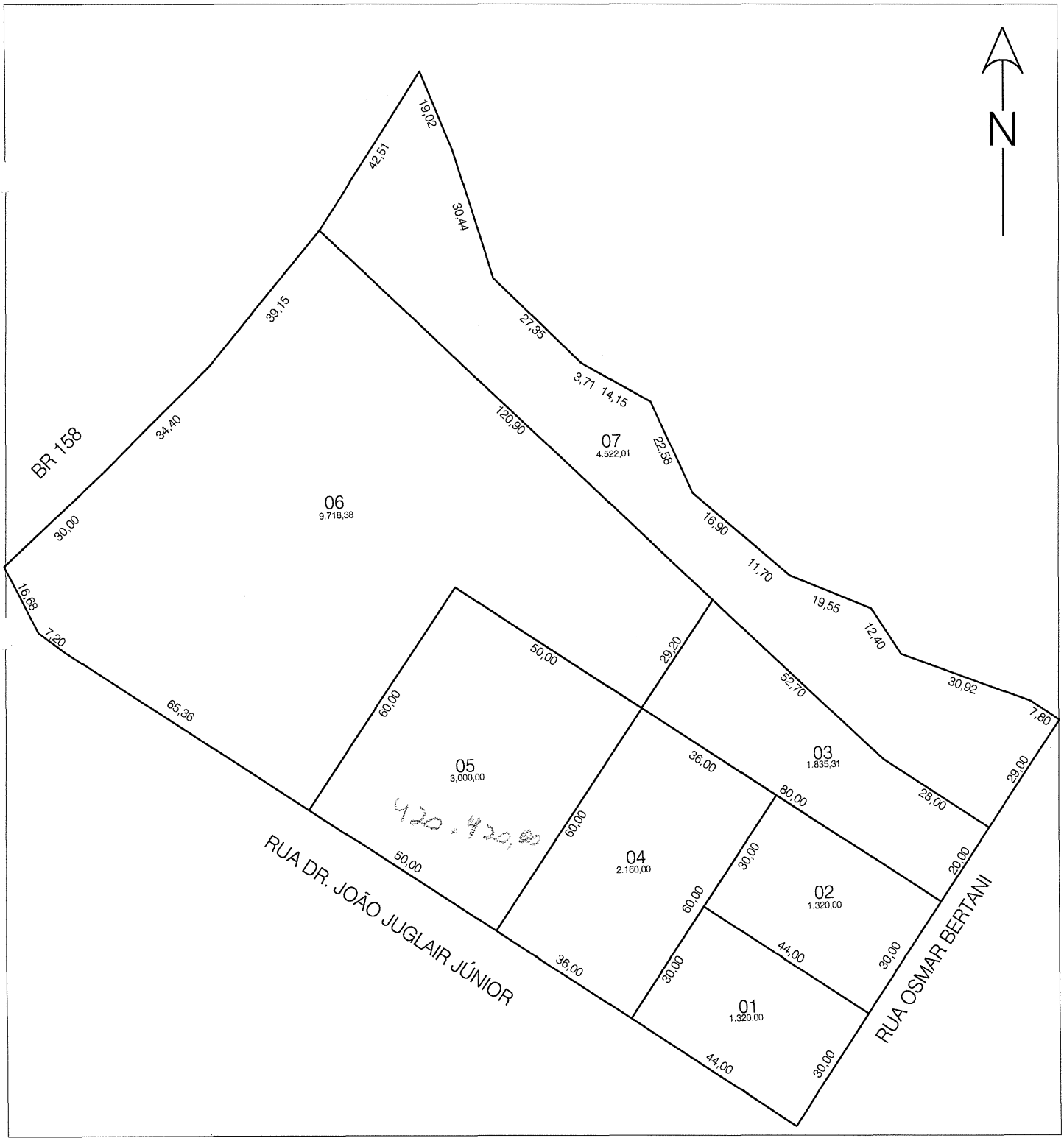
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 57
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PLANTA DA
QUADRA Nº. 1523

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: SÃO FRANCISCO
ATUALIZAÇÃO: JAN/2015



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 58
Visto

1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA 01F

MATRÍCULA Nº 44.597 | RUBRICA

02 de setembro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote **nº 05(cinco)** da quadra **nº 1523(um mil quinhentos e vinte e três)**, sita a rua Dr. João Juglair Junior, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de **3.000,00m²(TRÊS MIL METROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confrontando com o lote 06, com 50,00m; **SUL**: Confrotando com a rua Dr. João Juglair Junior, com 50,00m; **LESTE**: Confrontando com o lote 04, com 60,00m e a **OESTE**: Confrontando com o lote 06, com 60,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. **Ref. R.8-22.601**, do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: **JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Tocantins, nº2.330, Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.863.612/0001-57**.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **44597**.
Pato Branco, 28/10/2015.

Selo digital: 2CSDO . D4asF . 4FKng - zTKL1 . 8Fyt
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS		R$ 3,54
TOTAL		R$ 21,72

Prenotação pendente de registro /averbação
Prenotação n.º 161 825
De Esc. Pub. Permuta
Prenotada para Registro
Em 07 de 10 de 15
Pato Branco, 28 de 10 de 15
Oficial

SEGUE

MATRÍCULA Nº 44.597

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

XI

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 89
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 033/2015

1.1 Lote 11 da quadra 1520, situado à Rua Artibano Sutille, Bairro São Francisco, contendo a área total de 430,60m², com testada 16,00m.

1.2 Trata-se de área ZR3 - zona residencial 3, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 115,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 164,45
1.5 Valor total – R$ 70.812,17

1.6 Valor Avaliado: R$ 70.812,17

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 60
Visto

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Quadra: **1520**

Lote: **11**

Área da Chácara: **430,60 m²**

Zoneamento: **ZR3 – Zona Residencial 3**

Taxa de Ocupação: **50%**

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **1,0**

Número de Pavimentos: **02**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **4B na Rua Tocantisn e Tipo 3 na Rua Artibano Sutile**

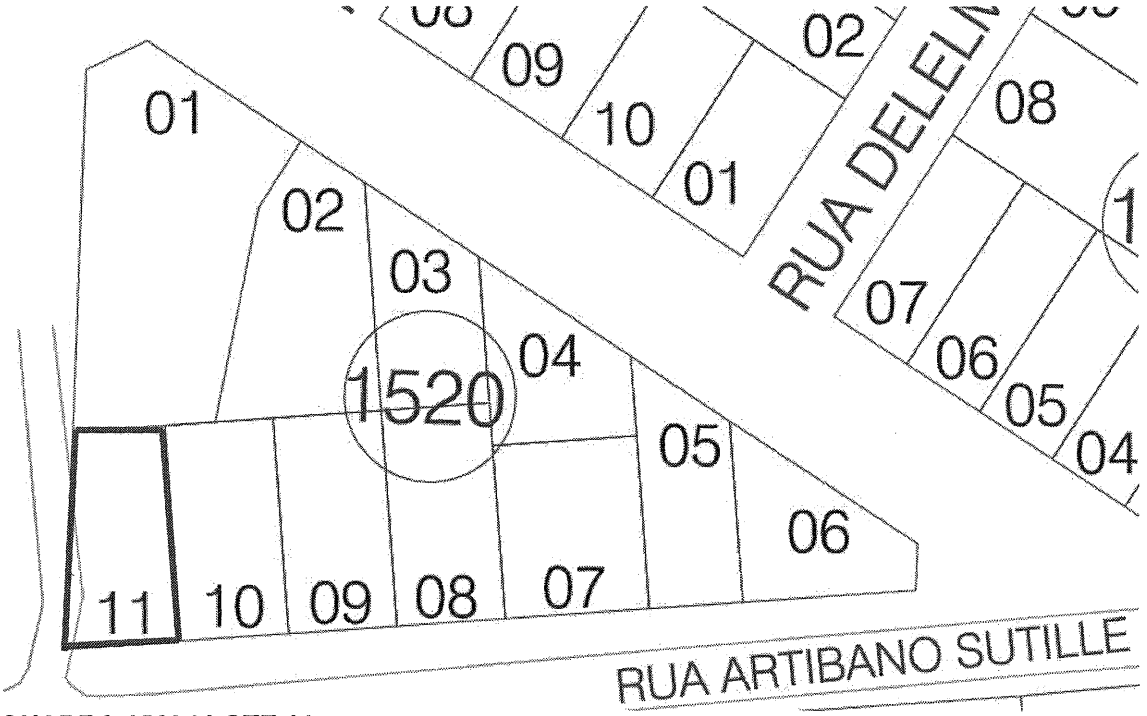
Nível de Incômodo: **Não Incomodo**

Recuo Frontal: **5,00 metros da Rua Principal e 2,00 metros da Rua Secundária**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamentos Especiais: **Não possui**

Uso: **Residencial e Comercio Vicinal**



QUADRA 1520 | LOTE 11

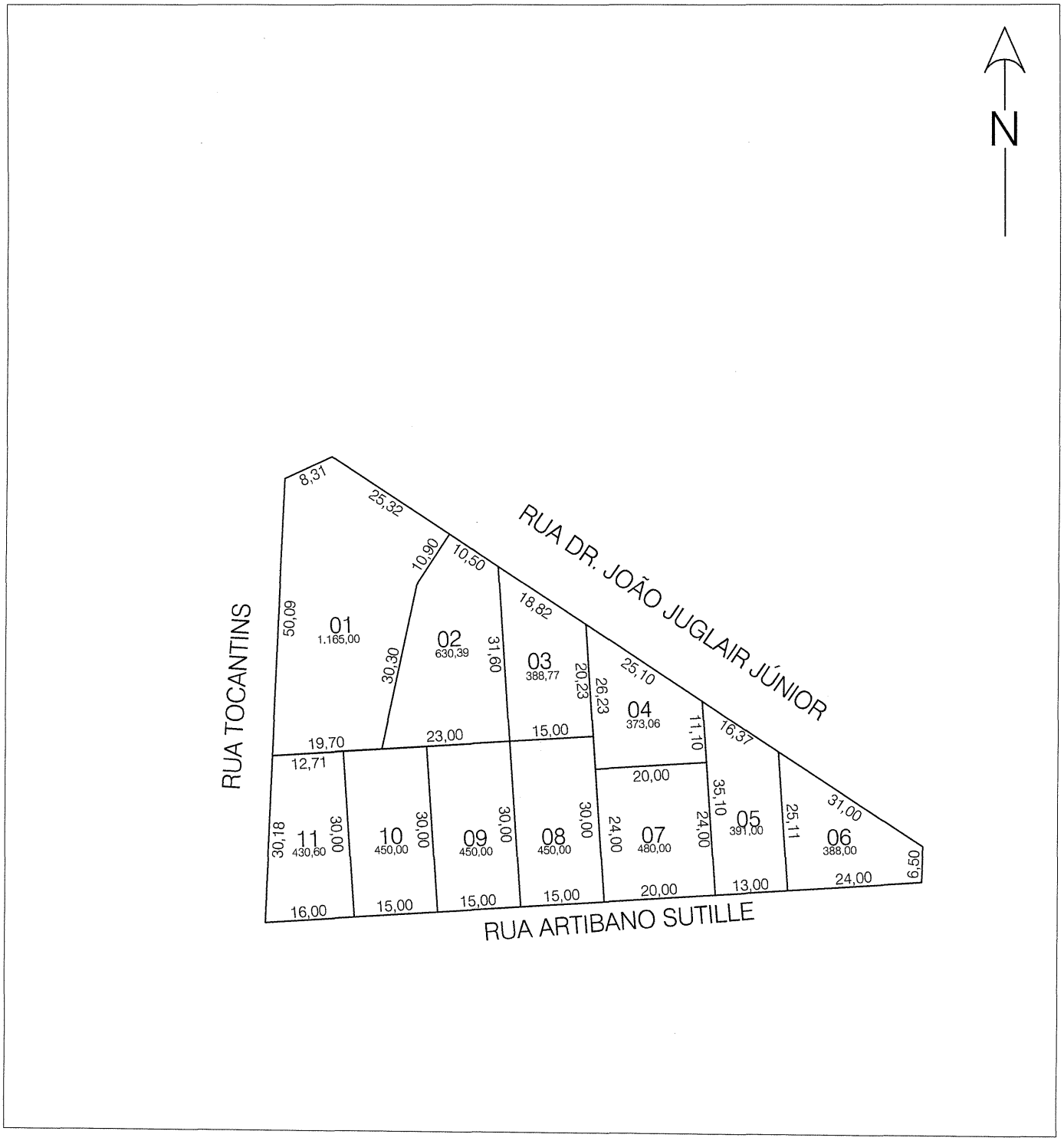
Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 61
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PLANTA DA
QUADRA Nº. 1520

Secretaria Municipal de
Planejamento Urbano

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: SÃO FRANCISCO
ATUALIZAÇÃO: JAN/2015



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 62 Visto

1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA Nº **44.572** | RUBRICA

02 de setembro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote **nº11 (onze)** da quadra **nº 1520 (um mil e quinhentos e vinte),** sita á Rua Artibano Sutille, nesta cidade de **Pato Branco,** contendo a área de **430,60m² (QUATROCENTOS E TRINTA METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS),** sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confrontando com o lote 12 com 12,70m; **SUL**: confrontando com a Rua Artibano Sutille com 16,00m; **LESTE**: confrontando com o lote 10 com 30,00m; e a **OESTE**: confrontando com a Rua Tocantins com 30,18m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.8-22.601,** do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tocantins, nº2.330, Pato Branco - Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.863.612/0001-57.**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 44572.
Pato Branco, 28/10/2015.

Selo digital: 2CSDO . D44sF . 4tmng - zLKL1 . 8FyO
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SA RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

Prenotação pendente de registro /averbação
Prenotação n.º 161825
De Exc. Pub. Permuta
Prenotada para Registro
Em 07 de 10 de 15
Pato Branco, 28 de 10 de 15
Oficial

MATRÍCULA Nº 44.572

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

SEGUE

XIV

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 63
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 030/2015

1.1 Lote 10 da quadra 829, situado à Rua Ricardo B. Tesser, Bairro Vila Esperança, contendo a área total de 1.339,12m², com testada 51,10m.

1.2 Trata-se de área de interesse social, coleta de lixo, Transporte Coletivo.

1.3 Valor venal do imóvel – R$ 100,00
1.4 Valor do metro quadrado – R$ 143,00
1.5 Valor total – R$ 191.620,00

1.6 Valor Avaliado: R$ 191.620,00

Pato Branco, 22 de outubro de 2015

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELIZANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEFERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

13.189

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 64 Visto

Quadra: **829**

Lote: **10**

Área do Lote: **1.410,15 m²**

Zoneamento: **ZEIS**

Taxa de Ocupação:

Coeficiente de Aproveitamento Máximo: **0,5**

Número de Pavimentos: **01**

Taxa de Permeabilidade Mínima: **40%**

Padrão de Calçadas: **Padrão 4B**

Nível de Incômodo: **Não Incômodo**

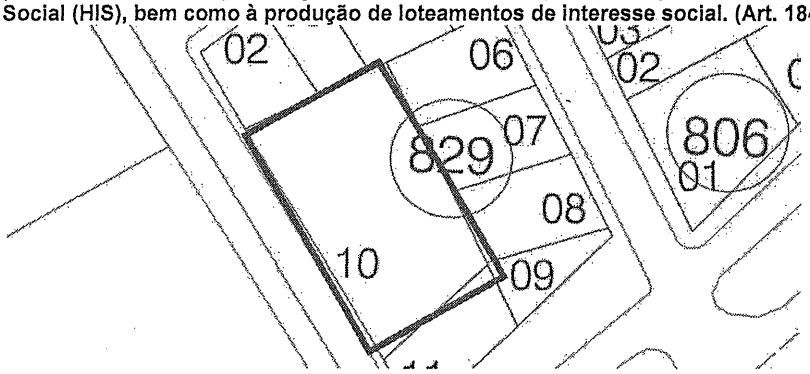
Recuo Frontal: **5,00 metros**

Afastamento Mínimo: **1,50 metros das divisas com aberturas;**

Zoneamentos Especiais: **ZEIS – Zona Especial de Interesse Social.**

Uso: **Interesse Social.**

OBS: **A Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) é constituída por porções do território, destinadas prioritariamente à regularização fundiária, urbanização, produção e manutenção de Habitação de Interesse Social (HIS), bem como à produção de loteamentos de interesse social. (Art. 184 – Lei 46/2011)**



QUADRA 829 | LOTE 10

Câmara Mun. de Pato
Fls 65
Visto

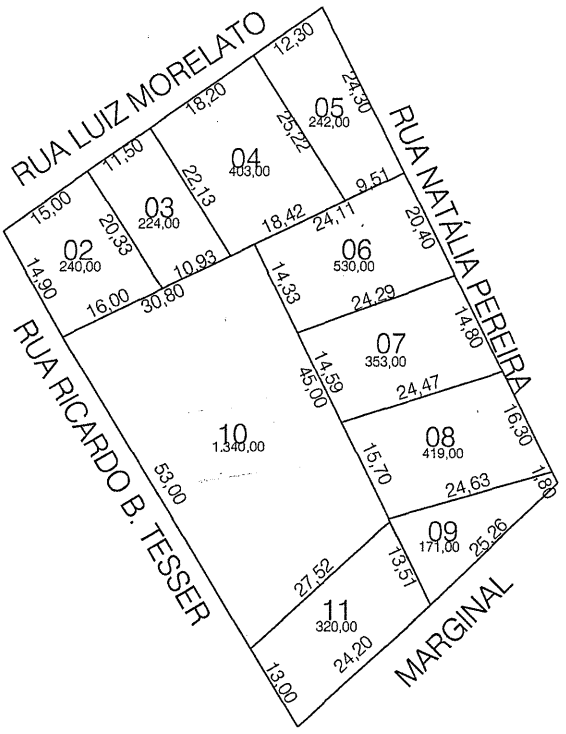
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

PLANTA DA
QUADRA Nº. 829

ESCALA: 1/1000
BAIRRO: Vila Esperança
ATUALIZAÇÃO: Março/2012

ZIS
ZEIS
4B
IV



Observação: Medidas meramente indicativas, originais devem ser obtidas no registro de imóveis ou por levantamento topográfico.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 66
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 13.189

03 de maio de 2010.

IMÓVEL URBANO: Lote 10 - Quadra 829, sito à Rua Ricardo Tesser, em Pato Branco-PR, nesta Comarca. Com a área de **1.339,12m²** (UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE METROS E DOZE CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com os lotes 2, 3 e 4, com 30,50m; **SUL**: Confronta com o lote 11, com 25,90m; **LESTE**: Confronta com o lote 08, com 15,38m e com os lotes 6 e 7, com 29,10m; **OESTE**: Confronta com a Rua Ricardo Tesser, com 51,10m.

PROPRIETÁRIOS: OSIRES RAMOS DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado, em Pato Branco-PR, **AZENIL RAMOS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado, em Pato Branco-PR, **OCLIDES RAMOS DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado, em Pato Branco-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. 36.812, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolo nº 47.521, Pato Branco – PR, 03/05/2010.

R.01 - 13.189 - Prot. 47.522 - 03/05/2010 – Desapropriação – Nos termos da Sentença extraída dos Autos 382/2005, de Ação de Desapropriação, como **Expropriante** o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** e **Expropriados**: **OSIRES RAMOS DE ANDRADE; AZENIL RAMOS DE ANDRADE, OCLIDES RAMOS DE ANDRADE**, acima qualificados, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dr. Jurema Carolina da Silveira Gomes, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, o imóvel da presente foi declarado desapropriado em favor do Município de Pato Branco – PR. Valor de Avaliação: R$ 29.420,00, em 13.05.2005. A presente desapropriação destina-se à execução do plano de urbanização. Ref. Mat. 13.189, acima. Dou fé. 4312 VRC. R$ 453,81. Pato Branco – PR; 03.05.2010.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

14 de outubro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Aob90 . D4cNZ . RLeRD - LMZwh . sDTW
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

MATRÍCULA Nº 13.189

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 67
Visto

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGIVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 090/2015

1.1 **Chácara 115-H** – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 2.297,60m²– Área Edificavel, 1.937,40m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 4.235,00m²m².
1.2 Valor do metro quadrado área de Recursos Hídricos, R$ 11,00
1.3 Valor do metro da Área Edificável, R$ 120,00
1.4 Valor total – R$ 257.761,60.

1.5 **Chácara 116-E** – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.220,74 m²– Área Edificável, 4.779,26m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.000,00m².
1.6 Valor do metro quadrado Área de Recursos Hídricos, R$ 11,00
1.7 Valor do Metro Área Edificável, R$ 108,91
1.8 Valor total – R$ 566.937,34.

1.9 **Chácara 115-A** – Área Edificável, 11.236,00m² situado à Rua Fernando Ferrari.
1.10 Valor do Metro Área Edificável, R$ 82,80
1.11 Valor total – R$ 930.340,80

1.12 **Chácara 115-1** – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.104,92 m²– Área Edificável, 8.523,08m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 12.628,00m².
1.13 Valor do metro quadrado Área de Recursos Hídricos, R$ 11,00
1.14 Valor do Metro Área Edificável, R$ 52,00
1.15 Valor total – R$ 488.354,28

1.16 **Chácara 115** – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 3.393,75 m²– Área Edificável, 5.612,00m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.005,75m².
1.17 Valor do metro quadrado Área de Recursos Hídricos, R$ 11,00
1.18 Valor do Metro Área Edificável, R$ 48,00
1.19 Valor total – R$ 306.707,25.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 68
Visto

1.20 **Quadra 1798 – Parte do Lote 01 com área de 400,00m²**
Área Edificável, 400,00m² situado à Rua Tuiuti.
1.21 Valor do Metro Área Edificável, R$ 165,87
1.22 Valor total – R$ 66.348,00.

Pato Branco, 09 de dezembro de 2015.

PRESIDENTE
EMERSON CARLOS MICHELIN

SECRETARIA
ROSANGELA DA SILVA ROSSATTI

MEMBROS:

ANDRE FERNANDO HASS

ELISANGELA M. CALDATO ZANELLA

JEVERSON BARBOSA BARÃO

LUIS MARINI

JOÃO CARLOS BAIER

VILSON DALA COSTA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 69
Visto

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 24.147

RUBRICA

17 de fevereiro de 1.992.

IMOVEL SUBURBANO - Chácara nº115-H(cento e quinze-H), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 4.235,00m2 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com um angulo agudo sem medida confrontando com o corrego e com a chácara nº115; SUL: com a estrada Municipal com 85,00m e 16,50m; LESTE: com a chácara nº115 com 112,00m; OESTE: com o corrego com 93,80m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. reg. sob nº 22.392 do livro nº3-T, deste Oficio.

ADQUIRENTE: ENEREU MATTOS, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº134.398.809.

TRANSMITENTE: ANTONINHO SEBASTIÃO VIGANO e sua mulher dona MARIA DA GRAÇA VIGANO, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1 - 24.147 - 18.02.92 - Transmitente: ENEREU MATTOS e sua mulher dona HELENA ALDA MATTOS, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº134.398.809-82. Adquirente: ALTAMIRO CARDOSO DOS PASSOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhao parcial de bens com Maria Rosalia dos Passos, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº213.534.419-20, C.I. 1.705.297-Pr. COMPRA E VENDA: área: 4.235,00m2, sem benfeitorias. Público de 18.02.92, Lº130 fls.135, 1º Tab. local. Valor: Cr$ 800,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 16,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-1996/88 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº256/92. Municipal sob nº21274/92. Distribuição sob nº202/92. Ref. Mat. 24.147 acima. Dou fé. C. Cr$ 19.448,85.

R.2 - 24.147 - 13.04.95 - TRANSMITENTE: ALTAMIRO CARDOSO DOS PASSOS - e sua mulher dona MARIA ROSALIA DOS PASSOS, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados no interior deste municipio de Pato Branco-Pr; ele portador da CI. nº1.705.297-Pr; inscritos no CPF sob nº213.534.419-20. ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhao de bens com Leni Maria Pozenato Schwertz, do comércio, residentes e domiciliados à rua Bom Jesus nº59, nesta cidade de Pato Branco-Pr; ele portador da CI. nº10-11238019-RS; ela CI. nº3.000.180-0-Pr; inscritos no CPF sob nº274.340 520-15. COMPRA E VENDA; área 4.235,00m2, sem benfeitorias. Público de 18.04.94. Lº056 fls.237 do 2º Tab. Local. Valor: CR$3.000.000,00. Mas que por exigencia do fisco foi atribuido ao imóvel o valor de R$..... 5.293,75. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R$105,87, conforme guia GR-ITBI sob nº0292/95, na Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal sob nº28139/95. Estadual sob nº14.03836/94. Distribuição sob nº315/95. Os vendedores declaram na escritura para os devidos fins não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdencia Social, como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Ref. R.1-24.147 acima. Dou fé. C. R$117,61.

R.3/24.147- Prot.Nº101.590- 24/07/2000- ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL E HIPOTECARIA Nº99/50912-1. EMITENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, e sua mulher Sra. LENIR MARIA POZENATTO SCHWERTZ. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., agencia nesta praça. VALOR DO CREDITO: R$8.400,00 para prorogação de dividas. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de junho de 2002, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Averbado sob nº17.160 do livro nº3, deste Oficio. Emissão: Pato Branco-Pr. Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 Art. 3º, item 1, de 02.07.99. Ref. Mat. R.2-24.147 retro. Dou fé. C. 630 VRC = R$

SEGUE NO VERSO

24.147

Câmara Mun. de Pa
Fls 70
Visto

CONTINUAÇÃO

47,25.

AV.4/24.147 – Prot. n°122.158 – 13/09/2005 – Conforme Memorando d Banco do Brasil S.A. agencia nesta praça, datado de 12.09.2005, dirigido a este Oficio, autoriza o cancelamento do registro sob n 17.160 do livro n°3, deste Oficio, uma vez que o emitente Sr. ROQUE JOSE SCHWERTZ, e sua mulher dona LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ, saldou a divida dele resultante. Ref. R.3-24.147 acima. Dou fé. C. 317,15 VRC = R$33,33.

AV-5/24.147 - Prot. nº 149.227 - 11/06/2012 - Data da Averbação - 15/06/2012 - Conforme Requerimento do Município de Pato Branco, o qual vem requerer a Averbação do Decreto nº 6.044, de 31 de Maio de 2012, publicado na edição nº 5.491, de 01 de Junho de 2012, do Jornal Diário do Sudoeste, que o imóvel da presente foi declarado de utilidade Pública para Desapropriação mediante o aludido decreto. **Ref. Mat. 24.147**, acima. Dou fé. C. 60 VRC = R$ 8,46.

AV-6/24147 - Prot. nº **156.028** - **18/03/2014** - Conforme Decreto nº7.371, de 12 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1° O artigo 1° do Decreto nº6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências: Chácara nº **115-1**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **12.628,25m²**, constante da matrícula **R.2-24.147** do livro nº02, deste Oficio, Art. 2° Fica revogado o artigo 2° do Decreto nº 6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências. Art. 3° A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5°, alínea "I" § 1°, do supracitado Decreto Lei: implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 4° A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi Prefeito. Ref. **R.2-24.147 retro**. Dou fé. C. 60 VRC= R$49,45.

AV-7/24147 - Certifico que constou no **Av-6/24.147**, a averbação do Decreto nº 7.371, o qual declara de utilidade pública para fins desapropriação a chácara nº115-1, com a área de 12.268,25m², quando o correto é: **Chácara nº 115-H, com a área 4.235,00m²**. A presente averbação passa a fazer parte integrante desta para que juntas produzam seus devidos efeitos legais. Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.780.781/0001-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 24147.
Pato Branco, 25/03/2014.

Selo digital: hnWdO . D49dy . 4Gung - zXKL1 . 8F3W
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LEONARDO TIBES
1.º SUBSTITUTO
PORTARIA 24/2010

SEGUE

Câmara Mun. de Pat.
Fls. 71
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 4.953

RUBRICA

06 de julho de 1.977. Cédio de J. Tabr.

IMOVEL SUBURBANO: Chácara nº 116-E, situado neste distrito de Pato Branco, contendo a área de 31.311,00m2(TRINTA E HUM MIL, TREZENTOS E ONZE METROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: por uma linha seca medindo 68,00m, confrontando com a chácara nº 116 e com o Rio Ligeiro; AO SUL: com o Córrego do Morro, confrontando com a parte da chácara nº 115 e por uma linha seca medindo 78,50m, confrontando com parte da chácara nº 115 e com a Estrada Municipal medindo 25,40 m; A LESTE: por uma linha seca medindo 208,00m, confrontando com a parte da chácara nº 115 e com o Rio Ligeiro; e ao OESTE: pelo Córrego do Morreo, confrontando com a chácara nº 116 e por a Estrada Municipal, medindo 47,50, 78,00m e 33,00m, confrontando com a chácara nº 116. Sendo que a área de 11.346,00m2 pertence ao sr. BELMIRO PASTRO e a área de 19.965,00m2 pertence a sra. LUIZA ZANOTTI VIGANÓ, perfazendo o total acima de 31.311,00m2. Regº antº sob nº12.347 do livro nº 3-J e Referente ao R. 1 - 3.371 e AV. 2, do livro nº 2, ambos deste Oficio.

TRANSMITENTE: Espólio de Modesto Viganó, processado no Juizo de Direito desta comarca e Sirio Pires Cerveira e sua mulher da. Celina Machado Pires Cerveira, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Cachoeira do Sul - RS., CPF - nº 059.931.480.

ADQUIRENTE: LUIZA ZANOTTI VIGANÓ, viúva meeira, CPF nº 126.238.309, brasileira, doméstica e BELMIRO PASTRO, brasileiro, casado, agricultor, digo, casado, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 005.131.489-49.

R. 1- 4.953 - 18/07/77 - TRANSMITENTE: BELMIRO PASTRO e sua mulher da. NILSE MARMENTINI PASTRO, CPF nº 005.131.489-49, casados, residentes nesta cidade, e LUIZA ZANOTTI VIGANÓ, CPF nº 126.238.309,residentes e domiciliada em Curitiba, brasileiros, ele do comércio, elas do lar, ADQUIRENTE: IZIDORO MARMENTINI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 005.844.109. COMPRA E VENDA: Área: 31.311,00m2. Público de 11/07/77, Lº 55 às - fls. 80, do Tab. Local. VALOR: Cr$ 7.000,00. Ref. Mat. 4.953, acima. Dou fé. C. Cr$ 303,00. Celci Soares Ribas

AV. 2 - 4.953 - 11.03.86 - Conforme Mandado de Averbação do Juizo de direito da - Vara de Familia, extraido dos autos sob nº32/86, em 01.03.86, pelo sr. Dirso A. - Veronese, Escrivao devidamente assinado pelo dr. Gilberto Rezende, MM., Juiz de - direito desta comarca, de Separação Consensual, em que é requerente ISIDORO MARMENTINI e TRANQUILA BATISTI MARMENTINI, que o imóvel constante da presente matricula ficara pertencendo ao conjuge separando sr. IZIDORO MARMENTINI. Ref. R.1-4.953, - acima. Dou fé. Cédio de J. Tabr.

R. 3 - 4.953 - 11.12.87 - Transmitente: IZIDORO MARMENTINI, brasileiro, separado, judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº005.- 844.109-30, C.I. 326.6192-Pr. Adquirente: MARII DE FATIMA FERONATTO, brasileira, - solteira, maior, cirugia dêntista, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 546.514.769-53, C.I. 3.223.956-0-Pr. COMPRA E VENDA: área: 7.111,00m2, sem benfeitorias. Público de 08.10.87, Lº09 fls.068, 2º Tab. local. Valor: Cz$ 20.000,00.- Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz$ 1.400,00, visto, - que por exigencia do fisco, foi atribuido o valor de Cz$ 70.000,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-1327/87 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Certidão Negativa - Estadual sob nº1331/87. Municipal sob nº13043/87. Distribuição sob nº1597/87.Ref. R.1-4.953 acima. Dou fé. C. Cz$ 1.130,88. Celci

R. 4 - 4.953 - 24.08.89 - Transmitente: IZIDORO MARMENTINI, brasileiro, desquita-

SEGUE NO VERSO

4.953

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 72
Visto

CONTINUAÇÃO

do do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº005.844.109-30. Adquirente: MARLI DE FATIMA FERONATTO, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 546.514.769-53, C.I. 3.223.956-0-Pr. COMPRA E VENDA: área: 24.200,00m2, sem benfeitorias. Público de 18.08.89, Lº21 fls.181, 2º Tab. local. Valor: NCz$ 8.000,00 Que por exigencia do fisco, foi atribuido o valor de NCz$ 10.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de NCz$200,00, conforme guia sob nº GR-4-1010/89 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual, sob nº 12.46/89. Municipal sob nº16580/89. Distribuição sob nº 1306/89. Foi emitida a DOI pelo Tab. Ref., R.1-4.953 retro. Dou fé. C. NCz$ 121,00.

R.5- 4.953- 02.08.95- Transmitente: MARLI DE FÁTIMA FERONATO, brasileira, solteira, maior, cirurgia dentista, residente e domiciliada a rua Caramuru nº 138, nesta cidade de Pato Branco-Pr., portadora da CI nº 3.223.956-0-Pr., inscrita no CPF sob nº 546.514.769-53. Adquirente: MARCOS ANTONIO FERONATO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens com Adreane da Costa Feronato, cirurgião-dentista residente e domiciliado a Rua Genuino Piacentini nº 864, nesta cidade de Pato Branco-Pr., portador da CI 1.250.408-Pr., inscritos no CPF sob nº 340.738.099-20. COMPRA E VENDA: área:22.311,00 m2, sem benfeitorias. Publico de 26.04.95, Lº 065 fls.345, 2º Tab. Local. Valor: CR$ 515.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 10.300,00, conforme guia sob nº GR-4-1261/93 da Preifeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa Estadual sob nº 14.04598/95. Municipal sob nº 28746. Federal nº 307068/95 de 19.07.95. Distribuição sob nº 583/95. O outorgante vendedor declaram para os devidos fins não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatório para a previdência social, como pessoa física no qualidade de empregador, Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes na escritura. Ref R.4-Mat. 4953. Dou fé. C.R$ 68,02

AV.6/4.953-Prot.nº118.656-11/10/2004- Conforme memorial descretivo e plantas aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 10.09.04, referente a uma parte da chácara nº116-E, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 22.311,00 m2, constante do R.4-4.953 acima, de propriedade do sr. MARCOS ANTONIO FERONATO, que de acordo com a nova subdivisão e Lei Municipal nº1553/97, de 06.01.1997, referida chácara foi subdividias em lotes e quadras, sendo que a área de 3.418,53m2 passou a ser os lotes nºs.01 a 10 da quadra nº1412; 01 a 04 da quadra nº1413 e lote nº01 da quadra nº1414; parte com a área de 518,42m2, passou a ser o lote nº02 da quadra nº1414-RESERVA MUNICIPAL; parte com a área de 3.406,24m2, passou a ser a chácara nº116-M; parte com a área de 11.549,7m2, passou a ser a chácara nº116-E-1 e o restante com a área de 3.418,08m2, passou a ser área de ruas, com os limites e confrontações constantes da matricula sob nº 36.221 a 36.239 do livro nº02, deste oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 6,30.

R.7/4.953- Prot.nº123.904-02/03/2006-TRANSMITENTE: MARLI DE FÁTIMA FERRONATO, C.I.nº3.223.956-0-PR CPF nº546.514.769-53, brasileira solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua Caramuru nº138, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, C.I. nº101138019-RS CPF nº274.340.520-15, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ, C.I. nº3.000.180-0-PR CPF nº396.120.409-82, do comércio, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: ÁREA: 9.000,00m2, sem benfeitorias. Público de 22.08.96, Lº076, fls.074, 2º Tab. local. VALOR: R$ 22.860,00 Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R$ 458,40, conforme guia GR-4-ITBI nº194/06, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº872/06, Estadual nº2355304-45/06, Federal nºD696.650B.148F.0918/03. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Os vendedores, declararam na escritura

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 73
Visto

RUBRICA

FICHA 4.953/2

CONTINUAÇÃO

não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas fisicas, na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.Ref. R.3 e 4-4.953,retro.Dou fé.C.4.322 VRC=R$ 453,81.

AV-8/4953 - Prot. nº **156.028** - **18/03/2014** - Conforme Decreto nº7.369 de 11 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco - Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir: Chácara nº **115-E**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **31.311,00m²**; Onde serão desapropriados somente a área de **9.000,00m²**, constante no **R.7-4.953** do livro nº02, deste Ofício de propriedade do Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz; nos seguintes limites e confrontações: Norte: confronta com o córrego com 148,00m; Sul: confronta por duas linhas secas com a Rua Fernando Ferrari, medindo 19,33m e 16,05m; Leste: confronta por linha secas com 115-A e a chácara 115-A2 medindo respectivamente 116,90m e 121,60m. Oeste: confronta por linha seca com a chácara 115-H com 112,10m. Art. 2º A área no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i", do supracitado Decreto Lei, na implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi-Prefeito. Ref. **Mat. R.7-4.953 retro.** Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé. C. 60 VRC = R$9,42.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.780.781/0001-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 4953.
Pato Branco, 25/03/2014.

Selo digital: hnWdO . D4ody . 4kPng - zUKL1 . 8F34
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LEONARDO TIBES
1.º SUBSTITUTO
PORTARIA 24/2010

SEGUE

Câmara Mun. de P.B. Fls 44 Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 4.953

06 de julho de 1.977.

IMOVEL SUBURBANO: Chácara nº 116-E, situado neste distrito de Pato Branco, contendo a área de 31.311,00m2(TRINTA E HUM MIL, TREZENTOS E ONZE METROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: por uma linha seca medindo 68,00m, confrontando com a chácara nº 116 e com o Rio Ligeiro; AO SUL: com o Córrego do Morro, confrontando com a parte da chácara nº 115 e por uma linha seca medindo 78,50m, confrontando com parte da chácara nº 115 e com a Estrada Municipal medindo 25,40 m; A LESTE: por uma linha seca medindo 208,00m, confrontando com a parte da chácara nº 115 e com o Rio Ligeiro; e ao OESTE: pelo Córrego do Morreo, confrontando com a chácara nº 116 e por a Estrada Municipal, medindo 47,50, 78,00m e 33,00m, confrontando com a chácara nº 116. Sendo que a área de 11.346,00m2 pertence ao sr. BELMIRO PASTRO e a área de 19.965,00m2 pertence a sra. LUIZA ZANOTTI VIGANÓ, perfazendo o total acima de 31.311,00m2. Regº antº sob nº12.347 do livro nº 3-J e Referente ao R. 1 - 3.371 e AV. 2, do livro nº 2, ambos deste Oficio.

TRANSMITENTE: Espólio de Modesto Viganó, processado no Juizo de Direito desta comarca e Sirio Pires Cerveira e sua mulher da. Celina Machado Pires Cerveira, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados em Cachoeira do Sul - RS., CPF - nº 059.931.480.

ADQUIRENTE: LUIZA ZANOTTI VIGANÓ, viúva meeira, CPF nº 126.238.309, brasileira, doméstica e BELMIRO PASTRO, brasileiro, casado, agricultor, digo, casado, do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 005.131.489-49.

R. 1- 4.953 - 18/07/77 - TRANSMITENTE: BELMIRO PASTRO e sua mulher da. NILSE MARMENTINI PASTRO, CPF nº 005.131.489-49, casados, residentes nesta cidade, e LUIZA ZANOTTI VIGANÓ, CPF nº 126.238.309,residentes e domiciliada em Curitiba, brasileiros, ele do comercio,- elas do lar, ADQUIRENTE: IZIDORO MARMENTINI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 005.844.109. COMPRA E VENDA: Área: 31.311,00m2. Público de 11/07/77, Lº 55 as - fls. 80, do Tab. Local. VALOR: Cr$ 7.000,00. Ref. Mat. 4.953, acima. Dou fé. C. Cr$ 303,00.

AV. 2 - 4.953 - 11.03.86 - Conforme Mandado de Averbação do Juizo de direito da - Vara de Familia, extraido dos autos sob nº32/86, em 01.03.86, pelo sr. Dirso A. - Veronese, Escrivao devidamente assinado pelo dr. Gilberto Rezende, MM., Juiz de - direito desta comarca, de Separação Consensual, em que é requerente ISIDORO MARMENTINI e TRANQUILA BATISTI MARMENTINI, que o imóvel constante da presente matricula ficara pertencendo ao conjuge separando sr. IZIDORO MARMENTINI. Ref. R.1-4.953,- acima. Dou fé.

R. 3 - 4.953 - 11.12.87 - Transmitente: IZIDORO MARMENTINI, brasileiro, separado, judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº005.- 844.109-30, C.I. 326.6192-Pr. Adquirente: MARLI DE FATIMA FERONATTO, brasileira,- solteira, maior, cirugia dêntista, residente nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 546.514.769-53, C.I. 3.223.956-0-Pr. COMPRA E VENDA: área: 7.111,00m2, sem benfeitorias. Público de 08.10.87, Lº09 fls.068, 2º Tab. local. Valor: Cz$ 20.000,00.- Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz$ 1.400,00, visto,- que por exigencia do fisco, foi atribuido o valor de Cz$ 70.000,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-1327/87 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Certidão Negativa - Estadual sob nº1331/87. Municipal sob nº13043/87. Distribuição sob nº1597/87.Ref. R.1-4.953 acima. Dou fé. C. Cz$ 1.130,88.

R. 4 - 4.953 - 24.08.89 - Transmitente: IZIDORO MARMENTINI, brasileiro, desquita-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 4.953

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 75
Visto

CONTINUAÇÃO

do do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº005.844.109-30. Adquirente: MARLI DE FATIMA FERONATTO, brasileira, solteira, maior, cirurgiã dentista, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 546.514.769-53, C.I. 3.223.956-0-Pr. COMPRA E VENDA: área: 24.200,00m2, sem benfeitorias. Público de 18.08.89, Lº21 fls.181, 2º Tab. local. Valor: NCz$ 8.000,00 Que por exigência do fisco, foi atribuido o valor de NCz$ 10.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de NCz$200,00, conforme guia sob nº GR-4-1010/89 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual, sob nº 12.46/89. Municipal sob nº16580/89. Distribuição sob nº 1306/89. Foi emitida a DOI pelo Tab. Ref. R.1-4.953 retro. Dou fé. C. NCz$ 121,00.

R.5- 4.955- 02.08.95- Transmitente: MARLI DE FÁTIMA FERONATO, brasileira, solteira, maior, cirurgia dentista, residente e domiciliada a rua Caramuru nº 138, nesta cidade de Pato Branco-Pr., portadora da CI nº 3.223.956-0-Pr., inscrita no CPF sob nº 546.514.769-53. Adquirente: MARCOS ANTONIO FERONATO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens com Adreane da Costa Feronato, cirurgião dentista residente e domiciliado a Rua Genuino Piacentini nº 864, nesta cidade de Pato Branco-Pr., portador da CI 1.250.408-Pr., inscritos no CPF sob nº 340.738.099-20. COMPRA E VENDA: area:22.311,00 m2, sem benfeitorias. Público de 26.04.95, Lº 065 fls.345, 2º Tab. Local. Valor: CR$ 515;000;00. Foi pago o imposto de transmissao inter-vivos na quantia de Cr$ 10.300,00, conforme guia sob nº GR-4-1261/93 da Preifeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa Estadual sob nº 14.04598/95. Municipal sob nº 28746. Federal nº 307068/95 de 19.07.95. Distribuição sob nº 583/95. O outorgante vendedor declaram para os devidos fins não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatorio para a previdência social, como pessoa física no qualidade de empregador, Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes na escritura. Ref R.4-Mat. 4953. Dou fé. C. R$ 68,02

AV.6/4.953-**Prot.nº118.656**-11/10/2004- Conforme memorial descretivo e plantas aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datado de 10.09.04, referente a uma parte da chácara **nº116-E**, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 22.311,00 m2, constante do **R.4-4.953** acima, de propriedade do sr. **MARCOS ANTONIO FERONATO**, que de acordo com a nova subdivisão e Lei Municipal nº1553/97, de 06.01.1997, referida chácara foi subdividias em lotes e quadras, sendo que a área de 3.418,53m2 passou a ser os lotes nº.s.01 a 10 da quadra nº1412; 01 a 04 da quadra nº1413 e lote nº01 da quadra nº1414; parte com a área de 518,42m2, passou a ser o lote nº02 da quadra nº1414-RESERVA MUNICIPAL; parte com a área de 3.406,24m2, passou a ser a chácara nº116-M; parte com a área de 11.549,7m2, passou a ser a chácara nº116-E-1 e o restante com a área de 3.418,08m2, passou a ser área de ruas, com os limites e confrontações constantes da matricula sob nº 36.221 a 36.239 do livro nº02, deste oficio. Dou fé. C. 60 VRC= R$ 6,30.

R.7/4.953- **Prot.nº123.904**-02/03/2006-**TRANSMITENTE: MARLI DE FÁTIMA FERRONATO, C.I.nº3.223.956-0-PR CPF nº546.514.769-53**, brasileira solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada na Rua Caramuru nº138, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, C.I. nº101138019-RS CPF nº274.340.520-15**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, com **LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ, C.I. nº3.000.180-0-PR CPF nº396.120.409-82**, do comércio, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA: ÁREA: 9.000,00m2, sem benfeitorias**. Público de 22.08.96, Lº076, fls.074, 2º Tab. local. **VALOR:** R$ 22.860,00 Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R$ 458,40, conforme guia GR-4-ITBI nº194/06, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº872/06, Estadual nº2355304-45/06, Federal nºD696.650B.148F.0918/03. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Os vendedores, declararam na escritura

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 76
Visto

RUBRICA

FICHA 4.953/2

CONTINUAÇÃO

não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas fisicas, na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.Ref. R.3 e 4-4.953,retro.Dou fé.C.4.322 VRC=R$ 453,81.

AV-8/4953 - Prot. nº **156.028** - **18/03/2014** - Conforme Decreto nº7.369 de 11 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco - Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir: Chácara nº **115-E**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **31.311,00m²**; Onde serão desapropriados somente a área de **9.000,00m²**, constante no **R.7-4.953** do livro nº02, deste Ofício de propriedade do Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz; nos seguintes limites e confrontações: Norte: confronta com o córrego com 148,00m; Sul: confronta por duas linhas secas com a Rua Fernando Ferrari, medindo 19,33m e 16,05m; Leste: confronta por linha secas com 115-A e a chácara 115-A2 medindo respectivamente 116,90m e 121,60m. Oeste: confronta por linha seca com a chácara 115-H com 112,10m. Art. 2º A área no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i", do supracitado Decreto Lei, na implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi-Prefeito. Ref. Mat. R.7-4.953 retro. Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé. C. 60 VRC = R$9,42.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **4953**.
Pato Branco, 10/12/2015.

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Selo digital: wIBgO . D4NEs . 4uRng - zxKL1 . 8FWb
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS		R$ 3,54
TOTAL		R$ 21,72

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 77
Visto

1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 23.190

RUBRICA

21 de novembro de 1.990.

IMOVEL SUBURBANO - Chácara nº115-A(cento e quinze-A), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 11.200,00m2(ONZE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha seca no rumo SE 66º10', 109,00mts; A LESTE: por linha seca no rumo de S033º 41', 100,00mts; AO SUL: por linha seca no rumo NO 66º49', 98,50mts; A OESTE: por linha seca no rumo NE 28º26', 105,00mts. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 028 312 2. Ref. reg. sob nº 11.631 do livro nº3 J, deste Ofício.

ADQUIRENTE: ADALIWIO HAUSSCHILDT, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº079.021.749 04.

TRANSMITENTE: VALDOMIRO PASTRO e sua mulher da. MARIA LUIZA PASTRO, e CRISTIANOA DAL'BOSCO e sua mulher dona DIOLANDA PASTRO DAL'BOSCO, brasileiros, casados, eles, agricultores e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

R.1/23.190- Prot.nº126.630- 16/11/2006- TRANSMITENTE: ADALIWIO HAUSSCHILDT, CPF nº079.021.749-04 e sua esposa sra.ELIDIA HAUSSCHILDT, brasileiros, casados agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ C.I.nº101138019-RS CPF nº274.340.520-15,brasileiro,casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ,C.I.nº3.000.180-0-PR CPF nº396.120.409-82,agricultor,residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: ÁREA: 11.200,00m2, sem benfeitorias. Público de 26.06.92, Lº131, fls.098,1º Tab. local. VALOR:Cr$ 4.500.000,00.Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 90.000,00,conforme guia GR-4-ITBI nº0907/92, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº4663/06, Estadual nº2855616-36/06.O Funrejus foi isento, conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios,para a Previdência social, como pessoas fisicas,na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 23.190, acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453,81. Edica Soares Pulvas.

AV-2/23190 - Prot. nº 156.028 - 18/03/2014 - Conforme Decreto nº7.369 de 11 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco - Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Públiça para fins de desapropriação o imóvel a seguir: Chácara nº **115-A**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **11.200,00m²**, constante da matrícula **R.1-23.190** do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz. Art. 2º A área no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i", do supracitado Decreto Lei, na implantação do Parque Linear para contenção para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi Prefeito. Ref. **Mat. R.1-23.190 retro.** Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé. C. 60 VRC = R$9,42.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.780.781/0001-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 23190.
Pato Branco, 25/03/2014.

Selo digital: hnWdO . D4edy . 4kOng - z8KL1 . 8F3S
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LEONARDO TIBES
1º SUBSTITUTO
PORTARIA 24/2010

MATRÍCULA Nº 23.190

SEGUE NO VERSO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 78
Visto

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 23.190

RUBRICA

21 de novembro de 1.990.

IMOVEL SUBURBANO - Chácara nº115-A(cento e quinze-A), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 11.200,00m2(ONZE MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por linha seca no rumo SE 66º10', 109,00mts; A LESTE: por linha seca no rumo de S033º 41', 100,00mts; AO SUL: por linha seca no rumo NO 66º49', 98,50mts; A OESTE: por linha seca no rumo NE 28º26', 105,00mts. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 028 312 2. Ref. reg. sob nº 11.631 do livro nº3 J, deste Oficio.

ADQUIRENTE: ADALIWIO HAUSSCHILDT, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº079.021.749 04.

TRANSMITENTE: VALDOMIRO PASTRO e sua mulher da. MARIA LUIZA PASTRO, e CRISTIANOA DAL'BOSCO e sua mulher dona DIOLANDA PASTRO DAL'BOSCO, brasileiros, casados, eles, agricultores e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

R.1/23.190- Prot.n°126.630- 16/11/2006- TRANSMITENTE: ADALIWIO HAUSSCHILDT, CPF n°079.021.749-04 e sua esposa sra.ELIDIA HAUSSCHILDT, brasileiros, casados agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ C.I.n°101138019-RS CPF n°274.340.520-15,brasileiro,casado sob o regime de comunhão parcial de bens com LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ,C.I.n°3.000.180-0-PR CPF n°396.120.409-82,agricultor,residente e domiciliado nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: ÁREA: 11.200,00m2, sem benfeitorias. Público de 26.06.92, L°131, fls.098,1° Tab. local. VALOR:Cr$ 4.500.000,00.Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 90.000,00,conforme guia GR-4-ITBI n°0907/92, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal n°4663/06, Estadual n°2855616-36/06.O Funrejus foi isento, conforme Lei n°12.604 de 02.07.99. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios,para a Previdência social, como pessoas fisicas,na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. 23.190, acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R$ 453,81 Edna Soares Ribas.

AV-2/23190 - Prot. nº 156.028 - 18/03/2014 - Conforme Decreto nº7.369 de 11 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco - Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1° Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir: Chácara nº **115-A**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **11.200,00m²**, constante da matrícula **R.1-23.190** do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz. Art. 2° A área no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5°, alínea "i", do supracitado Decreto Lei, na implantação do Parque Linear para contenção para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 3° A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi Prefeito. Ref. **Mat. R.1-23.190 retro.** Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé. C. 60 VRC = R$9,42.

7000695046-09
1.° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

CUSTAS	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **23190**.
Pato Branco, 10/12/2015.

Selo digital: wIBgO . D4oEs . 4xAng - zQKL1 . 8FWF
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 23.190

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 79
Visto

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 23.544

RUBRICA

23 de maio de 1.991.

IMOVEL SUBURBANO - Chácara nº115-1(cento e quinze-1), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 12.628,25m2(DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO METROS E VINTE E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a chácara nº115-A com 10,00m e com a chácara nº115 com 56,98m; SUL: com a chácara nº115-D com 87,24m; LESTE: com o Rio Ligeiro sem medida; OESTE: com a chácara nº115-A com 23,00m; e com a estrada municipal com 41,10m e 41,10m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 11.05.90. Valor: Cr$ 315.706,25. Ref. Mat. R.1-26.046 e AV.13-6.046 do livro nº02, deste Oficio.

ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Lenir Maria Pozenatto Schwertz, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrigo no CPF sob nº274.340.520-15, C.I. 1011238019-RS.

TRANSMITENTE: GILDO JORGE GAMBETTA,brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº284.375.279-53, C.I. sob nº 401314826-RS.

R.1 - 23.544 - 29.10.92 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Roque José Schwertz e sua mulher, e como avalista o Sr. Alzemiro Bertol. FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., agencia nesta praça. VALOR DO CREDITO: Cr$.21.944.000,00, para custeio com Orçamento de Couve-Flor. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 14.04.93, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Registrado sob nº14.132 do livro nº3-U, deste Ofício. Emissao: Pato Branco em 28.10.92. Ref. Mat.23.544 acima. - Dou fe. C. Cr$.21.398,00.

AV. 2 - 23.544 - 20.12.93 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A.,- Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Oficio, o qual autoriza seja cancelado o registro sob nº 14.132 do livro nº3-U, deste Oficio, uma vez que o emitente sr. ROQUE JOSE SCHWERTZ e outros, saldaram a divida dele resultante. Ref. R.1-23.544 acima. Dou fé.

R.3 - 23.544 - 20.12.93 - CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA. Emitente: ROQUE JOSE SCHWERTZ e sua mulher. Financiador: Banco do Estado do Paraná S.A.,Ag., desta praça. Valor do Credito: Cr$ 632.200,00, para aquisição de um conjunto de irrigação. Vencíveis em 10.10.96, pagavies nesta praça. 1ª HIPOTECA.Ref. reg. sob nº 14.645 do livro nº3-V, deste Oficio. Dou fé. C. Cr$ 1.539,00.

AV.4/23.544 — Prot. 99.355 — 22/10/99 — Conforme Memorando do Banco do Estado do Parana S.A.agencia praça, datado de 21.10.99, dirigido a este Oficio, autoriza o cancelamento do registro sob n°14.645 do livro n°3—V, deste Oficio, uma vez que o emitente Sr. ROQUE JOSE SCHWERTZ, saldou a divida dele resultante. Ref. R.3—23.544 acima. Dou fé.C.R$23,62.

~~R.5/23.544 — Prot. Nº 99.578 — 23/11/1999 — CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA Nº99/50912-1.~~ EMITENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ e sua mulher Sra.LENIR MARIA POZENATTO SCHWERTZ. CREDOR:BANCO DO BRASIL S.A.agencia nesta praça.VALOR DO CREDITO: R$8.400,00 para custeio da lavoura de couve flor irrigada. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 10 de abril de 2000, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Registrado sob n°17.159 do livro n°3, deste Oficio. Emissão: Pato Branco—Pr. Funrejus foi isento conforme Lei n°12.604 Art. 3°, item 1, de 02.07.99.Ref. Mat. 23.544 retro. Dou fé. C. 630 VRC= R$ 47,25.

SEGUE NO VERSO

23.544

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 80
Visto

CONTINUAÇÃO

R.6/23.544-Prot.nº110.396- 04/10/2002- **TRANSMITENTE**: ROQUE JOSE SCHWERTZ, C.I. nº101138019-RS CPF nº274.340.520-15 e sua mulher dona **LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ,CPF nº396.120.409-82**,brasileiros casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77,ele agricultor e ela comerciaria, residentes e domiciliados na Rua Fernando Ferrar s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr.**ADQUIRENTE**: **COMPANHIA DE SANEAMANETO DO PARANÁ-SANEPAR**, Sociedade de Economia mista Estadual, com sede e foro na Rua Engenheiros Rebouças nº1.376,na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no **CPNJ/MF sob nº76.484.013/0001-45. SERVIDÃO: *ESCRITURA PÚBLICA DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE COLETORA* ÁREA: 65,19m², sem benfeitorias**. Público de 17.09.02,Lº124,Fls.275, 2º Tab. Local. **VALOR**:R$ 230,00. **Que a presente servidão tornou-se necessária,para passagem de rede coletora de esgoto**.O Funrejus foi isento, conforme Instrução Normativa nº01/99 item 16 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.Ref.Mat. 23.544 retro.Dou fé.C.1.270 VRC= R$ 95,25. Agoares

AV-7/23.544 - Prot. nº 149.227 - 11/06/2012 - Data da Averbação - 15/06/2012 - Conforme Requerimento do Município de Pato Branco, o qual vem requerer a Averbação do Decreto nº 6.044, de 31 de Maio de 2012, publicado na edição nº 5.491, de 01 de Junho de 2012, do Jornal Diário do Sudoeste, que o imóvel da presente foi declarado de utilidade Pública para Desapropriação mediante o aludido decreto. **Ref. Mat. 23.544**, acima. Dou fé. C. 60 VRC = R$ 8,46.

AV-8/23544 - Prot. nº **156.028 - 18/03/2014 - 18/03/2014** -Conforme Decreto nº7.371, de 12 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências: Chácara nº **115-1**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **12.628,25m²**, constante da matrícula **23.544** do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz, com servidão de passagem de rede coletora em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, constante no R.6-23.544. Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências. Art. 3º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "I" § 1º, do supracitado Decreto Lei, implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 4º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi Prefeito. Ref. **Mat. 23.544 retro**. Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé. C. 60 VRC= R$49,45.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.780.781/0001-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 23544.
Pato Branco, 25/03/2014.

Selo digital: hnWdO . D4pdy . 4EUng - zQKL1 . 8F3a
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LEONARDO TIBES
1.º SUBSTITUTO
PORTARIA 24/2010

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 81
Visto

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 23.544

RUBRICA

23 de maio de 1.991.

IMOVEL SUBURBANO - Chácara nº115-1(cento e quinze-1), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 12.628,25m2 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO METROS E VINTE E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a chácara nº115-A com 10,00m e com a chácara nº115 com 56,98m; SUL: com a chácara nº115-D com 87,24m; LESTE: com o Rio Ligeiro sem medida; OESTE: com a chácara nº115-A com 23,00m; e com a estrada municipal com 41,10m e 41,10m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 11.05.90. Valor: Cr$ 315.706,25. Ref. Mat. R.1-26.046 e AV.13-6.046 do livro nº02, deste Oficio.

ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Lenir Maria Pozenatto Schwertz, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrigo no CPF sob nº274.340.520-15, C.I. 1011238019-RS.

TRANSMITENTE: GILDO JORGE GAMBETTA, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 284.375.279-53, C.I. sob nº 401314826-RS.

R.1 - 23.544 - 29.10.92 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Roque José Schwertz e sua mulher, e como avalista o Sr. Alzemiro Bertol. FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., agencia nesta praça. VALOR DO CREDITO: Cr$.21.944.000,00, para custeio com Orçamento de Couve-Flor. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 14.04.93, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Registrado sob nº14.132 do livro nº3-U, deste Ofício. Emissao: Pato Branco em 28.10.92. Ref. Mat.23.544 acima. Dou fé. C. Cr$.21.398,00.

AV. 2 - 23.544 - 20.12.93 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Oficio, o qual autoriza seja cancelado o registro sob nº 14.132 do livro nº3-U, deste Oficio, uma vez que o emitente sr. ROQUE JOSE SCHWERTZ e outros, saldaram a divida dele resultante. Ref. R.1-23.544 acima. Dou fé.

R.3 - 23.544 - 20.12.93 - CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA. Emitente: ROQUE JOSE SCHWERTZ e sua mulher. Financiador: Banco do Estado do Paraná S.A.,Ag., desta praça. Valor do Credito: Cr$ 632.200,00, para aquisição de um conjunto de irrigação. Venciveis em 10.10.96, pagavies nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 14.645 do livro nº3-V, deste Oficio. Dou fé. C. Cr$ 1.539,00.

AV.4/23.544 — Prot. 99.355 — 22/10/99 — Conforme Memorando do Banco do Estado do Parana S.A. agencia praça, datado de 21.10.99, dirigido a este Oficio, autoriza o cancelamento do registro sob n°14.645 do livro n°3—V, deste Oficio, uma vez que o emitente Sr. ROQUE JOSE SCHWERTZ, saldou a divida dele resultante. Ref. R.3—23.544 acima. Dou fé.C.R$23,62. R.Quadori.

~~R.5/23.544 — Prot. 99.578 — 23/11/1999 — CEDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA N°99/50912—1.~~ EMITENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ e sua mulher Sra.LENIR MARIA POZENATTO SCHWERTZ. CREDOR:BANCO DO BRASIL S.A.agencia nesta praça.VALOR DO CREDITO: R$8.400,00 para custeio da lavoura de couve flor irrigada. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 10 de abril de 2000, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Registrado sob n°17.159 do livro n°3, deste Oficio. Emissão: Pato Branco—Pr. Funrejus foi isento conforme Lei n°12.604 Art. 3°, item 1, de 02.07.99.Ref. Mat. 23.544 retro. Dou fé. C. 630 VRC= R$ 47,25. R.Quadori.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 23.544

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 82
Visto

CONTINUAÇÃO

R.6/23.544--Prot.nº110.396-- 04/10/2002-- **TRANSMITENTE**: ROQUE JOSE SCHWERTZ, C.I. nº101138019-RS CPF nº274.340.520-15 e sua mulher dona **LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ,CPF nº396.120.409-82**,brasileiros casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77,ele agricultor e ela comerciaria, residentes e domiciliados na Rua Fernando Ferrar s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE: COMPANHIA DE SANEAMANETO DO PARANÁ-SANEPAR**, Sociedade de Economia mista Estadual, com sede e foro na Rua Engenheiros Rebouças nº1.376,na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no **CPNJ/MF sob nº76.484.013/0001-45. SERVIDÃO: *ESCRITURA PÚBLICA DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE COLETORA* ÁREA: 65,19m², sem benfeitorias.** Público de 17.09.02,Lº124,Fls.275, 2º Tab. Local. **VALOR**:R$ 230,00. **Que a presente servidão tornou-se necessária,para passagem de rede coletora de esgoto**.O Funrejus foi isento, conforme Instrução Normativa nº01/99 item 16 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.Ref.Mat. 23.544 retro.Dou fé.C.1.270 VRC= R$ 95,25.

AV-7/23.544 - Prot. nº 149.227 - 11/06/2012 - Data da Averbação - 15/06/2012 - Conforme Requerimento do Município de Pato Branco, o qual vem requerer a Averbação do Decreto nº 6.044, de 31 de Maio de 2012, publicado na edição nº 5.491, de 01 de Junho de 2012, do Jornal Diário do Sudoeste, que o imóvel da presente foi declarado de utilidade Pública para Desapropriação mediante o aludido decreto. Ref. Mat. 23.544, acima. Dou fé. C. 60 VRC = R$ 8,46.

AV-8/23544 - Prot. nº 156.028 - 18/03/2014 - 18/03/2014 -.Conforme Decreto nº7.371, de 12 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências: Chácara nº **115-1**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **12.628,25m²**, constante da matrícula **23.544** do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz, com servidão de passagem de rede coletora em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, constante no R.6-23.544. Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências. Art. 3º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "I" § 1º, do supracitado Decreto Lei, implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 4º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi Prefeito. Ref. **Mat. 23.544 retro**. Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé. C. 60 VRC= R$49,45.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **23544**.
Pato Branco, 10/12/2015.

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Selo digital: wIBgO . D4NEs . 4KRng - zaKL1 . 8FWh
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

SEGUE

2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 83
Visto

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 24.147

RUBRICA

17 de fevereiro de 1.992.

IMOVEL SUBURBANO - Chácara nº115-H(cento e quinze-H), situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 4.235,00m2 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO METROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com um angulo agudo sem medida confrontando com o corrego e com a chácara nº115; SUL: com a estrada Municipal com 85,00m e 16,50m; LESTE: com a chácara nº115 com 112,00m; OESTE: com o corrego com 93,80m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capitulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. reg. sob nº 22.392 do livro nº3-T, deste Oficio.

ADQUIRENTE: ENEREU MATTOS, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº134.398.809.

TRANSMITENTE: ANTONINHO SEBASTIÃO VIGANO e sua mulher dona MARIA DA GRAÇA VIGANO, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.

R. 1 - 24.147 - 18.02.92 - Transmitente: ENEREU MATTOS e sua mulher dona HELENA ALDA MATTOS, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº134.398.809-82. Adquirente: ALTAMIRO CARDOSO DOS PASSOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhao parcial de bens com Maria Rosalia dos Passos, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº213.534.419-20, C.I. 1.705.297-Pr. COMPRA E VENDA; área: 4.235,00m2, sem benfeitorias. Público de 18.02.92, Lº130 fls.135, 1º Tab. local. Valor: Cr$ 800,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 16,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-1996/88 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº256/92. Municipal sob nº21274/92. Distribuição sob nº202/92. Ref. Mat. 24.147 acima. Dou fé. C. Cr$ 19.448,85.

R.2 - 24.147 - 13.04.95 - TRANSMITENTE: ALTAMIRO CARDOSO DOS PASSOS e sua mulher dona MARIA ROSALIA DOS PASSOS, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados no interior deste municipio de Pato Branco-Pr; ele portador da CI. nº1.705.297-Pr; inscritos no CPF sob nº213.534.419-20. ADQUIRENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhao de bens com Leni Maria Pozenato Schwertz, do comércio, residentes e domiciliados à rua Bom Jesus nº59, nesta cidade de Pato Branco-Pr; ele portador da CI. nº10-11238019-RS; ela CI. nº3.000.180-0-Pr; inscritos no CPF sob nº274.340 520-15. COMPRA E VENDA: área 4.235,00m2, sem benfeitorias. Público de 18.04.94. Lº056 fls.237 do 2º Tab. Local. Valor: CR$3.000.000,00. Mas que por exigencia do fisco foi atribuido ao imóvel o valor de R$..... 5.293,75. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R$105,87, conforme guia GR-ITBI sob nº0292/95, na Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal sob nº28139/95. Estadual sob nº14.03836/94. Distribuição sob nº315/95. Os vendedores declaram na escritura para os devidos fins não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdencia Social, como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Ref. R.1-24.147 acima. Dou-fé. C. R$117,61.

R.3/24.147- Prot.Nº101.590- 24/07/2000- ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO CÉDULA RURAL E HIPOTECARIA Nº99/50912-1. EMITENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ, e sua mulher Sra. LENIR MARIA POZENATTO SCHWERTZ. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., agencia nesta praça. VALOR DO CREDITO: R$8.400,00 para prorogação de dividas. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 15 de junho de 2002, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Averbado sob nº17.160 do livro nº3, deste Oficio. Emissão: Pato Branco-Pr. Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 Art. 3º, item 1, de 02.07.99. Ref. Mat. R.2-24.147 retro. Dou fé. C. 630 VRC = R$

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 24.147

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 84
Visto

CONTINUAÇÃO

47,25. RR Quadros

AV.4/24.147 – Prot. nº122.158 – 13/09/2005 – Conforme Memorando do Banco do Brasil S.A. agencia nesta praça, datado de 12.09.2005, dirigido a este Oficio, autoriza o cancelamento do registro sob nº 17.160 do livro nº3, deste Oficio, uma vez que o emitente Sr. ROQUE JOSE SCHWERTZ, e sua mulher dona LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ, saldou a divida dele resultante. Ref. R.3–24.147 acima. Dou fé. C. 317,15 VRC = R$33,33.

~~AV-5/24.147 - Prot. nº 149.227 - 11/06/2012 - Data da Averbação - 15/06/2012 -~~ Conforme Requerimento do Município de Pato Branco, o qual vem requerer a Averbação do Decreto nº 6.044, de 31 de Maio de 2012, publicado na edição nº 5.491, de 01 de Junho de 2012, do Jornal Diário do Sudoeste, que o imóvel da presente foi declarado de utilidade Pública para Desapropriação mediante o aludido decreto. Ref. Mat. 24.147, acima. Dou fé. C. 60 VRC = R$ 8,46.

AV-6/24147 - Prot. nº **156.028** - **18/03/2014** - Conforme Decreto nº7.371, de 12 de março de 2014, o Prefeito Municipal de Pato Branco Augustinho Zucchi, **DECRETA**: Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências: Chácara nº **115-1**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **12.628,25m²**, constante da matrícula **R.2-24.147** do livro nº02, deste Oficio, Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 6.044, de 31 de maio de 2012, que Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona e dá outras providências. Art. 3º A área descrita no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "I" § 1º, do supracitado Decreto Lei: implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 4º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi Prefeito. Ref. **R.2-24.147 retro**. Dou fé. C. 60 VRC= R$49,45.

AV-7/24147 - Certifico que constou no **Av-6/24.147**, a averbação do Decreto nº 7.371, o qual declara de utilidade pública para fins desapropriação a chácara nº115-1, com a área de 12.268,25m², quando o correto é: **Chácara nº 115-H, com a área 4.235,00m²**. A presente averbação passa a fazer parte integrante desta para que juntas produzam seus devidos efeitos legais. Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **24147**.
Pato Branco, 10/12/2015.

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Selo digital: wIBgO . D4NEs . 4j8ng - zDKL1 . 8FWg
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIC.	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

SEGUE

Câmara Mun. de
Fls. 85
Visto

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA Nº 6.046

RUBRICA

15 de dezembro de 1.977. Elvira Soares Ribas
IMOVEL SUBURBANO: Chácara nº 115, situada nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 119.434,00m2(CENTO E DEZENOVE MIL E QUATRO - CENTOS E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: por duas linhas secas, medindo 392,00m e 24,00m, confrontando com - a chácara nº 115-B e por uma Estrada Municipal, medindo 98,50m, e por duas linhas secas, medindo 100,00m e 109,00m, confrontando com a chácara nº 115-A e por outra linha seca, medindo 100,00m, confrontando com a chácara nº 115-A-1; AO SUL: por tres linhas secas, medindo 275,00m, 50,00m e 28,00m, confrontando com a chácara nº 115-A-2; A LESTE: por uma linha seca, medindo 390,00m, confrontando c/ a chácara nº 112; e ao OESTE: pelo Rio Ligeiro, confrontando com a chácara nº 112 e 121. Regº antº sob nº 18.674 do livro nº 3-Q, deste Oficio. Dito imóvel contém benfeitorias.

TRANSMITENTE: GENOEFA DAL' BOSCO, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade.

ADQUIRENTE: ROMUALDO JOÃO MERLIN, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maracajú, Estado de Pato Grosso, CPF nº 196.812.088.

R. 1 - 6.046 - 15.12.77 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: ROMUALDO JOÃO MERLIN e sua mulher, e como avalistas Jose Merlin e Jose Ribeiro Silva. Financiador: Banco do Brasil S/A., Ag da praça de Maracaju-MT. Valor do Crédito: Cr$ 720,000,00, investimento para Custeio das lavouras de Arroz e Soja. Vencíveis em: 31.07.78, pagaveis na praça de Maracaju-MT. 1ª HIPOTECA. Ref. Regº nº - 4.277, Lº 3-F, deste Oficio. Emissão: Maracaju, 13.12.77. Dou fé.- C. Cr$ 204,10. Elvira.

AV-2- 6.046 - 26.09.80 - Conforme memorando do Banco do Brasil S.A. ag. de Maracaju (MS), datado de 15.8.80. dirigido a este Oficio, autoriza seja cancelado o registro nº4.277 Lº3-F, deste Oficio, uma vez que o emitente Romualdo João Merlin, saldou a divida dele resultabte Ref.R-1- acima. Dou fé.

R-3-6.046 - 28.10.80 - CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA; - Emitente: ROMUALDO JOÃO MERLIN e sua mulher. FINANCIADOR: Banco do - Estado do Parana S.A. ag. d/praça. VALOR DO CREDITO: Cr$215.000,00. Aquisição de bovinos. Vencivel em 30.09.82. Pagaveis nesta praça. Vencivel em 30.09.82. 1º HIPOTECA: Conf. Reg. nº8.655 Lº3-L, deste Oficio. Emissão: Pato Branco. Dou fé. C.Cr$ 1.191.00.

R-4-6.046 - 06.04.81 - CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. EMITENTE: ROMUALDO JOÃO MERLIN e sua mulher. FINANCIADOR: Banco do Estado do Paraná S. A. Ag. d/Praça. VALOR DO CRÉDITO: Cr$ 140.000,00. Para melhoramentos-Rurais. Vencivel em 31.12.82. Pagaveis nesta Praça. 2ª HIPOTECA: - Conf. Reg. sob nº 8.855, do Livro nº3-M, deste Ofício. Emissão: Pato-Branco. Dou fé. C.Cr$. 1.445,00.

AV. 5 - 6.046 - 07.11.83 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de 04.11.83, dirigido a este Oficio, autoriza o cancelamento do registro sob nº 8.655 do livro nº3-L, deste Oficio, uma vez que o emitente sr. ROMUALDO JOÃO MERLIN e outros, saldaram a divida dele resultante. Ref. R.3-6.046 acima. Dou fé. C. Cr$ 215,00.

AV. 6 - 6.046 - 07.11.83 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de 04.11.83, dirigido a este Oficio, autoriza o cancelamento do registro sob nº 8.855 do livro nº3-M, deste Oficio, uma vez que o emiten

SEGUE NO VERSO

6.046

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 86
Visto

CONTINUAÇÃO

te sr. ROMUALDO JOÃO MERLIN e outros, saldaram a divida dele resultante. Ref. R.-4-6.046 retro. Dou fé. C. Cz$ 140,00.

AV. 7 - 6.046 - 07.11.83 - Conforme Certidão sob nº 308/83, expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 27.10.83, referente a uma parte da chácara sob nº 115, situada nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 97.800,00 m2, constante da matricula sob nº 6.046 retro, de propriedade do sr. ROMUALDO JOÃO MERLIN, que de acordo com a referida certidão e nova subdivisão, parte com a área de 94.177,50m2, passara a ser a chácara nº115-D, com a área de 94.177,50m2,- dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua das Violetas com - 405,00m, com a chácara 115 com 142,00m e 143,00m; SUL: com parte da chácara 115,- com 72,00m, 149,30m, 88,70m e 15,00m e com a Quadra nº609 com 4,00m; LESTE: com - parte da chácara 115 com 50,70m e com o Rio Ligeiro, confrontando com a chácara - nº122; OESTE: com a rua das Violetas com 11,00m e com o Conjunto Habitacional Cristo Rei BNH com 366,50m e com a quadra nº609 com 26,53m; e o restante com a área,- de 3.622,50m2, passara a ser área de rua; cujo imóvel sera matriculado sob nº16.296,do livro nº2, deste Oficio. Dou fé.

AV. 8 - 6.046 - 16.01.86 - Conforme Mandado de Averbação de Penhora do juizo de direito da Vara Cível desta comarca, extraído dos autos sob nº.360/85 de Ação de Execução Extrajudicial,,em 02.01.86, pelo sr. Helio Constantinopolos, Escrivão - do Cível e Anexos, e devidamente assinado pelo Dr. Olivio Gamboa Panucci, MM., - Juiz Substituto de direito desta comarca, de Ação de Execução Extrajudicial em- que é autor SUL BRASILEIRO, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS e requeridos - WALTER L. MOLIN, ERNESTO E. FEIHIRMANN e ROMUALDO J. MERLIN, que fica penhorado- a área de 12.628,25m2, que corresponde a 50% do total de sua área,referente a - chácara sob nº115,constante da matricula 6.046 retro. Dou fé.

AV. 9 - 6.046 - 10.04.86 - Conforme Mandado de Averbação de Penhora, do Juizo de Direito da Vara Civel desta comarca, extraido dos autos sob nº315/85 de Execução Extrajudicial, em que Sipal S.A. Ind. Com. e Agropecuária, move contra Citra-Com. Representações Ltda., e Reomualdo João Merlin, datado de 03.09.85, devidamente assinado pelo sr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civel e Anexos, e Dr. Trajano Augusto S. Peixoto, MM., Juiz de direito desta comarca, que fica penhorado parte, da chácara sob nº115, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, com a área de 10.817,00m2, de propriedade do sr. Romualdo João Merlin, pelo valor de Cz$ - 7.013,32. Ref. Mat. 6.046 retro. Dou fé. C. Cz$ 96,73.

R. 10 - 6.046 - 26.06.86 - Transmitente: O JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DESTA - COMARCA, do imóvel de propriedade do sr. Romualdo João Merlin e sua mulher. Adquirente: ADILSON TADEU THOMAZ, brasileiro, inscrito no CPF sob nº374.616.059-68. - ADJUDICAÇÃO:área: 12.628,25m2, sem benfeitorias. Carta de Arrematação, extraida - dos autos sob nº360/85, em 25.06.86, pelo sr. Helio Constantinopolos, Escrivão do Civel e Anexos, devidamente assinado pelo Dr. Trajano Augusto Santos Peixoto, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cz$ 31.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cz$ 620,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0709/86 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 6.046 retro. Dou fé. C. Cz$ 322,43.

R.11 - 6.046 - 27.12.88 - TRANSMITENTE: ADILSON TADEU THOMAZ e sua- mulher dona ISIONETE INGEBORG THOMAZ, brasileiros, casados, ele bancário, e ela economiária, residentes em Ponta Grossa - Pr., inscritos no CPF sob nº374.616.059-68, neste ato representados pelo seu - procurador. ADQUIRENTE: GILDO JORGE GAMBETA, brasileiro, solteiro,- maior, corretor de imóveis, residente nesta cidade, inscrito no CPF sob nº284.375.279.53 - CI 401314826-RS. COMPRA E VENDA: área 12.628, 25m2, sem benfeitorias. Público de 07.12.88 de Lº16 fls.170 do 2º - Tab. local. Valor: cz$1.500.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de cz$30.000,00, conforme GR-4-ITBI sob- nº1946/88, na agencia de rendas desta cidade. Certidões Negativa -- Estadual sob nº1576/88. Municipal sob nº16115/88. Distribuição sob- nº1991/88. Emitida Doi pelo Tab. Ref. R.10-6.046 acima. Dou fé. C.- Cz$.18.556,48.

SEGUE

MAT. 6.046

RUBRICA

FICHA 002

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 87 Visto

CONTINUAÇÃO

R. 12 - 6,046 - 17.07.90 - Transmitente: GILDO JORGE BAMBETA, brasileiro, solteiro maior, corretor de imóveis, residente e domiciliado nestacidade, inscrito no CPF - sob nº 284.375.279-53, C.I. 4013148 26-RS. Adquirente: ROQUE JOSE SCHWERTZ, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Lenir Maria Pozenatto Schwertz do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº274.340.520-15, C.I. 1011238019-RS. COMPRA E VENDA: área: 12.628,25m2, sem benfeitorias. Público de 11.05.90, Lº027 fls.049, 2º Tab. local. Valor: Cr$ 315.706,25. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 6.314,12, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0610/90 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº772/90. Municipal sob nº18217/90. Distribuição sob nº800/90. Ref. R. 11-6.046 retro. Dou fé. C. Cr$ 5.553,59.

AV. 13 - 6.046 - 23.05.91 - Conforme Certidão sob nº040/91, expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 19.04.91, referente a uma parte da chácara nº115, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de -:-: 12.628,25m2, constante do R.12-6.046 acima, de propriedade do sr. ROQUE MOSE SCHWERTZ, que de acordo com a referida certidão e que de acordo com a nova subdivisão, passará a ser a chácara nº115-1, com a área de 12.628,25m2, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a chácara nº115-A com 10,00m e com a - chácara nº115 com 56,98m; SUL: com a chácara nº115-D com 87,24m; LESTE: com o Rio Ligeiro sem medida; OESTE: com a chácara nº115-A com 23,00m e com a estrada municipal com 41,10m e 41,10m; cujo imóve será matriculado sob nº23.544 do livro nº02, deste Oficio. Dou fé.

AV. 14 - 6.046 - 13.06.91 - Conforme Oficio nº350/91 do Juizo da 1ª vara civel desta comarca, datado de 26.02.91, devidamente assinado pela Dra. Ana Lucia Lourenço, MM., Juiz substituto desta comarca, dirigido a este Oficio, autoriza o cancelamento da AV.9-6.046 retro, uma vez que o devedor sr. ROMUALDO JOÃO MERLIN, saldou a - divida dele resultante. Dou fé.

R. 15 - 6.046 - 13.06.91 - Transmitente: ROMUALDO JOÃO MERLIN e sua mulher dona - NELSI HAUSSCHILDT MERLIN, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº337.987.457-00. Adquirente: JOSE GUSTMAN SENDESKI, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Terezinha S.D. Gustman, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº427.145.839-20. COMPRA E VENDA: área: 9.005,75m2, sem benfeitorias. Público de 24.01.90 e certidão de escritura de 04.12.90, Lº125 fls.097, 1º Tab. local. Valor: Cr$ 10.817,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 225,97, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-1593/90 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº1777/90. Municipal sob nº - 19321/91. Distribuição sob nº1011/90. Ref. Mat. 6.046 retro. Dou fé. C. Cr$ -:-:-: 2.006,51.

R. 16 - 6.046 - 22.07.91 - Transmitente: JOSE GUSTMAN SENDESKI e sua mulher dona - TEREZINHA GUSTMAN, brasileiros, casados, ele do comercio e ela do lar, residentes, e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº427.145.839-20. Adquirente: ROQUE JOSE SCHWERTZ, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão de bens com Lenir Maria Pozenatto Schwertz, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº274.340.520-15, C.I. 1011238019-RS. COMPRA E VENDA: área: 9.005,75m2, sem benfeitorias. Público de 01.07.91, Lº034 fls.050, 2º Tab. local. Valor: Cr$ 900.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de Cr$ 18.000,00, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-0653/91 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão negativa Estadual sob nº769/91. Municipal sob nº20140/91. Distribuição sob nº769/91. Ref. R.15-6.046 acima. Dou fé. C. Cr$ 14.331,91.

R.17- 6.046 - 29.10.92 - Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria. Emitente: Roque Jose Schwertz e sua mulher, e como avalista o Sr. Alzemiro Bertol. FINANCIADOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., agencia - nesta praça. VALOR DO CREDITO: Cr$.21.944.000,00, para custeio com Orçamento de Couve-Flor. VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 14.04.93, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Registrado sob nº14.132 do livro nº 3-U, deste Ofício. Emissão: Pato Branco em 28.10.92. Ref. Mat. R.16-6.046 acima. Dou fe. C. Cr$.21.398,00.

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 88
Visto

CONTINUAÇÃO

AV. 18 - 6.046 - 12.02.96 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A. - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, o qual autoriza seja cancelado o registro sob nº 14.132 do livro nº3-U, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. ROQUE JOSE SCHWERTZ e outros, saldaram a divida dele resultante. Ref. R. 17-6.046 retro. Dou fé.

R.19 - 6.046 - 19.05.97 - CEDULA RURAL HIPOTECARIA. Emitente: Roque Jose Schwertz e sua esposa LENIR MARIA POZENATTO SCHWERTZ. Financiador: Banco do Brasil S.A., agencia nesta praça. Valor: R$14.476,10,- para aquisição de suportes de ferro e Tubetes Conicos. Vencíveis em 15 de junho de 2002, pagaveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Registrado sob nº15.983 do livro nº3-X, deste Ofício. Emissao: Pato Branco-Pr. Ref. R.16-6.046 retro. Dou fé.

AV.20/6.046 -Prot.nº106.217- 25/09/2001 - Conforme Aditivo de Re-Ratificação nº97/50132-8, do **Banco do Brasil S.A.**, agencia desta praça, dirigido a este Oficio, que o financiador e o financiado tem justo e acordado em prorrogar o seu novo vencimento, para 15.06.2004, conforme consta no aditivo que fica arquivado em cartório. Averbado sob nº**15.983**, do livro nº3 deste Oficio. Ref. Mat. R.19-6.046 acima. Dou fé. C. 306,66 VRC=R$ 23,62.

R.21/6.046-Prot.nº110.395-04/10/2002- TRANSMITENTE: ROQUE JOSE SCHWERTZ,C.I. nº101138019-RS CPF nº274.340.520-15 e sua mulher dona **LENI MARIA POZENATO SCHWERTZ,CPF nº396.120.409-82**, brasileiros,casados sob o regime de comunhão parcial de bens,na vigencia da Lei nº 6.515/77,ele agricultor e ela comerciária, residentes e domiciliados na Rua Fernando Ferrari s/nº,nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: **COMPANHIA DE SANEAMANETO DO PARANÁ-SANEPAR**, Sociedade de Economia mista Estadual, com sede e foro na Rua Engenheiros Rebouças nº1.376,na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no **CPNJ/MF sob nº76.484.013/0001-45.** SERVIDÃO: ***ESCRITURA PÚBLICA DE FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE REDE COLETORa ÁREA: 252,21m2,sem benfeitorias.*** Público de 17.09.02,Lº124,Fls.277, 2º Tab. Local. VALOR:R$ 890,00. Que a presente servidão tornou-se necessária, para passagem coletora de esgoto.O Funrejus foi isento, conforme Instrução Normativa nº01/99 item 16 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura.Ref.R.16-6.046 retro.Dou fé. C. 1.270 VRC= R$ 95,25.

~~**AV-22/6.046 - Prot. nº 149.227 - 11/06/2012 - Data da Averbação - 15/06/2012**~~ - Conforme Requerimento do Município de Pato Branco, o qual vem requerer a Averbação do Decreto nº 6.044, de 31 de Maio de 2012, publicado na edição nº 5.491, de 01 de Junho de 2012, do Jornal Diário do Sudoeste, que o imóvel da presente foi declarado de utilidade Pública para Desapropriação mediante o aludido decreto. Ref. Mat. 6.046, acima. Dou fé. C. 60 VRC = R$ 8,46.

~~**AV-23/6046 - Prot. nº 156.028 - 18/03/2014 -** Conforme Decreto nº 7.369 de 11 de março de 2014,~~ o Prefeito Municipal de Pato Branco - Augustinho Zucchi, **DECRETA:** Art. 1º Ficam declarados de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel a seguir: Chácara nº **115**, situado nesta cidade e comarca de Pato Branco, com a área de **119.434,00m²**; Onde serão desapropriados somente a área de **9.005,75m²**, constante no **R.16-6.046** do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do Roque José Schwertz e Lenir Maria Pozenatto Schwertz; com servidão de passagem de rede coletora para SANEPAR. Nos seguintes limites e confrontações: Norte: confronta por linha seca com a chácara 116-E2 com 121,60m; Sul: confronta por linha seca com a chácara 115-1 com 65,50m; Leste: confronta com o Rio Ligeiro com 120,00m; Oeste: confronta por linha seca com a chácara 115-A com 98,00m. Art. 2º A área no artigo anterior terá destinação prevista conforme o artigo 5º, alínea "i", do supracitado Decreto Lei, na implantação do Parque Linear para contenção de enchentes do Rio Ligeiro - Reservas de Amortecimentos de Cheias e Canalização. Art. 3º A desapropriação que trata o presente Decreto será providenciada no prazo legal previsto no Artigo 10 do Decreto Lei supramencionado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2014. (a.) Augustinho Zucchi Prefeito. Ref. Mat. R.16-6.046 retro. Pato Branco, 21 de março de 2014. Dou fé. C. 60 VRC = R$9,42.

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 89
Visto

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ 77.780.781/0001-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 6046.
Pato Branco, 25/03/2014.

Selo digital: hnWdO . D4Kdy . 4zung - zoKL1 . 8F38
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LEONARDO TIBES
1º SUBSTITUTO
PORTARIA 24/2010

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 90
Visto

1° Ofício
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA N° 48.109 | RUBRICA

05 de novembro de 2014.

IMÓVEL URBANO: CHÁCARA N° 115 (CENTO E QUINZE), sita à Rua Gregório Pastorello, nesta cidade e Comarca de **Pato Branco-PR**; contendo a área de **11.397,00m²(ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Gregório Pastorello, por uma distância de 64,00m; **SUL:** Confronta com a Chácara 115-C, por uma distância de 315,60m; **LESTE:** Confronta com o Rio Ligeiro, por uma distância de 372,00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Registro n° 20.441** do livro n° **3-R**, fls. **225**, de transcrição das transmissões deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO ANTÔNIO DE SOUZA, CPF n° 177.050.029-49 e sua esposa **CARMELINDA DE SOUZA, C.I. n° 6.433.921-4-SSP-PR, CPF n° 761.885.829-20**, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Gregório Pastorello, Bairro Novo Horizonte, cidade de Pato Branco - PR.

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° **48109**.
Pato Branco, 10/12/2015.

7000695046-09
1.° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

Selo digital: wIBgO . D4DEs . 4ezng - zCKL1 . 8FWa
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA 48.109

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 91
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 216/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para permutar o Imóvel Urbano: Lote nº 04 da quadra nº 1592, do Loteamento Campo III, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 493,75 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 98.848,75 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Lote nº 17 da quadra nº 1541, do Loteamento Campo III, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 2.168,48 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 45.288 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 414.265,22 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); Lote nº 02 da quadra nº 682, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 705,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 34.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 85.692,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); Lote nº 03 da quadra nº 682, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 450,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 13.949 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote nº 04 da quadra nº 682, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 450,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 13.950 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote nº 05 da quadra nº 682, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 450,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 13.951 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote nº 06 da quadra nº 682, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 450,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 13.952 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Lote nº 01 da quadra nº 1.088, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 3.330,32 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 28.167 do 1º Ofício

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 97 Visto

de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 285.741,45 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); Lote nº 01 da quadra nº 1.520, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 1.165,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 47.753 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 191.584,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); Lote nº 05 da quadra nº 1.523, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 3.000,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 44.597 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e vinte reais); Lote nº 11 da quadra nº 1.520, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 430,60 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 44.572 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 70.812,17 (setenta mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos); Área Verde nº 9 da quadra nº 445, nesta cidade e comarca de Pato Branco, com área de 950,00 m2 , sem benfeitorias, constante da matricula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais);
Lote nº 05-A da quadra nº 381, sito a Rua Afonso Pena, nesta cidade e comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, com área de 746,25 m2, constante da matricula nº 41.363 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 261.448,68 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); Lote nº 10 da quadra nº 829 , nesta cidade e comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, com área de 1.339,12 m2, constante da matricula nº 13.189 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 191.620,00 (cento e noventa e um mil, seiscentos e vinte reais);
Parte do Lote nº 01 da quadra nº 1.798 , nesta cidade e comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, com área de 400,00 m2, constante da matricula nº 27.961 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais), ambos de propriedade do Município de Pato Branco, **pela** Chácara nº 115-H, constante da matrícula nº 24.147 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 4.235,00 m2, (Área de Preservação de Recursos Hídricos 2.297,60 m2 – Área Edificável 1.937,40 m2) sem benfeitorias, avaliada em R$ 257.761,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); Chácara nº 116-E, constante da matrícula nº 4.953 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 93
Visto

com área de 31.311,00 m2, (Área de Preservação de Recursos Hídricos 4.220,70 m2 – Área Edificável 4.779,26 m2) sem benfeitorias, avaliada em R$ 566.937,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); Chácara nº 115-A, constante da matrícula nº 23.190 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 11.200,00 m2, sem benfeitorias, avaliada em R$ 930.340,80 (novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); Chácara nº 115-1, constante da matrícula nº 23.544 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 12.628,25 m2, (Área de Preservação de Recursos Hídricos 4.104,92 m2 – Área Edificável 8.523,08 m2) sem benfeitorias, avaliada em R$ 488.354,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); Chácara nº 115, constante da matrícula nº 6.046 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 119.434,00 m2, (Área de Preservação de Recursos Hídricos 3.393,75 m2 – Área Edificável 5.612,00 m2) com benfeitorias, avaliada em R$ 306.707,25 (trezentos e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos); de propriedade de Roque José Schwertz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwertz.

Em síntese, justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel permutado será utilizado pelo Município para construção da Bacia de Contenção de Cheias do Bairro Bonatto, demonstrando assim a existência do interesse público.

Prevê a proposição, que as despesas com escrituração dos imóveis serão suportadas integralmente pelo Município de Pato Branco.

É o breve relatório.

A proposição está acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise, tais como: laudos de avaliações, planta parcial dos imóveis e matriculas imobiliárias.

Pelo que se denota a permuta apresenta justificativa de interesse público, pois o imóvel a ser recebido pelo Município será utilizado para edificação da Bacia de Contenção de Cheias do Bairro Bonatto, entretanto, necessário e imprescindível tecermos a seguinte consideração a respeito da pretensa alienação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 94
Visto

Inicialmente, cumpre ressaltar que alguns dos imóveis de propriedade do Município de Pato Branco objeto da permuta, **constituem-se em "Reserva Municipal"**, conforme verifica-se das respectivas matrículas imobiliárias anexas. **Sendo assim, ditos imóveis caracterizados como "Reserva Municipal" são destinados a abrigar edifícios ou equipamentos públicos, conforme prescreve o Plano Diretor do Município de Pato Branco.**

Por essa razão, **recomendamos que as Comissões Permanentes diligenciem no sentido de certificar se existem outros imóveis de propriedade do Município de Pato Branco (reserva municipal) localizados próximos a estes que se pretendem permutar, para que não haja prejuízo nos investimentos públicos futuros na região de abrangência dos mesmos.**

A matéria atende ao disposto contido no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 17, inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que respectivamente, assim preceituam:

"Art. 69 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa."

"Art. 17 – A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I – quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta lei;"

O inciso X do artigo 24 do supra mencionado diploma legal, dispõe que **é dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 95
Visto

As disposições legais acima transcritas, possibilitam a permuta de bens imóveis públicos com particulares, **diante a presença do interesse público e atendidas as finalidades precípuas da Administração, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.** (grifo nosso)

Verificando as margens das matrículas do registro de imóveis (averbações), pertinentes aos imóveis objeto da presente permuta (Chácaras) de propriedade do Sr. Roque José Schwertz, **constata-se que as referidas áreas foram decretadas de utilidade pública para fins de desapropriação, através dos Decretos nºs 6.044, de 31 de maio de 2012; 7.369, de 11 de março de 2014; e 7.371, de 12 de março de 2014.**

Nesse mister, **entendemos s.m.j, que a decretação de utilidade pública, tornam indisponíveis referidos imóveis para fins de alienação, independentemente de sua finalidade, razão pela qual recomendamos seja efetuada concomitantemente a permuta a ser efetivada, a revogação dos decretos de utilidade pública para fins de desapropriação acima descritos, para que ambos sejam averbados as margens dos respectivas matrículas imobiliárias.**

Quanto aos **imóveis descritos como de propriedade do Município de Pato Branco**, a serem ofertados na presente permuta, **constatamos que o Lote nº 5-A, da Quadra 381, com área de 746,25 m2, matriculado sob nº 12.186 do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, foi DOADO ao Estado do Paraná, através da Lei nº 3.234, de 17 de setembro de 2009, destinado a edificação da sede própria da 7ª Regional de Saúde. (Legislação anexa)**

Para que o referido imóvel retorne ao patrimônio público municipal, **a mencionada lei deve ser expressamente revogada**, tornando-o livre, desembaraçado e disponível para uma nova destinação, com a consequente baixa da averbação junto a matrícula imobiliária.

Por derradeiro, no tocante aos imóveis: Lote 1 – Quadra 1520, com área de 1.165,00 m2, Lote 11 – Quadra 1520, com área de 430,60 m2 e Lote 5 – Quadra 1523, com área de 3.000,00 m2, respectivamente matriculados sob nºs 47.753, 44.572 e 44.597 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, **verifica-se que os mesmos encontram-se como de**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 96
Visto

propriedade de Juglair Construções & Incorporações Ltda, todavia referidos imóveis foram recebidos pelo Município de Pato Branco, através de permuta autorizada pela Lei nº 4.494, de 5 de dezembro de 2014 (Legislação anexa), devendo referido ato ser averbado às margens das respectivas matrículas, juntamente com a nova permuta objeto da presente proposição.

As avaliações dos imóveis objeto da presente permuta, efetuada por Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, atende aos preceitos constantes da Lei nº 4.113, de 13 de agosto de 2013, que dispõe sobre avaliação prévia para fins e alienação de bens públicos municipais, por constar de sua composição servidores públicos municipais (profissionais) habilitados para tal encargo.

Feitas essas considerações, efetuadas as diligências de estilo, opinamos e exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo ao douto Plenário desta Casa Legislativa a análise e deliberação de mérito.

É o parecer, SUB CENSURA.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 07
Visto

LEI Nº 4.494, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o Imóvel Urbano – Lote nº 11 da quadra nº 1.402, Reserva Municipal, localizado na Rua Alceu Bengui Ribas, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 7.401.47m² (sete mil, quatrocentos e um metros e quarenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 44.560, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 334.145,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais) e o Imóvel Urbano – Lote nº 12 da quadra nº 1.402, Reserva Municipal, situado nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.112,08m² (um mil, cento e doze metros e oito centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 44.558, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 50.041,80 (cinquenta mil, quarenta e um reais e oitenta centavos), de **PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** pelo Imóvel Urbano – Lote nº 03 da quadra nº 1.523, localizado a Rua Osmar Bertani, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.835,31m² (um mil, oitocentos e trinta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 47.755, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 260.252,57 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos); Imóvel Urbano – Lote nº 04 da quadra nº 1.523, localizado a Rua Dr. João Juglair Junior, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 2.160,00m² (dois mil, cento e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 44.596, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 183.599,51 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos); Imóvel Urbano – Lote nº 05 da quadra nº 1.523, localizado a Rua Dr. João Juglair Junior, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 44.597, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 254.999,32 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos); Imóvel Urbano – Lote nº 11 da quadra nº 1.520, localizado a Rua Artibano Sutille, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 430,60m² (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 44.572, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 49.309,24 (quarenta e nove mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos); Imóvel Urbano – Lote nº 1 da quadra nº 1.520, localizado a Rua Dr. João Juglair Junior, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, contendo área de 1.165,00m² (um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 47.753, do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R$ 128.098,01 (cento e vinte e oito mil, noventa e oito reais e um centavo), de propriedade de **JUGLAIR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

Art. 2º A permutante JUGLAIR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. renuncia, em favor do Município, do valor da diferença dos imóveis apurada em R$ 492.071,85 (quatrocentos e noventa e dois mil, setenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 98
Visto

Art. 3º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelos permutantes em iguais proporções.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 5 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 09
Visto

LEI Nº 3.234, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

Autoriza doação de imóvel ao Estado do Paraná, destinado a edificação da sede própria da 7ª Regional de Saúde.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Lote nº 05-A da quadra nº 381, sito a Rua Afonso Pena, constante da Matrícula nº 41.363, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, com área de 746,25m² (setecentos e quarenta e seis metros e vinte e cinco centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, Paraná, avaliado em R$ 96.408,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e oito reais), ao **Estado do Paraná,** destinado a edificação da sede própria da 7ª Regional de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.597.121/0001-74, localizada na Rua Tapajós, 470, nesta cidade de Pato Branco.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior fica condicionada ao seguinte:

I - destinação do imóvel exclusivamente para que o donatário edifique a sede própria da 7ª Regional de Saúde, vedado qualquer outro;

II - início da edificação da sede, proposta no pedido objeto do protocolo nº 270905 de 12 de agosto de 2009, na forma nele contida, no prazo máximo de 6 (seis) meses, contados da publicação desta Lei;

III - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em favor do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º A despesa de escrituração pública do imóvel, objeto da presente Lei correrá por conta do Governo do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de setembro de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 100
Visto

1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA Nº **44.572** | RUBRICA

02 de setembro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote **nº11 (onze)** da quadra **nº 1520 (um mil e quinhentos e vinte),** sita á Rua Artibano Sutille, nesta cidade de **Pato Branco,** contendo a área de **430,60m² (QUATROCENTOS E TRINTA METROS E SESSENTA CENTÍMETROS QUADRADOS),** sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confrontando com o lote 12 com 12,70m; **SUL**: confrontando com a Rua Artibano Sutille com 16,00m; **LESTE**: confrontando com o lote 10 com 30,00m; e a **OESTE**: confrontando com a Rua Tocantins com 30,18m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capitulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. R.8-22.601,** do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIO: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tocantins, nº2.330, Pato Branco - Pr, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.863.612/0001-57.**

R-1/44.572 - Prot. nº 161.825 - 07/10/2015 - TRANSMITENTE: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tocantins, nº 2330, Centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob nº 07.863.612/0001-57. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. PERMUTA: área: 430,60m², sem benfeitorias.** Público de 07.01.2015. Lº 334. Fls. 165/169. 1º Tabelionato Local. **VALOR: R$ 49.309,24.** Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme lei 4.494/2014. Cadastro Imobiliário, nº 50668700. **Certidões**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 35438/2014. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, nº 012682992-77, emitida em 15.12.2014. Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, emitida em 10.10.2014. Certidão Negativa da Justiça Federal, emitida em 15.12.2014. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 72332696/2014, emitida em 15.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor, emitida em 09.12.2014. Consulta a Indisponibilidade em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultado: NEGATIVO, Código Hash, nº 7dd5. 7222. 3413. 1dfc. 2ac2. 7aa2. 742d. a843. 5504. 7f51, emitida em 03.11.2015, às 15:56:53, por este Ofício. Funrejus foi pago no valor de R$ 768,37, conforme guia emitida pelo Tabelionato. Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. **Ref. Mat-44.572,** acima. Pato Branco, 03 de novembro de 2015. Dou Fé. C. 4.311,98. VRC = R$ 720,10.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **44572**.
Pato Branco, 16/12/2015.

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco • PR

Selo digital: q9RWO . D49t3 . 4Zung - zJKL1 . 8F9J
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

SEGUE

MATRÍCULA Nº 44.572

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 101
Visto

1º Oficio

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ nº 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL | FICHA **01F**

MATRÍCULA Nº **44.597** | RUBRICA

02 de setembro de 2011.

IMÓVEL URBANO: Lote **nº 05(cinco)** da quadra **nº 1523(um mil quinhentos e vinte e três)**, sita a rua Dr. João Juglair Junior, nesta cidade de **Pato Branco**, contendo a área de **3.000,00m²(TRÊS MIL METROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confrontando com o lote 06, com 50.00m: **SUL**: Confrotando com a rua Dr. João Juglair Junior, com 50.00m: **LESTE**: Confrontando com o lote 04, com 60.00m e a **OESTE**: Confrontando com o lote 06, com 60.00m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **nº60/05**, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. **Ref. R.8-22.601**, do livro nº02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na rua Tocantins, nº2.330, Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 07.863.612/0001-57**.

R-1/44.597 - Prot. nº 161.825 - 07/10/2015 - TRANSMITENTE: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tocantins, nº 2330, Centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob nº 07.863.612/0001-57. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54. PERMUTA: área: 3.000,00m², sem benfeitorias.** Público de 07.01.2015. Lº 334. Fls. 165/169. 1º Tabelionato Local. **VALOR: R$ 254.999,32**. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme lei 4.494/2014. Cadastro Imobiliário, nº 50673800. **Certidões**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, nº 35437/2014. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, nº 012682992-77, emitida em 15.12.2014. Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, emitida em 10.10.2014. Certidão Negativa da Justiça Federal, emitida em 15.12.2014. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 72332696/2014, emitida em 15.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor, emitida em 09.12.2014. Consulta a Indisponibilidade em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultado: NEGATIVO, Código Hash, nº 7dd5. 7222. 3413. 1dfc. 2ac2. 7aa2. 742d. a843. 5504. 7f51, emitida em 03.11.2015, às 15:56:53, por este Ofício. Funrejus foi pago no valor de R$ 768,37, conforme guia emitida pelo Tabelionato. Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. **Ref. Mat-44.597,** acima. Pato Branco, 03 de novembro de 2015. Dou Fé. C. 4.311,98. VRC = R$ 720,10.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº **0**.
Pato Branco, 16/12/2015.

Selo digital: q9RWO . D4gt3 . 4gang - zXKL1 . 8F9g
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

7000695046-09
1.º OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco • PR

CUSTAS	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA Nº 44.597

SEGUE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 107
Visto

1° Ofício

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Comarca de Pato Branco/PR
Rua Osvaldo Aranha, 697
CNPJ N.° 77.780.781/0001-09

TITULAR
Elice Soares Ribas
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA **01F**

MATRÍCULA N° 47.753

RUBRICA

03 de junho de 2014.

IMÓVEL URBANO: Lote **n°01(hum)** da quadra **n°1520 (um mil e quinhentos e vinte),** sita à Rua Dr. João Juglair Junior, nesta cidade e Comarca de **Pato Branco-PR**, contendo a área de **1.165,00 m² (HUM MIL CENTO E SESSENTA E CINCO METROS QUADRADOS)**, sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: confrontando com a Rua Dr. João Juglair Junior com 8,31m e 25,32m; **SUL**: confrontando com o lote 11 e com o lote 10 com 19,70m; **LESTE**: confrontando com o lote 02 com 30,30m e 10,90m; e a **OESTE**: confrontando com o futuro prolongamento de Rua com 50,09m. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento **n°60/05**, capitulo 16, seção 4, ítem 16.4.1 e seguintes de 06.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. **Mat. 44.562 e Av.1-44.562,** do livro n°02, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tocantins, n°2.330, Pato Branco - PR; inscrita no **CNPJ/MF sob n° 07.863.612/0001-57**.

R-1/47.753 - Prot. n° 161.825 - 07/10/2015 - TRANSMITENTE: JUGLAIR CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Tocantins, n° 2330, Centro, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob n° 07.863.612/0001-57. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Caramuru, n° 271, nesta cidade de Pato Branco-PR, inscrita no **CNPJ sob n° 76.995.448/0001-54. PERMUTA: área: 1.165,00m², sem benfeitorias.** Público de 07.01.2015. L° 334. Fls. 165/169. 1° Tabelionato Local. **VALOR: R$ 128.098,01**. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme lei 4.494/2014. Cadastro Imobiliário, n° 50666700. **Certidões**: Certidão Negativa de Tributos Municipais, n° 410/2014. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, n° 012682992-77, emitida em 15.12.2014. Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, emitida em 10.10.2014. Certidão Negativa da Justiça Federal, emitida em 15.12.2014. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, n° 72332696/2014, emitida em 15.12.2014. Certidão Positiva do Ofício Distribuidor, emitida em 09.12.2014. Consulta a Indisponibilidade em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultado: NEGATIVO, Código Hash, n° 7dd5. 7222. 3413. 1dfc. 2ac2. 7aa2. 742d. a843. 5504. 7f51, emitida em 03.11.2015, às 15:56:53, por este Ofício. Funrejus foi pago no valor de R$ 768,37, conforme guia emitida pelo Tabelionato. Emitida a DOI. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. **Ref. Mat-44.753,** acima. Pato Branco, 03 de novembro de 2015. Dou Fé. C. 4.311,98. VRC = R$ 720,10.

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CEI 7000695046-09
Rua Osvaldo Aranha, 697 - CEP 85504-350 - Pato Branco - Paraná
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° **47753**.
Pato Branco, 16/12/2015.

7000695046-09
1.° OFÍCIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÁ RIBAS
Rua Osvaldo Aranha, 697
CEP 85.504-015
Pato Branco - PR

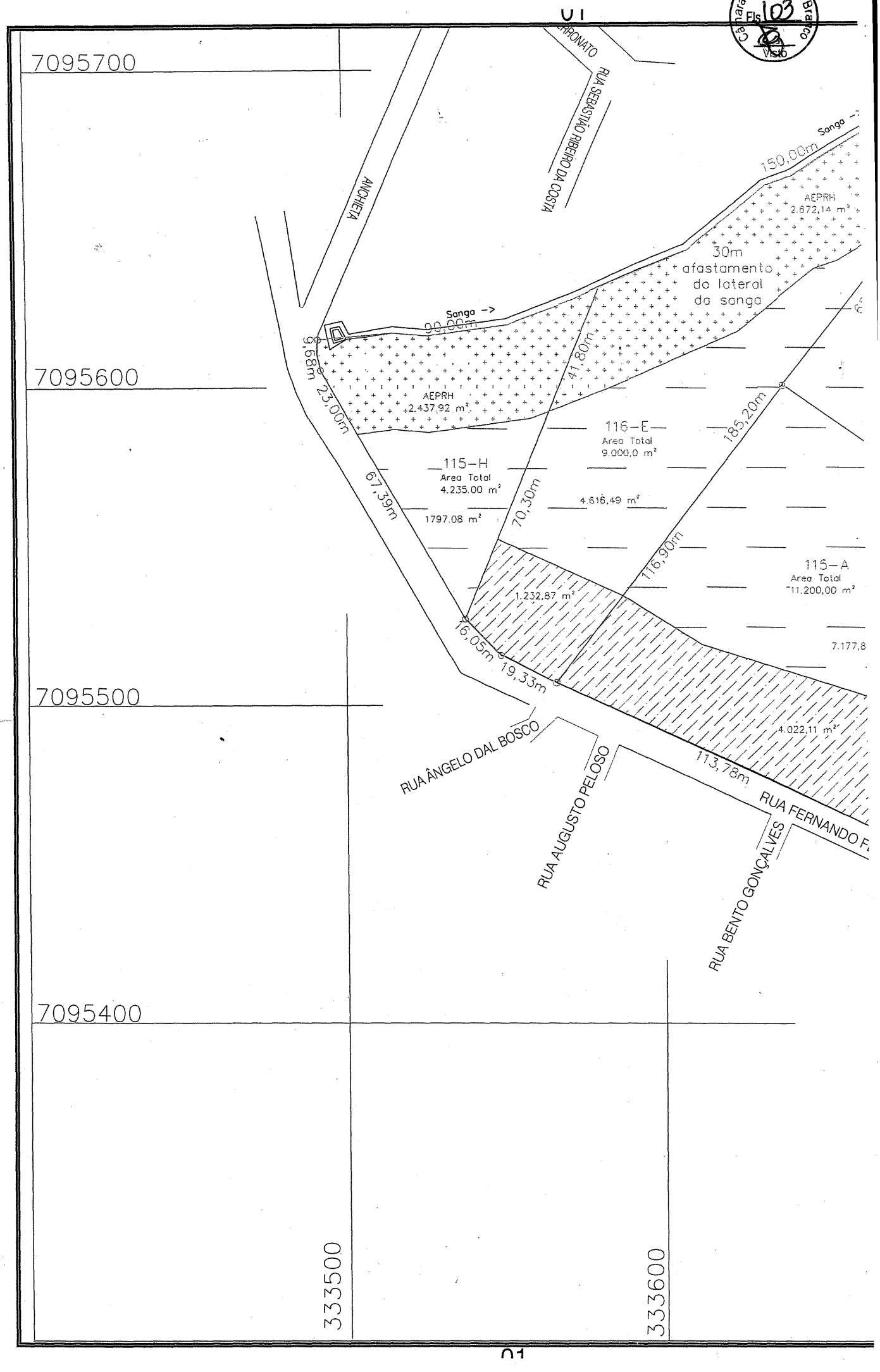
Selo digital: q9RWO . D4Jt3 . 4AGng - zHKL1 . 8F9Q
Consulte o selo em: www.funarpen.com.br

LUCIELI TESSER
Escrevente Juramentada
Portaria 05/14

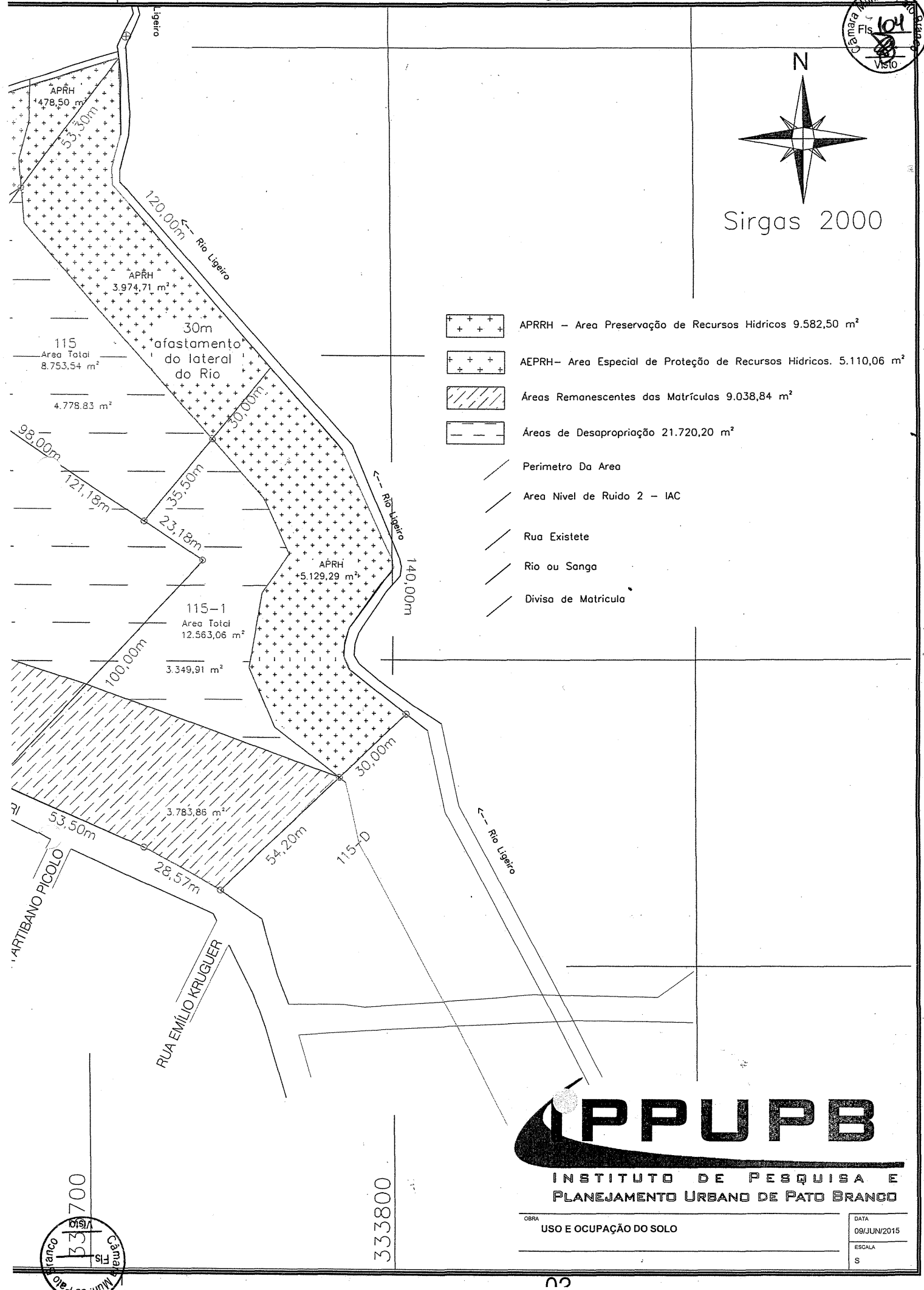
CUSTAS		
	VRC	
CERTIDÃO	84,91	14,18
SELO	23,95	4,00
FUNREJUS	R$ 3,54	
TOTAL	R$ 21,72	

MATRÍCULA **47.753**

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 103
Visto



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 104
Visto



IPPUPB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

OBRA	DATA
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	09/JUN/2015
	ESCALA S

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls
Visto

2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CNPJ 78.278.728/0001-77

COMARCA DE PATO BRANCO-PR.
Titular: Generozo Ribeiro de Oliveira

REGISTRO GERAL

FICHA 1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 27.961

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 05 Visto

14 de Setembro de 2015
IMÓVEL URBANO: Lote 01 da Quadra 1798 - RESERVA MUNICIPAL, do LOTEAMENTO ZUCCO, sito à Rua Iguatemi, esquina com Rua Tuiuti, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **2.819,08m²** (DOIS MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE METROS E OITO CENTIMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias**. Limites e confrontações: **NORTE**: com a Rua Tuiuti, com 63,76m e com o chanfro com 5,92m; **SUL**: com a APRRH (Area de Preservação de Recursos Hidricos), com 57,77m; **LESTE**: com a chac, 195, com 32,52m; **OESTE**: com a Rua Iguatemi com 32,64m e 14,36m. O lote 01 da quadra 1798 divide-se em Area Edificavel com area de 2.111,87m² e em Area não Edificavel com area de 707,21m². A Area não Edificavel de 707,21m² e Area de Preservação Permanente - APRRH (Area de Preservação de Recursos Hidricos). Publico de 26.03.2002, L.05-Auxiliar, fls 003 do Tab. De Vitorino-PR; 07.04.08, L.234, fls 047/049 e Esc. Re-ratificação de 19.04.08, L 245, fls 012/013 do 2º Tab. Local; 27.02.09, Lº 251, fls. 174/176 do 2º Tab. Local, 27.02.09, 16.11.2009, L 264, fls 173/174 do 2º tab. Local. *Da área 2.784,972m² pertence ao Sr Luiz Aroldo Zucco e esposa, e a área de 34,108m² pertence ao Sr Pedro Arildo Zucco e esposa.*
PROPRIETÁRIOS: LUIZ AROLDO ZUCCO e sua esposa **CELIA FATIMA DARTORA ZUCCO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **ele** RG 1.134.777 SSP/PR, CPF nº 213.697.209-04, **ela** RG nº 2.029.804 SSP-PR e CPF nº 372.993.449-04, residentes e domiciliados em Pato Branco-PR; e **PEDRO ARILDO ZUCCO** e sua esposa **MARIA GORETTI ZUCCO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **ele** RG nº 869.955 SSP-PR e CPF nº 213.583.979-53, **ela** RG nº 7.360.337-4 SSP-PR e CPF nº 030.884.849-74, residentes e domiciliados em Pato Branco-PR.
TÍTULO AQUISITIVO: Ref. Mat. AV. 10, R. 11 e AV. 12 - 20.799 do livro 02 deste Oficio. Protocolo nº 78.067. Pato Branco – PR. 14/09/2015.

R.01 - 27.961 - Prot. 78.067 - 14/09/2015 - **Doação** - **DOADORES: LUIZ AROLDO ZUCCO** e sua esposa **CELIA FATIMA DARTORA ZUCCO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **ele** RG 1.134.777 SSP/PR, CPF nº 213.697.209-04, **ela** RG nº 2.029.804 SSP-PR e CPF nº 372.993.449-04, residentes e domiciliados em Pato Branco-PR; e **PEDRO ARILDO ZUCCO** e sua esposa **MARIA GORETTI ZUCCO**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, **ele** RG nº 869.955 SSP-PR e CPF nº 213.583.979-53, **ela** RG nº 7.360.337-4 SSP-PR e CPF nº 030.884.849-74, residentes e domiciliados em Pato Branco-PR. **DONATÁRIO: MUNICIPIO DE PATO BRANCO - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. **DOAÇÃO: Área: 2.819,08m².** Que a presente doação é feita em conformidade com a Lei Federal nº 6.766, Art. 22 de 19.12.1979 (Lei de Loteamento), para que a área constante da presente, passe ao domínio do município. Ref. Mat. 27.961, acima. Dou Fé. 630 VRC. R$ 105,21. Pato Branco - PR. 14/09/2015.

AUTENTICAÇÃO

A presente imagem confere com a ficha original arquivada nesta Serventia.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

18 de dezembro de 2015

Generozo Ribeiro de Oliveira - Titular

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
kmYXO . D4NBW . JP8ri - aNVU7 . rAUc
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

78.278.728/0001-77
CARTÓRIO GENEROZO
PATO BRANCO2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA NEREU RAMOS, 060
CEP 85501-370
PATO BRANCO - PR

Nancy de Oliveira Biavati
1ª Substituta
Portaria n.º 21/201

MATRÍCULA Nº 27.961

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 06
Visto

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº216/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 216/2015, do dia 11 de dezembro 2015,** que autoriza o Executivo Municipal permitir imóveis. Justifica o Executivo Municipal em sua Mensagem, que o imóvel permutado será utilizado pelo Município para construção da Bacia de contenção de Cheias do Bairro Bonatto, demostrando assim a existência do interesse público. Prevê a proposição, que as despesas com escrituração dos imóveis serão suportadas integralmente pelo Município de Pato Branco.

A proposição será acompanhada dos documentos indispensáveis a sua análise tais como: laudos de avaliações, planta parcial dos imóveis e matriculas imobiliárias.

Verificando as matriculas imobiliárias anexas constatamos que um dos imóveis a serem perguntado encontra-se em nome do Estado do Paraná, doado atráves da Lei n° 3234 de 2009 , entretanto o Executivo Municipal encaminhou o Projeto de Lei, visando a revogação expressa da mencionada Lei, com a consequente retorno do imóvel ao patrimônio Municipal, possibilitando dessa forma a efetivação da permuta proposta.

Também, foi suprida por parte do Executivo Municipal, através do envio de matrículas imobiliárias atualizadas, comprovando que os imóveis antes de propriedade de Juglair Contruções e Incorporações Ltda foram adquiridos pelo Municipio de Pato Branco, estando desta forma, disponíveis para serem permutados.

No tocante aos imóveis pertencentes ao Senhor Roque José Schwertz, decretados de utilidade pública para fins de desapropriação, no momento em que se efetivar a permuta, serão feitas baixas de averbação junto as respectivas matrículas imobiliárias, bem como a inscrição da presente permuta.

Quanto aos imóveis de propriedades do Municipio de Pato Branco, inscritos como reserva municipal este relator foi informado pelo próprio chefe do poder Executivo de não haverá nenhum tipo de prejuízo, uma vez que existe outros imóveis na respectiva área que possam ser eventualmente utilizados para abrigar edifícios ou equipamentos públicos.

Protocolo Geral -18-Dez-2015-17:05-025073-1/1

4

Desta forma, os imóveis relacionados na proposição, encontram- se aptos a serem permutados, por estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tendo sido os mesmos avaliados por comissão constituída por integrantes da administração pública municipal.

Por essas razões, emito **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação e aprovação da matéria.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.
Pato Branco, 18 de Dezembro de 2015.

Clovis Gresele- PP
(Membro- Relator)

Claudemir Zanco - PROS
(Membro)

Laurindo Cesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari- PDT
(Membro)

Énio Ruaro
(Presidente)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Diploma

Nos termos dos artigos 26, 28 e 16 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, é conferido o título de TÉCNICO DE 2º GRAU em TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (profissão) a JEFFFERSON BARBOSA BARÃO (nome completo), filho(a) de OSORIO BARBOSA BARÃO e de DALVA SILVA BARÃO, natural de CURITIBA (cidade), PARANÁ (unidade federada), nascido(a) em 19 de MAIO de 19 64, por ter sido habilitado(a) em 1990 (ano) (HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA (ano por extenso)), em Exames de Suplência Profissionalizante, concernentes à Parte de Formação Especial dos Currículos de 2º Grau, e por já ser possuidor(a) de Certificado de Conclusão desse Grau. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

DIRETORIA DE ENSINO SUPLETIVO
Órgão Expedidor

FLORIANÓPOLIS, 18/04/91
Local e Data

Assinatura do Titulado

Diretor
Maria Carvalho de Barba
GERENTE DOS EXAMES SUPLETIVOS
Matr. 08565R - Ato 0780/91/SEE

Câmara Mun. de Fpolis
Fls. 10

HISTÓRICO ESCOLAR

1 — EDUCAÇÃO GERAL

ÓRGÃO EXPEDIDOR COLÉGIO INTEGRAL-ENSINO DE 1º E 2º GRAUS SUPLETIVO
nome

PATO BRANCO — local
PR. — unidade federada

VIA ENSINO REGULAR			VIA SUPLETIVA
MÉDIA FINAL NAS SÉRIES			Data de conclusão dos exames a nível de 2º Grau.
1ª	2ª	3ª	29 / 06 / 87
19 ____	19 ____	19 ____	

2 — FORMAÇÃO ESPECIAL

PROVAS TEÓRICO — PRÁTICAS	DISCIPLINAS	
	Organização Técnica Comercial	7,0
	Direito e Legislação	6,0
	Economia e Mercados	6,2
	Operações Imobiliárias	8,4
	Desenho Arq. e Noções de Construção Civil	5,5

EXERCÍCIO PROFISSIONAL	TOTAL DE HORAS DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM EMPRESA OU INSTITUIÇÃO:
	5.760 (Cinco mil setecentas e sessenta horas)
	nº de horas — por extenso

RESERVADO PARA REGISTRO

REGISTRO SOB Nº 2.191
DO LIVRO Nº 02
FOLHAS 115 v.
SECED/DES/GESUP
10 / 04 / 91
RESPONSÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO — DES — GESUP

OBSERVAÇÕES

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 109
Visto

PROJETO DE LEI Nº 216/2015

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar o **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 04 – Quadra nº 1. 592, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 493,75m² (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 98.848,75 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 17 – Quadra nº 1.541, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 2.168,48m² (dois mil, cento e sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.288 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 414.265,22 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 02 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 705,00m² (setecentos e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 34.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 85.692,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 03 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.949 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 04 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.950 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.951 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 06 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.952 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 01 – Quadra nº 1.088, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 3.330,32m² (três mil, trezentos e trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.167 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 285.741,45 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 01 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.165,00m² (um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 47.753 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191.584,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05 – Quadra nº 1.523, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco –

e2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 110
Visto

PR, com a área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 44.597 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte reais); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 11 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 430,60m² (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 44.572 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 70.812,17 (setenta mil oitocentos e doze reais e dezessete centavos); **IMÓVEL URBANO**: Área Verde nº 09 – Quadra nº 445, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05-A – Quadra nº 381, sita a Rua Afonso Pena, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 746,25m² (setecentos e quarenta e seis metros e vinte cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 41.363 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 261.448,68 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 10 – Quadra nº 829, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.339,12m² (um mil trezentos e trinta e nove metros e doze centímetros quadrados), constante da nº Matrícula 13.189 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191,620,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte reais); **IMÓVEL URBANO**: Parte do Lote nº 01 – Quadra nº 1.798, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 27.961 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, , sem benfeitorias, avaliado em R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), de **propriedade do Município de Pato Branco,** pela **Chácara** nº 115-H, constante da Matrícula nº 24.147 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, - Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 2.297,60m²– Área Edificável de 1.937,40m² (um mil, novecentos e trinta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 4.235,00m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 257.761,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **Chácara** nº 116-E, constante da Matrícula nº 4.953 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.220,74m² (quatro mil, duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados) – Área Edificável, 4.779,26m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 566.937,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); **Chácara** nº 115-A, constante da Matrícula nº 23.190 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Edificável de 11.236,00m² (onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, situada à Rua Fernando Ferrari, avaliada em R$ 930.340,80 (novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); **Chácara** nº 115-1, constante da Matrícula nº 23.544 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.104,92m² – Área Edificável de 8.523,08m² (oito mil, quinhentos e vinte e três metros e oito centímetros quadrados) situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 12.628,00m² (doze mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 488.354,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **Chácara** nº 115, constante da Matrícula nº 6.046 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 111
Visto

Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 3.393,75m²– Área Edificável de 5.612,00m² (cinco mil, seiscentos e doze metros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.005,75m² (nove mil, cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 306.707,25 (trezentos e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), de **propriedade de Roque José Schwertz e sua esposa Lenir Maria Pozenatto Schwertz.**

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 112
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6530 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁG. B2 | DIÁRIO DO SUDOESTE NO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.722, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar o **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 04 – Quadra nº 1. 592, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 493,75m² (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 98.848,75 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 17 – Quadra nº 1.541, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 2.168,48m² (dois mil, cento e sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.288 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 414.265,22 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 02 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 705,00m² (setecentos e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 34.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 85.692,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 03 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.949 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 04 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.950 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.951 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 06 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.952 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 01 – Quadra nº 1.088, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 3.330,32m² (três mil, trezentos e trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.167 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 285.741,45 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 01 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.165,00m² (um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 47.753 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191.584,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05 – Quadra nº 1.523, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 44.597 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte reais); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 11 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 430,60m² (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 44.572 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 70.812,17 (setenta mil oitocentos e doze reais e dezessete centavos); **IMÓVEL URBANO**: Área Verde nº 09 – Quadra nº 445, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 05-A – Quadra nº 381, sita a Rua Afonso Pena, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 746,25m² (setecentos e quarenta e seis metros e vinte cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 41.363 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 261.448,68 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); **IMÓVEL URBANO**: Lote nº 10 – Quadra nº 829, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.339,12m² (um mil trezentos e trinta e nove metros e doze centímetros quadrados), constante da nº Matrícula 13.189 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191.620,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte reais); **IMÓVEL URBANO**: Parte do Lote nº 01 – Quadra nº 1.798, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 27.961 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, , sem benfeitorias, avaliado em R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), de ***PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO,*** pela **CHÁCARA** nº 115-H, constante da Matrícula nº 24.147 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, - Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 2.297,60m²– Área Edificável de 1.937,40m² (um mil, novecentos e trinta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 4.235,00m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 257.761,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); **CHÁCARA** nº 116-E, constante da Matrícula nº 4.953 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.220,74m² (quatro mil, duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados) – Área Edificável, 4.779,26m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 566.937,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); **CHÁCARA** nº 115-A, constante da Matrícula nº 23.190 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Edificável de 11.236,00m² (onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, situada à Rua Fernando Ferrari, avaliada em R$ 930.340,80 (novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); **CHÁCARA** nº 115-1, constante da Matrícula nº 23.544 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.104,92m² – Área Edificável de 8.523,08m² (oito mil, quinhentos e vinte e três metros e oito centímetros quadrados) situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 12.628,00m² (doze mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 488.354,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **CHÁCARA** nº 115, constante da Matrícula nº 6.046 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 3.393,75m²– Área Edificável de 5.612,00m² (cinco mil, seiscentos e doze metros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.005,75m² (nove mil, cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 306.707,25 (trezentos e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), de ***PROPRIEDADE DE ROQUE JOSÉ SCHWERTZ E SUA ESPOSA LENIR MARIA POZENATTO SCHWERTZ.***

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Quinta-Feira, 24 de Dezembro de 2015 Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 Ano IV – Edição Nº 1007

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 113
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.722, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar o IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 – Quadra nº 1. 592, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 493,75m² (quatrocentos e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 98.848,75 (noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 17 – Quadra nº 1.541, do "Loteamento Cidade Campo III", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 2.168,48m² (dois mil, cento e sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 45.288 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 414.265,22 (quatrocentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 705,00m² (setecentos e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 34.915 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 85.692,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 03 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.949 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 04 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.950 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.951 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 06 – Quadra nº 682, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 13.952 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 54.697,50 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 – Quadra nº 1.088, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 3.330,32m² (três mil, trezentos e trinta metros e trinta e dois centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.167 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 285.741,45 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 01 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.165,00m² (um mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados), constante da Matrícula nº 47.753 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191.584,25 (cento e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 05 – Quadra nº 1.523, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), constante da Matrícula nº 44.597 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte reais); IMÓVEL URBANO: Lote nº 11 – Quadra nº 1.520, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 430,60m² (quatrocentos e trinta metros e sessenta centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 44.572 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 70.812,17 (setenta mil oitocentos e doze reais e dezessete centavos); IMÓVEL URBANO: Área Verde nº 09 – Quadra nº 445, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), constante da Matrícula nº 45.266 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta reais); IMÓVEL URBANO: Lote nº 05-A – Quadra nº 381, sita a Rua Afonso Pena, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 746,25m² (setecentos e quarenta e seis metros e vinte cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 41.363 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 261.448,68 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos); IMÓVEL URBANO: Lote nº 10 – Quadra nº 829, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 1.339,12m² (um mil trezentos e trinta e nove metros e doze centímetros quadrados), constante da nº Matrícula 13.189 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R$ 191,620,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos e vinte reais); IMÓVEL URBANO: Parte do Lote nº 01 – Quadra nº 1.798, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 27.961 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, , sem benfeitorias, avaliado em R$ 66.348,00 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais), de PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pela CHÁCARA nº 115-H, constante da Matrícula nº 24.147 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, –Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 114
Visto

2.297,60m²– Área Edificável de 1.937,40m² (um mil, novecentos e trinta e sete metros e quarenta centímetros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 4.235,00m² (quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 257.761,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos); CHÁCARA nº 116-E, constante da Matrícula nº 4.953 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.220,74m² (quatro mil, duzentos e vinte metros e setenta e quatro centímetros quadrados) – Área Edificável, 4.779,26m² situado à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 566.937,34 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos); CHÁCARA nº 115-A, constante da Matrícula nº 23.190 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Edificável de 11.236,00m² (onze mil, duzentos e trinta e seis metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, situada à Rua Fernando Ferrari, avaliada em R$ 930.340,80 (novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); CHÁCARA nº 115-1, constante da Matrícula nº 23.544 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 4.104,92m² – Área Edificável de 8.523,08m² (oito mil, quinhentos e vinte e três metros e oito centímetros quadrados) situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 12.628,00m² (doze mil, seiscentos e vinte e oito metros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 488.354,28 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); CHÁCARA nº 115, constante da Matrícula nº 6.046 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná – Área Preservação de Recursos Hídricos e AEPRH 3.393,75m²– Área Edificável de 5.612,00m² (cinco mil, seiscentos e doze metros quadrados), situada à Rua Fernando Ferrari, contendo a área total de 9.005,75m² (nove mil, cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as benfeitorias existentes no local, avaliada em R$ 306.707,25 (trezentos e seis mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), de PROPRIEDADE DE ROQUE JOSÉ SCHWERTZ E SUA ESPOSA LENIR MARIA POZENATTO SCHWERTZ.

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod169774

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 115

PROJETO DE LEI Nº 216/2015

(Regime de urgência – Convoca Sessões Extraordinárias)

MENSAGEM Nº 138/2015

RECEBIDA EM: 11 de dezembro de 2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.
(permutar imóveis de propriedade do Município de Pato Branco, com imóveis de propriedade de Roque José Schwertz e esposa, visando a construção da Bacia de Contenção de Cheias do Bairro Bonatto)

AUTOR: Executivo Municipal

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 15 de dezembro de 2015
RELATOR: Clóvis Gresele – PP

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 21 de dezembro de 2015 – Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa da Silva – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 22 de dezembro de 2015 – Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 4 (quatro) ausências.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Laurindo Cesa – PSDB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausentes, os vereadores Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Leunira Viganó Tesser – PDT e Raffael Cantu – PC do B.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 633, de 22 de dezembro de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4722, de 22 de dezembro de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6539, de 24 de dezembro de 2015 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 1007, de 24 de dezembro de 2015.

PB tem o gás de cozinha mais caro do PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 116
Visto

Guilherme Bittar
guilherme@diariodosudoeste.com.br

O gás de cozinha em Pato Branco é o mais caro do Paraná de 31 municípios pesquisados regularmente pela ANP (Agência Nacional de Petróleo).

O último levantamento, realizado entre os dias 7 e 13 de fevereiro, mostra diferença nos preços de até R$ 11,00 em Pato Branco, considerando o menor (R$ 63,90) e o maior valor (R$ 74,90). O preço médio, verificado junto a 11 estabelecimentos, é R$ 66,69.

A margem média dos estabelecimentos comerciais (diferença entre o valor pago às distribuidoras e o cobrado do consumidor) é de R$ 25,94, menor apenas que em Umuarama (R$ 27,36).

O sócio proprietário de uma distribuidora, Cleiton Dalponte, explicou que o município possui uma logística mais cara, por estar distante de Araucária, onde o produto é envasado. A pesquisa da ANP revela que Pato Branco é a quinta cidade com preço mais caro no atacado. No entanto, há municípios onde o valor cobrado é maior e o preço de revenda inferior a Pato Branco. É o caso de Guarapuava, onde foi constatado o maior preço na distribuição (R$ 55,56), e ainda assim, o gás é revendido, em média, a R$ 62,67.

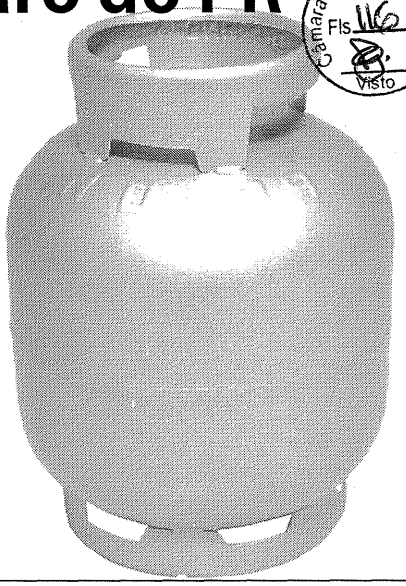
Segundo Dalponte, as empresas da cidade cumprem as regulamentações, o que também contribui para a formação dos custos. "Os veículos são adequados, os funcionários treinados, ganham o piso. Em algumas cidades não se leva em conta isso".

Tendência

A expectativa, de acordo com Dalponte, é que não haja aumentos nos próximos meses. Ele explicou que normalmente os reajustes são praticados em setembro.

As cinco cidades com preço do gás mais alto

1º	Pato Branco	R$ 66,69
2º	Castro	R$ 66,4
3º	Cascavel	R$ 65,83
4º	Umuarama	R$ 64,83
5º	Toledo	R$ 63,83



Começam trabalhos para execução da bacia de contenção do Bonatto

Cristina Vargas
cristina@diariodosudoeste.com.br



Cerca de 300 pessoas compareceram à apresentação do projeto

Na tarde dessa terça-feira (16) foi dado início ao trabalho de construção da bacia de contenção do bairro Bonatto, em Pato Branco, e canalização do rio Ligeiro. Com a obra, a administração municipal espera resolver o problema de alagamento na região, que atinge os moradores dos bairros Bonatto, São Vicente, Baixada e Industrial.

Segundo o secretário municipal de Engenharia, Obras e Serviços, Frederico Demário Pimpão, ontem já começaram os trabalhos de levantamento topográfico, estudo de locação da obra, observação de nível, movimentação, análise do maquinário que será utilizado, entre outras ações preliminares à execução da obra.

A construção da bacia de contenção, no entanto, deve começar no fim desta semana ou início da semana que vem. O local onde a bacia será construída fica nas intermediações da rua Fernando Ferrari com a rua Anchieta.

Apresentação do projeto

A ordem de serviço para realização da obra está assinada e o projeto técnico de execução da barragem foi apresentado aos moradores dos bairros atingidos pelo alagamento, na noite de ontem, em uma reunião promovida pela prefeitura, no pavilhão do bairro São Vicente. Cerca de 300 pessoas compareceram ao encontro.

A estrutura será construída no bairro Bonatto e contará com reservatório de cheias (bacia de contenção) e canalização do rio Ligeiro. As intervenções receberão investimentos na ordem de R$ 9 milhões, sendo que R$ 6.349.980,79 provêm do governo Federal. O restante, equivalente a R$ 2,6 milhões, refere-se à permuta de terrenos realizada pelo município, resultante de desapropriação amigável da área onde será a infraestrutura.

A bacia de contenção do bairro Bonatto terá 54.700 metros quadrados de área, incluindo a barragem em terra com 250,30 metros de extensão e 33 metros de largura. Com altura de 6,70 metros, a estrutura terá capacidade para 267,6 milhões de litros de água.

Em breve, Pato Branco receberá outra obra de prevenção de enchente, o canal de drenagem no Córrego Fundo, no Centro. Nele, serão investidos R$ 1.335.626,78, entre recursos da prefeitura e do governo Federal. A infraestrutura contará com galerias em concreto, que totalizarão 153 metros. Destes, 124 metros serão situados no trecho entre a rua Visconde de Tamandaré e as galerias já existentes após a rua João Pessoa e na travessia da rua Clarice Cerqueira.

As duas obras, no Bonatto e no Centro, estão com as ordens de serviço assinadas desde 3 de fevereiro, cujas intervenções iniciarão em breve. Juntas, totalizarão mais de R$ 10 milhões, entre recursos do município e dos governos Estadual e Federal.

Parque linear

Pimpão destacou que a bacia é de contenção de cheias e não há projeto para a implantação de um parque linear como existe na bacia de contenção do Córrego Fundo, no bairro Pinheirinho. Isso porque, segundo o secretário, como a lâmina de água é oscilante não tem como construir um parque, já que a água poderá subir uns 20 metros, por exemplo, e depois baixar. "O local poderá até receber alguma melhoria futuramente, mas a bacia não nasce com a finalidade de ser um parque de lazer", destacou.

Funcionamento

Pimpão explicou que a bacia vai funcionar como um anteparo, ou seja, toda a água que hoje vai direto para os pontos mais baixos, onde atualmente está ocorrendo os alagamentos, vai ser represada na bacia de contenção. E ela tem uma vazão pré-determinada, na qual a água vai escoando gradativamente. Ou seja, a bacia acumula a água e a libera em uma vazão lenta, o que permite passar pelo local onde hoje acontecem os alagamentos sem maiores problemas.

"Hoje chove meia hora e toda a água vai ao mesmo tempo para um só lugar. Com a bacia ela será liberada gradativamente, da mesma forma como acontece na bacia de contenção do Córrego Fundo, no bairro Pinheirinho, que acabou com os alagamentos na região", frisou.

Assim, a bacia de contenção do Bonatto deverá resolver o problema, segundo o secretário. Porém pode acontecer que após uma chuva fora da normalidade, ocorra casos de alagamento, porque "não tem como garantir 100% do funcionamento, pois tem havido umas chuvas fora de qualquer média ou cálculo possível. Temos que saber que uma eventualidade pode acontecer. No entanto, estamos trabalhando com a hipótese de que o problema se resolva com esta obra".

O presidente da Associação de Moradores do Bairro São Vicente, Joel Pereira, disse que a obra é muito importante para o bairro e para a região, pois todos já sofreram muito com os alagamentos. Além disso, a barragem era uma reivindicação antiga dos moradores.

Terceira barragem

De acordo com o estudo feito em Pato Branco, ainda há necessidade de construção de mais uma bacia de contenção na cidade, e segundo Pimpão, está prevista para ser construída no bairro Fraron, próximo ao Parque de Exposições. No entanto, ainda não há projeto, nem prazo para execução. "A obra está sendo estudada, mas o projeto ainda demanda tempo e captação de recursos", explicou.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cid Rocha
Notário e Registrador

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 117
Visto
Santa Quiteria

ESCREVENTE 0001 PROCESSO PROTOCOLO LIVRO 00060-N FOLHA 024/026 RUBRICA
CAPA 0219265

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00060-N,** às Folhas **024/026,** verifiquei constar **a Escritura Pública** do seguinte teor:
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM: **COOPERATIVA HABITACIONAL DE PATO BRANCO – COHAPARB (EM LIQUIDAÇÃO)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, na forma abaixo:

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -18-Mar-2016-17:17-025557-1/1

SAIBAM, quantos a presente e pública escritura virem, que ao Primeiro dia do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante doadora: **COOPERATIVA HABITACIONAL DE PATO BRANCO – COHAPAB (EM LIQUIDAÇÃO)**, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação, sob número PR-25, inscrita no CGC do MF sob nº **77.027.456/000170**, neste ato representada pelo **Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Paraná – INOCOOP-PR**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, sito à Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5.215, inscrita no CGC do MF sob nº **76.617.125/0001-27**, na pessoa de seu Diretor Superintendente, Dr. **HÉLIO RODRIGUEZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 111.254-PR, inscrito no CPF do MF sob nº 000.977.649-49, residente e domiciliado nesta Capital; e, de outro lado, como outorgada donatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede em Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC do MF sob nº 76.995.448/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO ZAMBERLAN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 291.399-PR, inscrito no CPF do MF sob o número 005.845.25915, residente e domiciliados na Cidade de Pato Branco, por aqui de passagem; os presentes, reconhecidos como os próprios, de mim Tabelião Substituto e pelas duas testemunhas no final nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais, pela outorgante doadora, na forma representada, me foi dito, que é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: **1) Área verde 1 (na quadra nº 436)**. - Iniciando-se no ponto de confluência entre a lateral esquerda do lote número 11 da quadra nº 436 e a linha divisória Norte da Rua Visconde de Nacar, segue em linha reta com 18,00 metros de comprimento confrontando com a Rua Visconde de Nacar; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento, confrontando com a faixa de domínio da BR-158; deflete à direita e segue em linha

 Selo geyNZ.dSmpx.Lpj4J-Mtp1f.hDdZ Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 2

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 9968-5376 - E-mail: santaquiteria@cartoriosantaquiteria.com.br - www.cartoriosantaquiteria.com.br

reta com 21,50 metros de comprimento confrontando com a Rua Bom Jesus; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes nºs 10 e 11 da quadra 436, até atingir com o ponto inicial da descrição, formando uma área de 987,50 metros quadrados; **2) Área Verde 2 (na quadra nº 438):** - Iniciando-se no ponto de confluência entre a lateral esquerda do lote 11 da quadra nº 438 e a linha divisória Norte da Rua João Viganó, segue em linha reta com 12,50 metros de comprimento confrontando com a divisória Norte da Rua João Viganó; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com a faixa de domínio da BR-158; deflete à direita e segue em linha reta com 17,50 metros de comprimento confrontando com a rua Visconde de Nacar; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes 10 e 11 da quadra nº 438, até atingir o ponto inicial da descrição, formando uma área de 750,00 metros quadrados; **3) Área Verde 3 (na quadra nº 441):** Iniciando-se no ponto de confluência entre a lateral esquerda do lote nº 10 da quadra 441, e a linha divisória Norte, da Rua Guilherme Lekrulhem, segue em linha reta com 14,00 metros de comprimento confrontando com a rua Guilherme Lekrulhen; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com a faixa de domínio da BR-158; deflete à direita e segue em linha reta com 22,00 metros de comprimento confrontando com a rua João Viganó; deflete à direita e segue em linhas reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes 9 e 10 da quadra 441, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 900,00 metros quadrados; **4) Área Verde 4 (na quadra nº 444):** Iniciando-se no ponto de confluência entre a lateral esquerda do lado 9 da quadra 444 e a linha divisória Norte da Rua Cassiano Ricardo, segue em linha reta com 11,50 metros de comprimento confrontando com a rua Cassiano Ricardo; deflete à direita e segue por 52,00 metros de comprimento confrontando com a faixa de domínio da BR-158; deflete à direita e segue em linha reta com 24,00 metros de comprimento confrontando com a rua Guilherme Lekrulhem; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes 8 e 9 da quadra 444, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 896,78 metros quadrados; **5) Área verde 5 (na quadra 448): Iniciando-se no ponto de confluência** entre a lateral esquerda do lote 7 da quadra 448 e a linha divisória Norte da Rua das Camélias, segue em linha reta com 17,00 metros de comprimento confrontando com a rua das Camelias; deflete à direita e segue em linha reta por 52,00 metros de comprimento confrontando com a faixa de domínio da BR-158; deflete à direita e segue em linha reta com 31,50 metros de comprimento confrontando com a Rua Cassiano Ricardo; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes 6 e 7 da quadra 448, até atingir o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 1.212,50 metros quadrados); **6) Área Verde 6 (na quadra 449):** Iniciando-se no ponto de confluência entre a lateral esquerda do lote 5 da quadra 449 e a linha divisória Norte da Rua 31 de Março, segue em linha reta com 17,00 metros de comprimento confrontando com a Rua 31 de Março; deflete à direita e segue em linha reta com 52,00 metros de comprimento

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 9968-5376 - E-mail: santaquiteria@cartoriosantaquiteria.com.br - www.cartoriosantaquiteria.com.br

confrontando com a faixa de domínio da BR-158; deflete à direita e segue em linha reta com 36,00 metros de comprimento, confrontando com a rua das Camelias; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes 4 e 5 da quadra 449, até o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 1.325,00 metros quadrados; **7) Área Verde 7 (constituída pela quadra 450)**: Iniciando-se no ponto de confluência entre as Ruas Vitor Silvio Biazzus e 31 de Março, segue em linha reta com 4,50 metros de comprimento confrontando com a rua Vitor Silvio Biazzus; deflete à direita e segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com a quadra nº 476; deflete à direita e segue em linha reta por 23,30 metros confrontando com a faixa de domínio da BR-158; deflete à direita e segue em linha reta com 64,00 metros de comprimento até o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 872,22 metros quadrados; **8) Área verde 8 (constituída pela quadra nº 446):** iniciando-se no ponto de confluência entre as Ruas Minas Gerais e Padre Anchieta, segue em linha reta com 113,00 metros de comprimento confrontando com a rua Minas Gerais; deflete à direita e segue em linha reta com 6,00 metros de comprimento confrontando com a rua Afonso Pena; deflete à direita e segue em linha reta com 122,00 metros de comprimento confrontando com a Chácara nº 18; deflete à direita e segue em linha reta com 38,50 metros de comprimento confrontando com a rua Padre Anchieta até o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 2.550,00 metros quadrados; **9) Área Verde (na quadra nº 445):** Iniciando-se no ponto de confluência entre a lateral direita do lote nº 12 da quadra 445 e a linha divisória Norte da Rua Minas Gerais, segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes 1 e 12 da quadra 445; deflete à direita e segue em linha reta com 4,00 metros de comprimento confrontando com a Rua Cassiano Ricardo; deflete à direita e segue por 58,50 metros confrontando com a rua Afonso Pena; deflete à direita e segue em linha reta com 32,00 metros de comprimento confrontando com a rua Minas Gerais até o ponto inicial da descrição, fechando a área de 950,00 metros quadrados; **10) Área verde 10 (na quadra 442):** Iniciando-se no ponto de confluência entre a lateral direita do lote nº 6 da quadra 442 e a linha divisória Norte da Rua Cassiano Ricardo, segue em linha reta com 50,00 metros de comprimento confrontando com os lotes 1 e 6 da quadra 442; deflete à direita e segue em linha reta com 1,50 metros de comprimento confrontando com a rua Guilherme Lekrulhem; deflete à direita e segue em linha reta com 58,50 metros de comprimento confrontando com a rua Afonso Pena; deflete à direita e segue em linha reta com 32,00 metros de comprimento confrontando com a rua Cassiano Ricardo, até o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 837,50 metros quadrados; **11) Área 11 (Constituída pela Quadra 439):** Iniciando-se no ponto de confluência entre as Ruas Padre Anchieta e Guilherme Lekrulhem, segue em linha reta com 75,00 metros de comprimento confrontando com a rua Padre Anchieta; deflete à direita e segue em linha reta com 88,00 metros de comprimento confrontando com as chácaras 38 e 37-A; deflete à direita e segue em linha reta com 44,00 metros de comprimento confrontando com a rua Guilherme Lekrulhem até o ponto inicial desta descrição, fechando a área

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 9968-5376 - E-mail: santaquiteria@cartoriosantaquiteria.com.br - www.cartoriosantaquiteria.com.br

de 1.650,00 metros quadrados; **B) EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO:** Constituído pela quadra 447, com as seguintes dimensões e confrontações: Iniciando-se no ponto de confluência entre as ruas Vitor Silvio Biazzus e 31 de Março, segue em linha reta com 112,00 metros de comprimento confrontando com a rua Vitor Silvio Biazzus; deflete à direita e segue em linha reta com 63,00 metros de comprimento confrontando com a rua Cassiano Ricardo; deflete á direita e segue em linha reta com 93,50 metros de comprimento confrontando com a rua Padre Anchieta; deflete à direita e segue em linha reta com 65,00 metros de comprimento confrontando com a rua 31 de março até o ponto inicial desta descrição, fechando a área de 6.473,25 metros quadrados; **C) Ruas: Área Total com 24.423,51 metros quadrados**, constituída pelas diversas ruas de Conjunto Residencial em referência; imóveis estes, todos situados no CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA, originários do desmembramentos da Chácara nº 14, encravada nos lotes nºs 1, 2 e 3 da quadra nº 393 e desmembrada das partes das Chácaras nºs 15,16 e 17 da Secção 1a da Cidade de Pato Branco, desta Estado e havidos através da Matrícula nº 5.178, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste Estado; que possue ditos imóveis inteiramente livre e desembaraçados de todos e quaisquer dos ônus reconhecidos em lei, inclusive hipotecas legais ou convencionais, além da hipoteca em primeiro grau, em favor do BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta Capital, consoante REGISTRO 1 da matrícula supra citada, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, deste Estado; cuja liberação será remetida à registro, juntamente com a presente escritura; e, assim como os possue, assim deles pela presente escritura e na melhor forma de direito, vem DOÁ-LOS à título gratuito, em favor da ora donatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, como efetivamente doado os tem transferindo-lhes, por isso, toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que em ditos imóveis tinha, para que dos mesmos ela passe desta data em diante a usar, gozar e livremente dispor como seus que ficam sendo, por força desta escritura, prometendo ela outorgante doadora por si e seus sucessores, a todo tempo fazer esta escritura boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, respondendo sempre pela evicção legal. Pela outorgante doadora, na forma representada, me foi dito, que como acha-se vinculada ao I.A.P.A. S., por isso exibiu-me o CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO sob número 435.904, Série "C", válido até: 10/11/80. Pela outorgada donatária, na forma representada, me foi dito, que aceita esta escritura, como nela se contém e declara, dipensando, outrossim, à apresentação das certidões Negativas regulamentares, assumindo inteira responsabilidade por esta falta. Que a presente escritura está isenta do imposto de transmissão inter vivos "ex-vilegis". OBSERVAÇÃO: O formulário referente à D.O.I., será remetido à S.R.,F., no prazo de Lei. E, de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram, lhes lavrei esta escritura, a qual depois de lida e achada conforme é assinada com as testemunhas, ANTONIO GERALDO MEDEIROS e WAGNER BONFIM GAVIÃO, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados nesta Capital, perante mim (a.), JOÃO DE SOUZA DONADELLO, Tabelião Substituto, que a fiz datilografar e subscrevi.

 Selo geyNZ.dSmpx.Lpj4J-Mtp1f.hDdZ Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 5

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 9968-5376 - E-mail: santaquiteria@cartoriosantaquiteria.com.br - www.cartoriosantaquiteria.com.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 121
Visto
Santa Catarina

ESCREVENTE 0001 PROCESSO PROTOCOLO LIVRO 00060-N FOLHA 024/026 RUBRICA
CAPA 0219265

Custas: Cr$ 2.370,00. Registro de Feitos nº 2287. Curitiba, 1º de outubro de 1.980. (a.as.) HELIO RODRIGUEZ, ROBERTO ZAMBERLAN, ANTONIO GERALDO MEDEIROS, WAGNER BONFIM GAVIÃO E JOÃO DE SOUZA DONADELLO, Tabelião Substituto. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, CINTHIA DURSKI, ESCREVENTE, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R$11,98 (VRC 66,00), Funrejus: R$3,00, Selo: R$0,75.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testemunho da Verdade.

Curitiba-PR, 01 de março de 2016

CINTHIA DURSKI
ESCREVENTE.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
geyNZ.dSmpx.Lpj4J
Mtp1f.hDdZ
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Karla Caroline de Lima Rodrigues
Escrevente

Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria
DR. CID ROCHA JR. - Tabelião e Registrador Civil
LOECY MARIA ROCHA - GUSTAVO TEIXEIRA PINTO
SANDRA REGINA MONTEIRO HIPPLER
MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
LUCIENNE ANDRÉA AVELLEDA ROCHA
EUNICE ZANARDO RIBEIRO - JOÃO DE SOUZA DONADELLO
VANIA CATARINA STAFIN VALERIO - CINTHIA DURSKI
GISELIA LAISA RODRIGUES DE PAULA - RAFAELA JOHNKE LANGE
CYNTIA DA SILVA TENÓRIO - KARLA CAROLINE DE LIMA RODRIGUES
Escreventes
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305 - Lj. 13
FONE: 3094-9900 - 80440-000 - CURITIBA - PR

Av. N. S. Aparecida, 305 - Loja 13-A - Seminário - Curitiba - PR - CEP 80440-000
Fone: (41) 3094-9900 - Fax: (41) 3094-9921 - Cel (41) 9968-5376 - E-mail: santaquiteria@cartoriosantaquiteria.com.br - www.cartoriosantaquiteria.com.br